SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 04 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2651

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.03.01.01-PP

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **17 DE MARÇO DE 2021**, às **09h:00**, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO,** tombado sob o nº **2021.03.01.01-PP,** com fins para **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS, MORTALHAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRE PARA ATENDIMENTO DAS FÁMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado e pelo e-mail:licitaacopiara@hotmail.com no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:C253E5F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.02.01 -SRPPE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2021.03.02.01-SRPPE,** do tipo **MENOR PREÇO,** tendo como **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO-GLP EM BOTIJÃO DE 13KG DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA –CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 17 de Março de 2021 as 13:00min, abertura das propostas as 13:05min e a fase da disputa de lances as 13:15min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:7CCB0773

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 016/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021. SUSPENDE, TEMPORARIAMENTE, OS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL 014/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 016/2021, de 03 de março de 2021.

SUSPENDE, TEMPORARIAMENTE, OS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL 014/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ACOPIARA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Ficam suspensos, por 60 (sessenta) dias, os efeitos do Decreto Municipal 014/2021, que *"Dispõe sobre o recadastramento dos Servidores Públicos do Município de Acopiara-CE e dá outras providências."*.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 03 de março de 2021.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:CDC7A805

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 017, DE 03 DE MARÇO DE 2021. DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, NOS TERMOS DO ART. 58, INCISO XIX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 017, de 03 de março de 2021.

DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, NOS TERMOS DO ART. 58, INCISO XIX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente a redação dos artigos 89, inciso I e art. 58, inciso XIX**,**

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo 543/2020, que ratificou o Decreto Municipal nº 016/2020, e decretou o Estado de Calamidade Pública no Município de Acopiara, aliado ao Decreto Estadual n°. 33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconheceram e decretaram, no Estado do Ceará, o Estado de Calamidade Pública, e definiram a situação de emergência em saúde pública decorrente da propagação da pandemia do COVID – 19, todos com vigência até o último dia 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021, que prorrogou o Decreto Legislativo nº 543/2020 para reconhecer a ocorrência de estado de calamidade pública no Estado do Ceará até o dia 30 de junho de 2021.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF/88);

CONSIDERANDO a permanência da situação grave e delicada decorrente da crise de saúde ocasionada pela pandemia da COVID-19 em todo o Estado do Ceará, a qual exige atenção e a tomada de medidas de combate à disseminação do vírus por parte do Poder Público;

CONSIDERANDO o enorme impacto na economia e nas finanças públicas, em razão da restrição da circulação de pessoas, produtos e serviços, com consequente queda da arrecadação dos Entes Públicos, sobretudo no que diz respeito ao ISS, IPVA, ICMS e ainda no FPM, estes últimos as principais fontes de receita municipal;

CONSIDERANDO que, aliado à queda de arrecadação e repasses constitucionais, há o severo aumento das despesas que objetivam o enfrentamento dessa grave situação;

CONSIDERANDO que o Município vem adotando uma série de medidas enérgicas e necessárias destinadas à prevenção e contenção do avanço da pandemia;

CONSIDERANDO que para o enfrentamento da pandemia se faz necessário munir a Administração Pública Municipal de todos os mecanismos legais possíveis para respaldar os inevitáveis excessos de despesas gerados;

CONSIDERANDO a grave crise financeira que assola toda a Economia Nacional;

CONSIDERANDO que todo esse cenário de elevação das despesas e redução das receitas públicas provavelmente comprometerá o atingimento, pelos entes da Federação, de indicadores de desempenho fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Federal nº 101, de 2000), a qual exige a adoção de mecanismos de contingenciamento de recursos públicos por parte de toda a Administração Pública;

CONSIDERANDO a extrema necessidade do reconhecimento, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, do estado de calamidade pública no âmbito do Município de Acopiara, enquanto perdurar a crise na saúde por conta do novo coronavírus, para que, conforme autorizado pelo art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município seja dispensado do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho prevista no art. 9º da referida Lei Complementar;

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarado o Estado de Calamidade Pública no Município de Acopiara, em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19).
Art. 2° - Encaminhe-se cópia deste Decreto, juntamente com a sua mensagem, à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para que, assim entendendo, reconheça o estado de calamidade pública no Município de Acopiara, para os fins previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cujos efeitos fluirão a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, perdurando até 30 de junho de 2021.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 1º de março de 2021.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:582AD0D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
DESPACHO 02/2021

DESPACHO

Referência – Processo de Prestação de Contas do Governo Municipal de Altaneira, alusivo ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade dos Ex-Prefeitos, Joaquim Soares Neto e Jose Eles de Oliveira.

Ratifico o recebimento do Oficio de nº 0759/2021-SEC.SSP do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, notificando da emissão de Parecer Prévio nos Autos do Processo nº 11338/2018-0, que instrui a

Prestação de Contas do Governo Municipal de Altaneira, referente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade dos Ex-Prefeitos, Joaquim Soares Neto e Jose Eles de Oliveira e, determino:
I – Inclua-se, para leitura no Expediente da Sessão Ordinária do dia 17 de fevereiro do ano em curso; inclusive das peças que compõe o Parecer Prévio 127/2020 e o voto do Conselheiro Ernesto Saboia, Relator do processo no TCE/CE;
II – Publique-se, nos termos do Art. 221 da Resolução nº 04/2011, Regimento Interno da Câmara;
III – Encaminhe-se a Comissão Permanente da Câmara, para os fins devidos;
IV – Para cumprimento do prazo do § 3º do Art. 42 da Constituição do Estado do Ceará, introduzido pela Emenda Constitucional nº 47, de 12.12.2011, venham-me os autos, conclusos ou não, até o dia 31 de março de 2021.
V – Registre-se e autue-se, expedientes necessários.

Sala das Sessões Plenárias, 16 de fevereiro de 2021 – 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Josyanne Gomes Alencar
Código Identificador:238939BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

As Secretarias abaixo citadas, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais de nº **2021.03.03.3**, **2021.03.03.4, 2021.03.03.5 e 2021.03.03.6,** resultante da TOMADA DE PREÇO n.º 2021.02.09.1**.**
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBEIS PARA ATENDER À LRF, TCE E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0037.2.006.0001
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0171.2.012.0001
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0137.2.019.0001
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04.122.0037.2.005.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR GLOBAL
CONCEITO ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA - ME	Item 1	R$ 84.000,00
CONCEITO ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA - ME	Item 2	R$ 72.000,00
CONCEITO ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA - ME	Item 3	R$ 72.000,00
CONCEITO ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA - ME	Item 4	R$ 84.000,00

Totalizando em valor de **R$ 312.000,00** (trezentos e doze mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO ANTONERGES XAVIER ALMEIDA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz – Ce, 03 de março de 2021.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:04C94FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

As Secretarias abaixo citadas, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais de nº **2021.03.03.1 e 2021.03.03.2,** resultante da Pregão Presencial 2021.02.08.1.
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: GABINETE DO PREFEITO E VICE E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE E GABINETE DO PREFEITO E VICE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO E VICE	04.122.0037.2.002.0001
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04.122.0037.2.005.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR GLOBAL
CICERO ALLAN ROBERTO GOMES – ME	Lote 1	R$ 107.250,00
CICERO ALLAN ROBERTO GOMES – ME	Lote 2	R$ 176.000,00

Totalizando em valor de **R$ 283.250,00** (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data da assinatura do contrato.
ASSINA PELA CONTRATADA: CICERO ALLAN ROBERTO GOMES.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz – Ce, 03 de março de 2021.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:BB29CC7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 2021.02.11.1 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET E IP VÁLIDO COM POSSIBILIDADE DE REMANEJAMENTO, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E DISTRIBUIÇÃO DO LINK CONTRATADO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa, **A F T ARAUJO – ME**, pelo valor global de **R$ 91.200,00** (noventa e um mil e duzentos reais), referente os **Lotes 01,02,03,04 e 05** de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA –** Ordenador de Despesas das SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, ASSISTêNCIA SOCIAL e SAUDE.

Data da Homologação: 03 de Março de 2021.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:3FC5F38C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 129/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 129/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.
O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Sr. **Antonio Lidomar Pedrosa Cavalcante**, brasileiro, portador do RG: 239728492 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 916.901.883-91, para exercer o cargo de **Chefe de Departamento Geral**, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:5B10C743

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº130/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº130/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido da servidora **CÁSSIA RODRIGUES VIEIRA**, brasileira, portadora do RG: 2005099128669 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n°050.322.603-39, Licença sem remuneração do cargo efetivo de Enfermeira para tratar de assunto de interesse particular, pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 02 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:42378A13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2021.03.03.1 - ASSARE/CE

Aviso de Licitação - Concorrência Pública nº. 2021.03.03.1. A CPL torna público que estará realizando Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais de assessoria, consultoria e execução na área de contabilidade pública, junto as unidades administrativas do Município de Assaré/CE. **Abertura:** 05 de abril de 2021 às 09h00m. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Dr, Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Assaré/CE, 03 de março de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7A02091A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TP N° 2021.02.03.1 -ASSARE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2021.02.03.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na definição de demandas de bens, produtos e serviços, através das Unidades Gestoras do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** De 12 (doze) meses. **Signatários:** Antonia Elizier Mandú Freire e Antonio Aldir Campos.

Assaré/CE, 02 de Março de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D610176A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO PARCIAL AO OFÍCIO Nº 007/2021-GAB PARA ALTERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

OF. nº048/2021
Assaré/CE, 02 de março de 2021.
Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 1.020-0
Município: Assaré/CE
Senhor Gerente:
Com nossos cumprimentos, solicitamos a retificação parcial ao Ofício nº 007/2021-GAB para ALTERAÇÃO dos servidores públicos autorizados a realizar movimentação, apenas das contas LISTADAS, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os aos delegatórios expedidos e publicados pelo Órgão.
Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**
CNPJ Nº: 07.587.983/0001-03
OUTORGANDO COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO
NOEMITA RODRIGUES DA SILVA, **CPF:** 020.396.163-30
Cargo: Secretária Municipal de Educação
FRANCISCO ROGÉRIO ALENCAR, **CPF:** 959.677.293-72
Cargo: Tesoureiro
EXCLUSÃO:
ANTÔNIA ELIZIER MANDU FREIRE, **CPF:** 820.491.143-20

RELAÇÃO DAS CONTAS:
CONTA CORRENTE PJ CO 10.26-X
CONTA CORRENTE PJ CO 10.302-0
CONTA CORRENTE PJ CO 10.655-0
CONTA CORRENTE PJ CO 12.635-7
CONTA CORRENTE PJ CO 12.935-6
CONTA CORRENTE PJ CO 13.659-X
CONTA CORRENTE PJ CO 14.213-1
CONTA CORRENTE PJ CO 16.265-5

CONTA CORRENTE PJ CO 16.266-3
CONTA CORRENTE PJ CO 17.434-3
CONTA CORRENTE PJ CO 17.468-8
CONTA CORRENTE PJ CO 17.937-X
CONTA CORRENTE PJ CO 18.030-0
CONTA CORRENTE PJ CO 18.162-5
CONTA CORRENTE PJ CO 19.669-X
CONTA CORRENTE PJ CO 19.946-X
CONTA CORRENTE PJ CO 19.953-2
CONTA CORRENTE PJ CO 21.308-X
CONTA CORRENTE PJ CO 709-8
PODERES:
· **Emitir Cheques**
Abrir Contas de depósito
Autorizar Cobrança
Utilizar o Crédito na forma e Condições
Receber, passar recibo e dar quitação
Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Requisitar talonários de cheques
Autorizar débitos em conta relativo a operações
Retirar cheques devolvidos
Endossar cheque
Requisitar cartão eletrônico
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/sustar/contra-ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar saques – conta corrente
Efetuar saques – poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais
Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
Solicitar saldos extratos de investimentos
Solicitar saldos extratos de operações de crédito
Emitir comprovantes
Encerrar contas de depósito
Consultar obrigações do debito direto autorizado
Cartão transporte autorizar deb/transf meio
Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP
Assinar contrato de abertura de crédito
Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços

Em anexo, segue cópia dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal de Assaré/CE

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CF6D6CB7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - TP N° 2021.02.03.1 - ASSARE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2021.02.03.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na definição de demandas de bens, produtos e serviços, através das Unidades Gestoras do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 40.500,00 (quarenta mil quinhentos reais). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** De 12 (doze) meses. **Signatários:** Sheyla Martins Alves Francelino e Antonio Aldir Campos.

Assaré/CE, 02 de Março de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B0B0700E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.02.15.1 - ASSARE/CE

Aviso de Julgamento de Habilitação e de Proposta de Preços – Pregão Eletrônico n°2021.02.15.1.A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento das fases de habilitação e de Proposta de Preços do Pregão Eletrônico nº2021.02.15.1, sendo o seguinte:Empresas Habilitadas – **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**,**FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME eCOMERCIAL JV MINIMERCADOS LTDA**por cumprimento integral às exigências editalícias. As mesmas foram declaradas vencedoras por apresentarem preços compatíveis com orçamento da Prefeitura.**Informações:**Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 02 de março de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:83CB7275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO - TP N° 2021.02.03.1 -ASSARE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2021.02.03.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na definição de demandas de bens, produtos e serviços, através das Unidades Gestoras do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil seiscentos reais). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** De 12 (doze) meses. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e Antonio Aldir Campos.

Assaré/CE, 02 de Março de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:571523FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO TP N° 2021.02.03.1 -ASSARE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2021.02.03.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na definição de demandas de bens, produtos e serviços,

através das Unidades Gestoras do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 32.400,00 (trinta e dois mil quatrocentos reais). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** De 12 (doze) meses. **Signatários:** Maria Wilcassy Garcia Alves e Antonio Aldir Campos.

Assaré/CE, 02 de Março de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BE545D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.12.1 - ASSARE/CE

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.02.12.1.Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Licitante(s) Vencedor(es):**o licitante FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTA BÁSICA, no valor global de**R$ 31.988,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta e oito reais)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

MARIA WILCASSY GARCIA ALVES
Ordenador(a) de Despesas Do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2DD81B8E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BANABUIU.

DECRETO N°63 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

"DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BANABUIU."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, **Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o falecimento do vereador deste município, Senhor **Cleanio Rabelo Saraiva**, na manha desta quarta feira dia 03 de março de 2021;
CONSIDERANDO os trabalhos dedicados ao desenvolvimento de Banabuiú, em especial sua região Barra do Sitià;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade de Banabuense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Banabuiú render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Banabuiú, por 07 (sete) dias contados desta data, pelo falecimento do Vereador **Cleanio Rabelo Saraiva**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Banabuiú, tendo exercido por anos a relevante função de Tabelião Cartorário e agora de vereador efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - DECLARA, ainda, ponto facultativo nas dependências do poder municipal de 03 à 05 de março de 2021. Mantendo assim os serviços essências em pleno funcionamento.
Art. 3° - Na data indicada no art 1° deste Decreto serão assegurados normalmente:
a limpeza pública e a coleta de lixo;
a captação, o tratamento e a distribuição de água;
o atendimento médico – hospitalar, em casos de urgência e emergência.
Parágrafo Único – Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata este artigo disciplinarão o horário de funcionamento, o regime de escala ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos três dias do mês de março de 2021.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:DB65B647

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 140/2021

Dispõe sobre a nomeação de MAGNUM KIT WILLER QUEIROZ ALMADA para o cargo eletivo de COORDENADOR DE FEITOS JUDICIAIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **MAGNUM KIT WILLER QUEIROZ ALMADA**, inscrito no CPF nº 879.916.673-91, para o cargo eletivo de **COORDENADOR DE FEITOS JUDICIAIS,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de fevereiro, do ano de 2021.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:9E548FE2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

SECRETARIA DE SAUDE
CONVOCAÇÃO Nº 014/2021

CONVOCAÇÃO Nº 014/2021

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 003/2020
A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no Credenciamento com a Intenção de Contratação Temporária, em caráter emergencial de profissionais para atendimento de necessidade de excepcional interesse público para ampliação imediata das

equipes de saúde e demais profissionais, de forma a atuar de maneira célere no enfrentamento de EMERGÊNCIA DE SAUDE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID – 19 (Novo Coronavírus), conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da publicação da presente Convocação através do meio eletrônico, através do email utilizado para a inscrição, munidos dos documentos exigidos no referido Edital, para POSSE e NOMEAÇÃO.

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

CARGO	NOME	CARGA HORÁRIA
MÉDICO	Neuma Amaral da Silva	20 horas
MÉDICO	Larissa Macedo Rolim	40 horas

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 03 de Março de 2021.

GLAUCIANE TORRES NEVES QUENTAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:A9A9140F

SECRETARIA DE SAUDE
CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

CONVOCAÇÃO Nº 001/2021
REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 001/2021
A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no Credenciamento com a Intenção de Contratação Temporária, em caráter emergencial de profissionais para atendimento de necessidade de excepcional interesse público para ampliação imediata das equipes de saúde e demais profissionais, de forma a atuar de maneira célere no enfrentamento de EMERGÊNCIA DE SAUDE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID – 19 (Novo Coronavírus), conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da publicação da presente Convocação através do meio eletrônico, através do email utilizado para a inscrição, munidos dos documentos exigidos no referido Edital, para POSSE e NOMEAÇÃO.

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

CARGO	NOME	CARGA HORÁRIA
PSICOLOGO	Ana Thayline Vidal Rosendo	20 horas
PSICOLOGO	Lucas da Silva Santos	20 hs
PSICOLOGO	Kattyuse Silva Santos	20 hs

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 03 de Março de 2021

GLAUCIANE TORRES NEVES QUENTAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:1F265578

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

SECRETÁRIA DA SAÚDE
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ – AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-003/2021-SESA. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **16.03.2021 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO EMAIL:licitacaoerere2021@gmail.com. DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Josivan Fernandes de Queiroz
Código Identificador:6A8AF8A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.18.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob nº 2021.02.18.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA. vencedora junto aos lotes 1, 2 e 4, e PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. vencedora junto ao lote 3. As empresas foram declaradas habilitadas por cumprirem integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 03 de Março de 2021.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:529BB256

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 017/2021 de 08.01.2021, tendo em vista a Pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) e para evitar situações de potencial exposição ao risco de transmissão, tanto para seus membros quanto para o público que se faria presente na sessão pública prevista para o dia 08/03/2021, às 09hs00min, a ser realizada na Rua Francisca Adriana de Moura, n° 134, Centro, na cidade de Fortim - Ceará, ainda visando a ampla competitividade do certame, torna público, para conhecimento dos interessados, a decisão de SUSPENDER por tempo indeterminado a licitação na modalidade Tomada de Preços n° 001/2021, Tipo Técnica e Preço, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto ao Poder Legislativo Municipal de Fortim, conforme detalhes técnicos constantes no Projeto Básico.

Fortim - Ceará, 03 de março de 2021.

RENATA SORAIA FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:F49A32AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2021, DE 03 DE MARÇO 2021.

ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2014, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E A REFORMA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**.**

O**PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Estabelece novos valores para o Anexo III da Lei Complementar nº 011/2014, de 10 de março de 2014, alterada pela Lei Complementar n° 025/2016, 042/2019, 045/2020, 046/2020 e 047/2020.
Art. 2º. Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 01 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 03 de março de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXOIII

Referências dos cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Fortim, constante na Lei Complementar nº 011/2014, de 10 de março de 2014 e suas posteriores alterações.

CARGOS EFETIVOS/COMISSIONADOS	REFE-RÊNCIAS	VENCIMENTO (R$)
Agente Administrativo	1	R$ 1.100,00
Analista Legislativo	2	R$ 1.314,00
Auxiliar de Serviços Gerais	3	R$ 1.100,00
Motorista	4	R$ 1.100,00
Técnico em Informática	5	R$ 1.100,00
Vigilante	6	R$ 1.100,00
Diretor Geral	7	R$ 2.054,00
Assessor da Presidência	8	R$ 1.644,00
Assessor Parlamentar	9	R$ 1.644,00
Diretor de Finanças	10	R$ 1.685,00
Assessor Legislativo	11	R$ 1.100,00
Assessor Jurídico	12	R$ 3.505,00
Assessor Legislativo/Redator de Atas	13	R$ 1.100,00
Assessor de Imprensa	14	R$ 1.100,50
Assistente de Som	15	R$ 1.100,00
Ouvidor Legislativo Municipal	16	R$ 2.084,00
Controlador Geral	17	R$ 2.410,00

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:BCC52FCD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 781/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021

"INSTITUI O MÊS "AGOSTO LILÁS" NO MUNICÍPIO DE FORTIM, DEDICADO A REALIZAÇÃO DE AÇÕES EM COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA MULHER".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1o. Fica instituído anualmente durante todo o mês de agosto o "Agosto Lilás", dedicado ao desenvolvimento de ações diversas para conscientização da população sobre os tipos de violência doméstica, os direitos das mulheres e, sobretudo, o manifesto que "violência contra a mulher não tem desculpa, tem consequências".
Parágrafo Único. Esta Lei tem como objetivo específico proporcionar:
I - O conhecimento e a importância da Lei Maria da Penha;
II - Conscientização sobre a prevenção combate e punição contra atos de violência sofridos pela mulher;
III - O conhecimento sobre a realidade atual da mulher na sociedade;
IV - O desenvolvimento de ações relacionadas a não-violência igualdade de gênero, cidadania, conquista de direitos e outras ações voltadas ao direito da mulher.
Art. 2º. A presente Lei busca disseminar informações que insiram a mulher como sujeito de direitos, criando uma nova cultura de equidade de tratamento entre homens e mulheres, bem como para a implantação de políticas públicas capazes de transformar o espaço social em que a mulher se encontra, visando a extinção da violência no âmbito familiar e nos espaços públicos, nos termos da Lei n° 11.340/2006 e do §8° do art. 226 da Constituição da República de 1988.
Art. 3º. A programação do município no mês de agosto priorizará a realização de:
I - Rodas de conversas para abordagem de temas e assuntos voltados ao gênero feminino;
II - Inclusão do combate à violência, com foco na violência sexual contra a mulher e violência no âmbito familiar e doméstico na realização do Projeto de Prevenção;
III - Divulgação do "Ligue 180", da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06) e a disposição de cartazes informativos sobre a violência contra a mulher, em estabelecimentos públicos e privados;
IV - Palestras;
V - Estudos e debates;
VI - Audiências públicas;
VII - Visitas em instituições que atuam na garantia dos direitos das mulheres.
Art. 4º. O "Agosto Lilás" passará a fazer parte do calendário Oficial de Eventos do Município de Fortim.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 03 de março de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:17ED6F12

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 782/2021, DE 03 DE MARÇO 2021.

Estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como Atividade Essencial em períodos de calamidade pública no Município de Fortim.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei estabelece as igrejas e templos de qualquer culto como Atividade Essencial em períodos de calamidade pública no Município de Fortim, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.
Parágrafo único. Deverá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, sendo mantido o atendimento presencial em tais locais.
Art. 2º. O Poder Executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias para regulamentar esta Lei no que lhe couber.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 03 de março de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:45A6EA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
PORTARIA Nº 02/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021

PRORROGA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DEFINIDO NA PORTARIA DE Nº 01/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021, ATÉ O DIA 07 DE MARÇO DE 2021, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA, DO MUNICÍPIO DE FORTIM.

O **SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal de n 784/2021 de 04 Janeiro de 202, e,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, o qual dispõe sobre o isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da COVID-19, no Estado do Ceará, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 817/2021, de 27 de fevereiro de 2021, prorroga o isolamento social e estabelece medidas preventivas e restritivas voltadas a combater a alta disseminação da COVID-19, no âmbito do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam prorrogadas até 07 de março de 2021 todas as disposições da Portaria de nº 01/2021, de 18 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 01 de março de 2021.

TIAGO GURGEL DE MOURA
Secretário de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:B5AB1F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 02/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021

PRORROGA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DEFINIDO NA PORTARIA DE Nº 01/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, ATÉ O DIA 07 DE MARÇO DE 2021, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE FORTIM.

O **secretario municipal de desenvolvimento urbano,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal de nº 782/2021, de 04 de janeiro de 2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, o qual dispõe sobre o isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da COVID-19, no Estado do Ceará, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 817/2021, de 27 de fevereiro de 2021, prorroga o isolamento social e estabelece medidas preventivas e restritivas voltadas a combater a alta disseminação da COVID-19, no âmbito do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam prorrogadas até 07 de março de 2021 todas as disposições da Portaria de nº 01/2021, de 18 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 01 de março de 2021.

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:5A28343D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 02/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021

REGULAMENTA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO, NO PERÍODO DE 01 À 05 DE MARÇO DE 2021, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM, DO MUNICÍPIO DE FORTIM.

A **SECRETÁRIa MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FORTIM,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 794/2021, de 04 de janeiro de 2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 817/2021, de 27 de fevereiro de 2021, em especial o seu art. 8º.
RESOLVE:
Art. 1º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, no período de 01 à 07 de Março de 2021, adotará o seguinte regime especial de trabalho:
I- A Seção de Protocolo funcionará de forma presencial, com atendimento **a partir das 8h ás 12h, nos dias 01/03, 02/03 e 05/03** dentro de todos os protocolos sanitários, garantindo o acesso dos munícipes e/ou instituições, nos casos de demandas emergenciais, e de forma remota nos **dias 03/03, 04/04;**
II- A Fiscalização Ambiental terá suas atividades Normais e as denúncias poderão ser tratadas no **telefone (85) 99273-2173** e do e-mail licenciamentosemmam@gmail.com.

Art. 2º. Os servidores que integram o grupo de risco do COVID-19 trabalharão exclusivamente de forma remota.
Art. 3º. Qualquer solicitação relacionada à SEMMAM poderá ser realizada via telefone diretamente com a Secretária Idelnizi Santos, pelo número (85) 99273-2173 e do e-mail licenciamentosemmam@gmail.com
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 01 de março de 2021.

IDELNIZI SANTOS
Secretária de Meio Ambiente

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:F9015EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 02/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021

PRORROGA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DEFINIDO NA PORTARIA DE Nº 01/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021, ATÉ O DIA 07 DE MARÇO DE 2021, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINNAÇAS, DO MUNICÍPIO DE FORTIM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal de nº 781/2021, de 04 de janeiro de 2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, o qual dispõe sobre o isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da COVID-19, no Estado do Ceará, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 817/2021, de 27 de fevereiro de 2021, em especial o seu art. 8º.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam prorrogadas até 07 de março de 2021 todas as disposições da Portaria de nº 01/2021, de 18 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 01 de março de 2021.

JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:7482D0B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-040321/PE01. O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19.** Cadastramento das propostas: a partir do dia 05 de março de 2021. Abertura das propostas e fase de lances: dia 18 de março de 2021, às 9h00min. No sítio http://www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 8h às 12h e também no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Pregoeiro.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:80B27389

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 4180201/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 4180201/2020. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO da **Contratação de prestação de serviços de disponibilização de plataforma de gerenciamento de serviços de saúde destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura do Município de Frecheirinha-CE .. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATANTE: PACTUS SERVIÇOS ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA EIRELI,** representada pelo Sr. José Roberto Frota Cavalcante . **DATA DE ASSINATURA**: 26.01.2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22.11.2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do caput do Art**.** 57, da Lei nº 8.666/93. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

MARIA DO SOCORRO MENDES MATOS
Sec. de Saúde.

Publicado por:
Olga Sonielly Lima Almeida
Código Identificador:6C38B4CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
EDITAL Nº 08/2021

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE,**ADAIL ALBUQUERQUE MELO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto n.º72/2020, conforme itens do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020 - CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, bem como a classificação divulgada pelo Decreto 72/2020, de 31/12/2020, vem por meio deste, CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste, nos termos seguintes:

Art. 1º – O (s) candidato(s) nominado(s) no Anexo I deste Edital ficam devidamente convocado (s) a fim de se apresenta (rem) no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, munidos da documentação relacionada no item 18 do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, de acordo com seu cargo, a fim de ser (em) nomeado (s) e empossado (s) em seu (s) respectivo(s) cargo (s).

Art. 2º – O (s) candidato(s) ter (ão) um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para atender (em) a presente convocação, a não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, observado o disposto no item 18.3 do referido edital.

Art. 3º – A lotação carga horária e a renumeração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I
(EDITAL Nº 08/2021)
Relação do(s) candidato(s) convocado(s)

NOME CANDIDATO	CARGO	Nº INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
CRIZOSTOMO RODRIGUES FREIRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PEDREIRO	1312973	1º

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:0FE6F23A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 275/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º – INSTITUIR a Comissão de Avaliação de Imóveis que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

§ 1º - Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.

I - o preço praticado pelo mercado imobiliário;
II - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
III - a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

Art. 2° A comissão será composta por 03 (três) membros, sendo o Presidente e 02 (dois) membros, servidores efetivos ou comissionados, com as atribuições fixadas nesta Portaria, conforme segue abaixo:

Presidente: MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Controle;

Membro: DIEGO MARTINS BEZERRA – Engenheiro Civil (CREA: 57691 - CE);
Membro: MARIA APARECIDA GONÇALVES MELO – Fiscal de Tributos e Arrecadação.
Art. 3º - Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

Art. 4º - São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:
I - avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;
II - avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição/desapropriação pelo Poder Público Municipal;
III - avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;
IV - verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;
V - avaliar os Bens Públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social;
VI - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.
Parágrafo Único - No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar detalhadamente as condições e características do imóvel.

Art. 5º - A Comissão de Avaliação de Imóveis é competente para avaliar:
I - Imóveis próprios do Município de Groaíras para fins mencionados nesta Portaria;
II - Imóveis de terceiros quando a finalidade e a destinação forem públicas.
Parágrafo Único - Não compete a Comissão de Avaliação de Imóveis de que trata esta Portaria a elaboração da Planta Genérica de Valores.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 03 de março de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:4DA3A035

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2021-PE-SESA

A comissão de Licitação, juntamente com o Pregoeiro do Município de Guaraciaba do Norte-CE, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico n° 07/2021-PE-SESA, cujo objeto é a aquisição de medicamentos de "A a Z", para distribuição á população carente do município, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, revista abc farma, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico, de interesse das unidades básicas de saúde da família de Guaraciaba do Norte-CE, marcada para o dia 04 de março de 2021, será adiada para o dia 08 de março de 2021 no mesmo horário, para complementação do prazo da Legislação contida no inciso V do Art. 4º da Lei Federal 10.520/02. devido ao retardamento da publicação no Diário Oficial do Estado, maiores informações pelo telefone (88) 3652 2111,

Guaraciaba do Norte-CE, 03 de março de 2021.

FRANCISCO FALB LIRA LOPES
Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3951F25F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECRETO

DECRETO Nº 006/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA E DISPÕE SOBRE NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE IBARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO *que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;*
CONSIDERANDO *que Ministro Ricardo Lewandoswki, do Supremo Tribunal Federal, em decisão proferida em 30 de dezembro de 2020, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6625, estendeu a vigência de dispositivos da Lei 13.979/2020 que estabelecem medidas sanitárias para combater a pandemia da Covid-19 para todos os estados e municípios;*
CONSIDERANDO, *ainda, a edição pelo Governo do Estado do Decreto nº 33.884, de 02 de janeiro de 2021, Decreto nº 33.885, de 02 de janeiro de 2021 e seguintes, que vem prorrogando e intensificando as medidas de isolamento social e as medidas especiais de isolamento social;*
CONSIDERANDO, *o agravamento da situação do Covid-19, e a ausência de um cronograma de vacinação para a população brasileira, bem como o aumento dos casos em vários estados e municípios de nosso país;*
CONSIDERANDO *que em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do Coronavírus (COVID-19);*
CONSIDERANDO *que o atual cenário epidemiológico da pandemia de COVID-19 no mundo, no Brasil, no Ceará, e em Ibaretama vem exigindo a manutenção rigorosa das medidas de controle da propagação do novo coronavírus no município;*
CONSIDERANDO *que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município;*
CONSIDERANDO *os termos do art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666 , de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação nos casos de emergência e calamidade pública;*
CONSIDERANDO *Os Decretos Municipais nºs 001/2021, 003/2021, 004/2021, 005/2021, que dispõem sobre as primeiras medidas de urgência no âmbito do Município de Ibaretama, por ocasião da Pandemia pelo Novo Coronavírus neste ano;*
CONSIDERANDO *o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de casos de contaminação pela COVID-19 no Estado do Ceará;*
CONSIDERANDO *o Despacho favorável do Procurador Geral do Município - PGM à Decretação de Emergência em Saúde Pública, ante a pandemia do Novo Coronavírus (COVID- 19);*

CONSIDERANDO, *as hipóteses vinculadas que caracterizam pela urgência de atendimento de situação de emergência que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras e serviços;*

CONSIDERANDO *os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, que devem reger a atuação do administrador público.*

DECRETA:

Art. 1º *Fica decretado situação de emergência em Saúde no âmbito no Município de Ibaretama, em decorrência da Pandemia oriunda do Novo Corona vírus (COVID-19) por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.*

Art. 2º *Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e na forma do inciso VI do Art. 3º deste Decreto.*

Parágrafo Único *– Fica a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Tesouro Municipal, a realização dos procedimentos necessários para a aquisição de insumos, bem como a elaboração dos critérios para sua distribuição, para todos os órgãos que compõe a estrutura da Prefeitura de Ibaretama, visando cumprir as medidas constantes neste Decreto.*

Art. 3º *Caberá à Secretaria da Saúde do Município, articular as ações e serviços de saúde voltados à contenção da situação de emergência disposta neste Decreto, competindo-lhe, em especial, a coordenação das ações de enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município, facultada a adoção das seguintes medidas, sem prejuízo de outras que se façam necessárias:*

I – planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a situação de emergência;

II – articular-se com os gestores municipais e regionais do SUS;

III – expedir recomendações a órgãos e instituições públicas e privadas, no tocante à adoção de medidas e procedimentos para contenção da COVID-19;

IV – encaminhar ao Prefeito Municipal relatórios técnicos sobre a situação de emergência decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2) e as ações administrativas em curso;

V – divulgar à população informações relativas à situação de emergência decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

VI – adquirir bens e controlar serviços necessários para a atuação na situação de emergência, por meio de processo administrativo de Dispensa de Licitação, assegurado o menor preço através de pesquisa de mercado atualizada e obedecidas as instruções processuais do artigo 24, inciso IV c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como recomendações e precedentes normativos dos órgãos de controle externo.

VII – requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, nos termos do inciso XXV do art. 5º, da Constituição da República de 1988, do inciso XIII do art.. 15, da Lei 8.080/1990 e do inciso VII do § 3º e inciso III do § 7º, do art. 3º, da Lei 13.979/2020;

VIII – disciplinar a rotina de funcionamento e os atendimentos prestados nas unidades de saúde do Município;

IX – instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de alterar às providências adotadas neste Decreto, podendo, para tanto, editar normas providências complementares;

X – comunicar ao Prefeito Municipal, de modo imediato e contemporâneo a ocorrência dos fatos, para providências cabíveis, o encerramento da situação de emergência decretada neste Decreto, em prazo não superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde.

XI - constituir o grupo gestor da Sala de Situação de Vigilância em Saúde para o enfrentamento da pandemia por meio de portaria específica;

§1º - As requisições de bens e serviços previstas no inciso VII, do "caput", deste artigo, serão posteriormente indenizadas com base nos parâmetros aplicados no SUS para os procedimentos de saúde, e aos parâmetros de mercado para as demais necessidades.

§2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam corresponsáveis pelo enfrentamento das ações de combate à pandemia.

Art. 4º - A situação de emergência de que trata este Decreto autoriza a adoção de medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Aplicam-se, no que couber, as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 02 de janeiro de 2021, do Decreto Estadual nº 33.885, de 02 de janeiro de 2021 e posteriores.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:4F3D8AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECRETO

DECRETO Nº 007/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

PRORROGA O DECRETO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE IBARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO *que a saúde é direito e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, (art. 196, da CF/88);*

CONSIDERANDO *que, conforme a* Constituição Federal, art. 30, I, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local***;***

CONSIDERANDO *que, por meio da Portaria nº 188, de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;*

CONSIDERANDO *que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;*

CONSIDERANDO *que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito municipal;*

CONSIDERANDO *o Decreto Estadual nº 33.510/2020 e posteriores, que decretou estado de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, seguido de diversos outros decretos de prorrogação e atos de diversas naturezas jurídicas realizados pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de combate ao vírus e suas consequências;*

CONSIDERANDO *que a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará prorrogou a mesma situação no âmbito do Estado do Ceará;*

CONSIDERANDO *que a 2 (segunda) onda da pandemia está causando enorme impacto negativo na economia e nas finanças públicas, em razão da restrição da circulação de pessoas, produtos e serviços, com consequente queda da arrecadação dos entes públicos, sobretudo no que diz respeito ao ISS, IPVA, ICMS e ainda no FPM, estes últimos as principais fontes de receita municipal;*

CONSIDERANDO *que, aliado à queda de arrecadação e repasses constitucionais, está havendo severo aumento das despesas, no objetivo de enfrentar essa grave situação;*

CONSIDERANDO *que o Município vem adotando uma série de medidas enérgicas e necessárias tanto para prevenir e conter o avanço da doença, bem como para ao menos amenizar os severos efeitos econômicos em sua decorrência, destacando-se o disposto nos decretos 001/2021, 003/2021, 004/2021, 005/2021 e 006/2021;*

CONSIDERANDO *que para enfrentar a pandemia, adotar apenas medidas restritivas à disseminação do vírus não bastam, sendo urgentemente necessário munir a Administração Pública Municipal de todos os mecanismos legais possíveis para respaldar os inevitáveis excessos de despesas deste período;*

CONSIDERANDO *o impacto negativo que a pandemia do novo coronavírus vem provocando na economia brasileira, nos guia para a recessão econômica;*

CONSIDERANDO *que as medidas para conter a pandemia implicam na desaceleração das atividades econômicas, já que envolvem o necessário isolamento social, que mantém as pessoas em casa e obrigam o comércio a fechar temporariamente as portas, impactando nos rendimentos das empresas e das famílias, bem como na arrecadação pública;*

CONSIDERANDO *que todo esse cenário de elevação das despesas e redução das receitas públicas provavelmente comprometerá o atingimento, pelos entes da Federação, de indicadores de desempenho fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Federal nº 101, de 2000), a qual exige a adoção de mecanismos de contingenciamento de recursos públicos por parte de todos;*

CONSIDERANDO *que muito embora medidas de ajustes já venham sendo adotadas para evitar esse cenário de desequilíbrio fiscal, a exemplo do corte de inúmeras despesas não essenciais, o mesmo não se pode sequer cogitar em relação a despesas fixas e a emergenciais, tendo em vista a necessidade de pagar fornecedores, folha de pessoal, e de realizar gastos emergenciais para combater a pandemia do novo coronavírus;*

CONSIDERANDO *o disposto no Decreto Municipal nº 011/2020, de 06 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade em saúde no âmbito do Município de Ibaretama, e que a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, proferiu o Decreto Legislativo nº 545, de 08 de abril de. 2020, reconhecendo, nos temos do art. 65, da Lei Complementar Federal nº.101, de 2000, estado de calamidade pública no Município de Jucás de correntes da COVID - 19;*

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Estado de Calamidade Pública no Município de Ibaretama-CE, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), até o dia 30 de junho o de 2021, de acordo com o artigo 1° do Decreto Legislativo Nº 555, de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - A prorrogação do estado de calamidade pública de que trata caput será submetido, para reconhecimento, à deliberação, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art.65 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entra, em vigor a partir de sua publicação com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:6487A356

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECRETO

DECRETO Nº 008 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

PRORROGA, NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita de Ibaretama (CE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município de Ibaretama, e:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.° 543, de 03 de abril de 2020 e no Decreto n.° 33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da COVID – 19;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município de Ibaretama-CE vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia desde o seu início em território municipal, sempre primando pela adoção de medidas alinhadas às recomendações provenientes do Estado do Ceará, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde, todas, inclusive, respaldadas pelo Comitê Estadual de Enfrentamento da COVID-19 Estadual;

CONSIDERANDO que, a partir do Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020, deu-se início à abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais no Estado do Ceará, a guiar-se sempre segundo as orientações dos especialistas da saúde e de acordo com o comportamento da pandemia no território estadual;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, prorrogaram o isolamento social e renovaram a sua regionalização em todo o Estado, como medida importante de enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO que o cenário da pandemia em todo Estado e no município vem se agravando diariamente inspirando cautela e atenção, diante desse cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, dispor sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19, no Município, mediante um controle mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que possam favorecer aglomerações, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde pública e privada;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde, durante todo o processo de enfrentamento da pandemia, vem acompanhando de perto os dados epidemiológicos da pandemia em todos os municípios e regiões cearenses, sempre se respaldando nas decisões de governo sobre as ações e medidas a serem adotadas no combate à disseminação da doença; **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DO ISOLAMENTO SOCIAL
Seção I
Das medidas gerais de isolamento social

Art. 1º Até o dia 07 de março de 2021, ficam prorrogadas, no Município de Ibaretama, as medidas de isolamento social previstas no Decreto n°. 33.519, de 19 de março de 2020 do Estado do Ceará, e suas alterações posteriores, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto e em seus anexos.

Art. 2º Na prorrogação do isolamento social, permanecem em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Capítulo II, do Decreto n°. 33.608, de 30 de maio de 2020, e edições subsequentes, observado o seguinte:

- suspensão de eventos ou atividades com risco de disseminação da COVID – 19, conforme previsão no art. 3°, do Decreto n°. 33.608, de 30 de maio de 2020, ressalvado o disposto neste Decreto;
- manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma do art. 4°, do Decreto n°. 33.608, de 30 de maio de 2020, ressalvada a possibilidade da prática de atividades físicas individuais realizadas ao ar livre, desde que com o uso de máscara de proteção;
- recomendação para a permanência das pessoas em suas residências como forma de evitar a disseminação da COVID-19;
- vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
- adoção pelas atividades e serviços liberados, inclusive os prestados por órgãos e entidades públicas, de meios remotos de trabalho sempre que viáveis técnica e operacionalmente;
- vedação, em todo o Município, à realização de festas em ambientes fechados;

§ 1° Durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de Ibaretama consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por todos aqueles que, independentemente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território estadual, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

- as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

as crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

- aqueles que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 2º Continuam autorizadas a voltar ao trabalho as pessoas em atividades liberadas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias, nos termos do Decreto n° 33.627, de 13 de junho de 2020.

§ 3º O dever especial de proteção a que se refere o inciso II, do "caput", deste artigo, em relação às pessoas de idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos, segue sendo aplicável somente aquelas que forem portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico, o isolamento mais restritivo, conforme previsão do § 6º, do art. 1º, do Decreto n.º 33.631, de 20 de junho de 2020.

§ 4° Durante o isolamento social, permanecerão autorizadas as seguintes atividades:

I – a circulação de pessoas, para a prática esportiva individual, em espaços públicos e privados acessíveis ao público, desde que observadas pelos frequentadores todas as medidas de proteção previstas neste Decreto, tais como uso obrigatório de máscara e distanciamento mínimo, vedando-se, em todo caso, qualquer tipo de aglomeração;

II– a operação do serviço de transporte intermunicipal de passageiros, regular e complementar, desde que cumpridas todas as medidas sanitárias específicas para o setor, sem prejuízo do atendimento ao disposto no § 6°, do art. 2°, do Decreto nº33.645, de 4 de julho de 2020;

Seção II

Das medidas preventivas à disseminação da COVID-19

Art. 3º No período de que trata o art. 1º, deste Decreto, as atividades econômicas e comportamentais no Estado obedecerão às seguintes medidas preventivas voltadas ao controle da disseminação da COVID-19:

I – restaurantes e hotéis:

a) proibição de festas, de qualquer tipo, em quaisquer restaurantes, hotéis e outros estabelecimentos em ambientes fechados e abertos, nos termos do inciso VI, do art. 4º, deste Decreto;

b) disponibilização de música ambiente, inclusive com músicos, vedado espaço para dança e qualquer outra atividade que caracterize festas em restaurantes e afins.

c) limitação a 6 (seis) pessoas por mesa nos restaurantes e afins, com o limite de 50% da capacidade, bem como: limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada; proibição de fila de espera na calçada; e utilização de filas de espera eletrônicas.

d) estímulo para que os estabelecimentos, inclusive restaurantes, busquem se certificar com o Selo Lazer Seguro, emitido pela SESA.

II - hotéis, pousadas e afins:

a) limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.

b) obtenção antecipadamente pelos hotéis, para que possam funcionar do Selo Lazer Seguro a ser emitido pela SESA mediante comprovação do cumprimento do limite total de 80% (oitenta por cento) de sua capacidade, concomitantemente ao atendimento do disposto na alínea "a", deste inciso;

c) obediência às regras previstas no inciso I, deste artigo, pelos restaurantes em hotéis, pousadas e afins;

d) aplicação aos "flats" das mesmas regras a serem observadas pelos hotéis, conforme previsão das alíneas "a" a "c", deste inciso.

III - indústria e comércio de rua:

a) abertura do comércio de rua em horário depois das 9h, observado sempre o limite de ocupação no interior dos estabelecimentos;

b) inclusão da quantidade de clientes, funcionários e demais colaboradores presentes simultaneamente na capacidade máxima de cada estabelecimento, em comércio de rua.

§ 1º Às pessoas acima de 60 (sessenta) anos e aos integrantes de grupos de risco da COVID-19, na forma do art. 4°, do Decreto nº33.608, de 30 de maio de 2020, reiteram-se os cuidados quanto a evitar aglomerações, em ambientes públicos ou privados, sendo permitida a prática de atividades físicas individuais realizadas ao ar livre, desde que com o uso de máscara de proteção.

§2º O descumprimento ao disposto neste artigo, sujeitará o infrator ao regime sancionatório previsto no art. 11, deste Decreto.

§3º A Secretaria da Saúde Municipal fiscalizará o atendimento às medidas estabelecidas nesta Seção, sem prejuízo da atuação concorrente dos demais órgãos estaduais e municipais competentes para a matéria.

Art. 4º Para enfrentamento da COVID-19, serão adotadas, Município, sem o prejuízo de outras já estabelecidas, as seguintes medidas:

I- redução para 30% (trinta por cento) da capacidade de atendimento das academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas ou esportivas, devendo o uso do serviço se dar mediante prévio agendamento de horário, observadas todas as medidas estabelecidas em protocolo sanitário;

II- Funcionamento das instituições religiosas com 30% (trinta por cento) da capacidade nos horários estabelecidos no art. 5º, deste Decreto, sendo que, após esses horários, só será permitida a celebração por transmissão virtual, sem a presença de público, ficando a equipe responsável ressalvada do disposto no art. 6º, "caput", deste Decreto;

III- Suspensão das aulas e atividades presenciais em estabelecimentos de ensino, público ou privado, salvo em relação a atividades cujo ensino remoto seja inviável, quais sejam: aulas práticas e laboratoriais para concludentes do ensino superior, inclusive de internato, e atividades de berçário e da educação infantil para crianças de zero a 3 (três) anos;

IV- Estabelecimento do regime de trabalho remoto para todo o serviço público municipal, estadual e federal, salvo em relação aos serviços essenciais ou àquelas atividades cujo trabalho remoto seja inviável ou incompatível;

V- Recomendação ao setor privado para que priorize o trabalho remoto, evitando ao máximo a circulação de pessoas;

VI- Proibição de quaisquer festas ou eventos comemorativos, em ambientes aberto ou fechados, públicos ou privados, seja de qual for a iniciativa;

VII- Intensificação da fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros, individual ou coletivo, regular e complementar, quanto ao cumprimento do disposto no inciso VIII, deste artigo;

VIII- Controle da entrada e saída de veículos do município de Ibaretama-CE, somente sendo permitido o deslocamento nos seguintes casos:

a) por motivos de saúde, próprios e de terceiros, para obter ou facilitar assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero;

b) entre os domicílios e os locais de trabalho;

c) para assistência ou cuidados de pessoas com deficiência, crianças, progenitores, idosos, dependentes ou pessoas vulneráveis;

d) para participação em atos administrativos ou judiciais, quando convocados pelas autoridades competentes;

e) aqueles necessários ao exercício das atividades de imprensa;

f) transporte de carga;

g) de pessoas domiciliadas em mais de um município do Estado, desde que devidamente comprovados ambos os domicílios;

h) de comprovação documental de reserva previamente realizada ou de pagamento efetuado, até a data de publicação deste Decreto, para estadia em estabelecimentos formais de hospedagem;

i) por motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados

IX- Reforço da fiscalização estadual e municipal quanto à proibição da realização de festas e eventos, coibindo aglomerações, bem como quanto à obrigatoriedade do uso de máscaras.
§1° Para a circulação excepcional autorizada no inciso VIII, deste artigo, as pessoas em deslocamento intermunicipal deverão portar documento ou declaração subscrita demonstrando o enquadramento na exceção informada, admitidos outros meios idôneos de prova.
§2° A fiscalização quanto ao cumprimento do disposto neste artigo dar-se-á de forma concorrente entre agentes da SESA do Estado e do município, da Guarda Municipal, da Polícia Militar, da Polícia Rodoviária Estadual, da Agência Reguladora do Estado do Ceará – ARCE e do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.
§3º A realização de eventos, desde que em ambiente exclusivamente virtual, não incorre na vedação prevista no inciso VI, deste artigo.
Art. 5º Sem prejuízo do disposto nos art. 3 e 4º, deste Decreto, o funcionamento das atividades econômicas, no município de Ibaretama, observará o seguinte:
I- de segunda a sexta, o comércio de rua somente funcionará até as 17h; e as demais atividades, inclusive religiosas, até as 19h;
II- aos sábados e domingos:
a) os restaurantes e os demais estabelecimentos para alimentação fora do lar somente funcionarão até as 15h;
b) as demais atividades, inclusive religiosas, funcionarão até as 17h.
§ 1º No horário de restrição de que tratam os incisos I e II, do "caput", deste artigo, só poderão funcionar:
I - serviços públicos essenciais;
II - farmácias;
III- indústria;
IV- supermercados/congêneres;
V - postos de combustíveis;
VI- hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência;
VII- laboratórios de análises clínicas;
VIII - segurança privada;
IX - imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
X - funerárias.
§ 2º Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.
§ 3º Além dos horários previstos nos incisos do "caput", deste artigo, os restaurantes de hotéis, pousadas e congêneres ainda poderão funcionar, de segunda a sexta-feira, das 18h às 22h, bem como aos sábados e domingos, das 15h às 22h, desde que exclusivamente para o atendimento de hóspedes, identificados física e individualmente, cabendo aos hotéis a responsabilidade pelo controle.
§ 4º Ficam suspensas as atividades de parques aquáticos.
Art. 6º. Fica estabelecido "toque de recolher" no Município de Ibaretama, ficando proibida, nos dias da semana, das 20h às 5h, e aos sábados e domingos, das 19h às 5h, a circulação de pessoas em ruas e espaços públicos, salvo em função de serviços de entrega, em razão de deslocamentos a aeroporto ou rodoviária para viagens, para descolamentos a atividades previstas no § 1º, do art. 5º, deste Decreto, ou em razão do exercício da advocacia ou funções essenciais à Justiça na defesa da liberdade individual, ficando o responsável sujeito às sanções do art. 11, deste Decreto, em caso de descumprimento.
§1º Das 17h às 5h do dia seguinte, todos os dias, fica proibida a utilização de espaços públicos, tais como praças, "areninhas", calçadões.
Art. 7º. Ao disposto nesta Seção aplica-se o regime sancionatório previsto no art. 11, deste Decreto.
Art. 8º. As restrições nos arts. 5º e 6º, deste Decreto, não se aplicam a oficinas em geral e borracharias situadas na Linha Verde de Logística e Distribuição do Estado, assim definida no Decreto nº33.532, de 30 de março de 2020.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS
Seção I
Regras Gerais
Art. 9. O município de Ibaretama-CE continua na Fase 4 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará, observadas as restrições e especificidades estabelecidas neste Decreto.
Parágrafo único. as atividades econômicas e comportamentais serão desempenhadas segundo as mesmas condições, restrições e autorizações previstas para o município de Fortaleza e os de sua Região de Saúde, conforme previsão do art. 10, do Decreto nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021.
Seção II
Das atividades no município de Ibaretama
Art. 10. Sem prejuízo de outras restrições já estabelecidas, estão vedado(a)s:
I- o comércio ambulante ou em banca/estrutura provisória de bebidas alcoólicas;
II- o funcionamento de bares e clubes, salvo, neste último caso, para as atividades previstas no inciso X, do § 4°, do art. 5º, do Decreto nº33.737, de 12 de setembro de 2020.
§3° Continuam liberadas as atividades já autorizadas anteriormente à publicação deste Decreto.
§4° O desempenho de quaisquer atividades já liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos, devidamente homologados pela Secretária da Saúde.

CAPITULO III
DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA

Art. 11. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.
§1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento multado e terá imediatamente interditado o seu funcionamento por 07 (sete) dias.
§2º Em caso de reincidência, será ampliado para 30 (trinta) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.
§3º Suspensas nos termos dos §§ 1º e 2º, deste artigo, o retorno das atividades condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se, por termo subscrito, a não mais incorrer na infração cometida, sob pena de novas suspensões de atividades pelo dobro do prazo anteriormente estabelecido.
§4º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação pelos órgãos de fiscalização de multa no valor de até R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a qual poderá ser dosada por dia de descumprimento.
§5º Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização.
§6º O Estado, através da SESA, da Polícia Civil, da Polícia Militar e da Polícia Rodoviária Estadual, auxiliará os agentes municipais para os fins deste artigo, sem prejuízo de sua atuação concorrente.
§7º O disposto nesta Seção não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12º. A Secretaria da Saúde, de forma concorrente com os demais órgãos municipais e estaduais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.
Art. 13º. Os protocolos sanitários com as medidas a serem observadas pelas atividades liberadas, a partir da publicação deste Decreto e observando hierarquicamente as suas disposições, serão divulgados no site oficial da Secretaria de Saúde do Estado.
Art. 14º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço de Prefeitura Municipal de Ibaretama– CE em 26 de fevereiro de 2021.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:A8F3B3EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA
Nº 0070/2021 – GP
01 de Fevereiro de 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR,** a Senhora, **LUCIANNA GOMES RABÊLO** para o cargo em comissão de Diretora de Departamento do Departamento Administrativo na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ibaretama-CE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama, 01 de Fevereiro de 2021.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:F294BA00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA
Nº 0071/2021 – GP
01 de Fevereiro de 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR,** a Senhora **KEILA PATRÍCIA NOBRE**, para o cargo em comissão de Diretora de Departamento do Departamento Administrativo na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ibaretama-CE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama, 01 de Fevereiro de 2021.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:C5758B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA
Nº 0072/2021 – GP
01 de Fevereiro de 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO CLÍNICO HOSPITALAR DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR,** o Senhor **JOÃO TADEU CECE COELHO BEZERRA**, do cargo em comissão de Diretor de Departamento Clínico Hospitalar na Secretaria de Saúde do Município de Ibaretama-CE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama, 01 de Fevereiro de 2021.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:195009C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA
Nº 0073/2021 – GP
01 de Fevereiro de 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO CLÍNICO HOSPITALAR DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR,** o Senhor **OMÃ MURAB DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento Clínico Hospitalar na Secretaria de Saúde do Município de Ibaretama-CE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama, 01 de Fevereiro de 2021.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:78FAF6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 0074/2021 – GP
01 de Fevereiro de 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DO SETOR DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR,** a Senhora, **MARIA MARTA BENTO DA SILVA** para o cargo em comissão de Chefe de Setor do Setor de

Informações e Estatística da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ibaretama-CE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama, 01 de Fevereiro de 2021.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:7ED906A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA
Nº 0075/2021 – GP
01 de Fevereiro de 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO DOS BENS E DOMÍNIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR,** a Senhora **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de Diretora de Departamento do Departamento de Manutenção e Proteção dos Bens e Domínio Público na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Ibaretama-CE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama, 01 de Fevereiro de 2021.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:E212F87C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 0076/2021 – GP
01 de Fevereiro de 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, a Senhora **LOHANA APARECIDA BANDEIRA RABELO**, para o cargo em comissão de Coordenadora do Sistema de Controle Interno no Gabinete da Prefeita do Município de Ibaretama-CE
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama, 01 de Fevereiro de 2021.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:CEBBA16F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
EDITAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER

EDITAL 001/2021- SASPM-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE.
A Prefeitura Municipal de Ibaretama – Ceará, através da secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para a Mulher e sua Comissão de coordenação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação temporária de pessoal, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal 154/2017 de 27 de abril de 2017, visando à contratação por tempo determinado a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público e suprir as carências existentes no âmbito desta secretaria.
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela Secretaria de Assistência Social e Políticas para a Mulher do Município de Ibaretama-Ce, nos termos da Lei Municipal 154/2017.
A Seleção efetivar-se-á através de duas etapas para nível fundamental, médio e superior e será assim constituída;
PRIMEIRA ETAPA: Análise de títulos, de caráter classificatório e eliminatório;
SEGUNDA ETAPA: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.
Neste Edital, consta em seu ANEXO II os modelos de currículo padrão com os títulos necessários e suas respectivas pontuações, referente ao cargo pretendido.
Os candidatos aprovados na seleção regulamentada por este Edital serão lotados na Secretaria de Assistência Social e Políticas para a Mulher para atender as necessidades de funcionamento das unidades e dos programas e serviços socioassistenciais ligados a esta secretaria, respeitada a carga horária estabelecida e obedecendo rigorosamente à ordem crescente de classificação final, de acordo com as necessidades da Administração Pública e conforme a especialidade para a qual foram aprovados.
A lotação dos candidatos aprovados e convocados por meio de Edital, respeitada a ordem crescente de classificação, será realizada pela Secretaria de Assistência Social e Políticas para a Mulher – SASPM, segundo critérios de conveniência e oportunidade, no interesse da Administração Pública.
O Cadastro de Reserva destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da seleção.
A especialidade, carga horária, o número de vagas e a remuneração são os constantes do ANEXO I, parte integrante deste Edital.
A aprovação e a classificação final na seleção assegurarão apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e da conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem crescente de classificação e do prazo de validade da seleção.
A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado de até 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, acordado entre as partes e a critério da administração pública, que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender a excepcionalidades das atividades relacionadas a

programa/projetos/serviços executados pela SASPM, de acordo com as políticas relacionadas a assistência social.
Os seguintes Anexos são partes integrantes deste edital;
ANEXO I – CARGOS E FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, PRÉ-REQUISITOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.
ANEXO II – CURRICULO PADRÃO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
ANEXO III – QUADROS DE REFERÊNCIA PARA ANALISE DE TÍTULOS
ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO V – RECURSOS

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
As pessoas com deficiência poderão participar da Seleção Pública regulamentada por este edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições e especialidades do cargo, observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo o art. 4º foi alterado pelo Decreto federal nº 5.296, de 03 de Dezembro de 2004. Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 e o Decreto Federal nº 9508 de 24 de setembro de 2018.
De acordo com o §1º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, participará do processo seletivo sendo reservado no mínimo o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas dispostas na seleção.
As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição federal e legislação correlata, será assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função a qual está concorrendo.
No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição essa condição e a sua deficiência, apresentando laudo médico atestando a espécie e o nível da deficiência. Devendo o mesmo ser anexado na ficha de inscrição.
Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham essa condição, com estrita observância da ordem classificatória.

DAS INSCRIÇÕES
A Inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
As inscrições serão realizadas exclusivamente na Sede provisória da Secretaria de Assistência social e políticas para a Mulher, na Rua Francisco Rodrigues Sobrinho, 220, nos dias previstos no ITEM 9 deste Edital, no horário de 8:00 às 12:00 e de 13 às 15 horas.
O candidato deverá entregar no local de inscrição, as cópias dos documentos a seguir, acompanhadas dos respectivos originais para autenticação;
Ficha de Inscrição (Anexo IV) devidamente preenchida e assinada;
Currículo padrão para avaliação de títulos (Anexo II), devidamente preenchido e assinado;
Cédula de identidade (frente e verso);
CPF;
Comprovante de residência atualizado e com CEP;
Diploma/Certidão do Ensino fundamental, médio ou curso superior de acordo com o nível do qual está concorrendo;
PIS/PASEP;
Documentação para fins de comprovação de títulos, conforme os explicitados no ANEXO III;
Comprovação de inscrição em órgãos de classe quando obrigatório;
CNH na categoria pretendida, para vaga de motorista.
O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.
As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.
Não serão aceitos documentos após o período e horários de entrega previstos neste Edital.
Cada candidato só poderá concorrer a uma única vaga, não sendo permitido mais de uma inscrição no mesmo Processo Seletivo.

DO PROCESSO SELETIVO;
A seleção simplificada será composta de duas etapas para o nível fundamental, médio e superior, totalizando uma pontuação máxima de 100 (Cem) pontos de caráter classificatório e eliminatório, sendo 40 (quarenta) pontos para a análise de currículo/títulos e 60 (sessenta) pontos para a entrevista.
Os certificados dos cursos exigidos para Avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
Os certificados e/ou declaração deverão ser emitidos por órgãos de reconhecimento oficial.
A entrevista será realizada por uma equipe qualificada formada por técnicos responsáveis da área.
Caberá a comissão do Processo Seletivo a indicação do Profissional que realizará as entrevistas, visando analisar à adequação dos candidatos às atividades inerentes a cada cargo.
A relação dos candidatos aprovados, será divulgada no sitio da Prefeitura Municipal de Ibaretama no endereço eletrônico http//:Ibaretama.ce.gov.br e no diário oficial do município (APRECE), conforme cronograma definido neste Edital.

DOS RECURSOS
Caberá recurso à Comissão Organizadora do presente processo seletivo contra o resultado preliminar da análise de títulos (Nível fundamental, Médio e Superior).
O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento pessoal a Comissão Organizadora da presente Seleção Simplificada, devidamente fundamentado, na sede provisória da Secretaria de Assistência Social e Políticas para a Mulher do Município de Ibaretama-Ce, localizada na Rua Vereador Francisco Rodrigues Sobrinho, 220 Centro de Ibaretama-Ceará
O candidato que queira recorrer contra o resultado de cada etapa poderá interpor recurso devidamente fundamentado dentro de 24 horas a partir da data de publicação do respectivo resultado preliminar, obedecendo ao cronograma do item 9.

DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E RESULTADO FINAL
A classificação final para todos os níveis obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, de acordo com pontuação obtida na análise de títulos igual ou inferior a 40 (quarenta) pontos e entrevista com pontuação igual ou inferior a 60 (sessenta) pontos.
Ocorrendo empate na classificação, o desempate ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados sucessivamente;
Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
A idade maior, considerando-se ano, mês e dia.
A divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá na data prevista no cronograma constante no item 9 deste Edital.
A Secretaria de Assistência Social e Políticas para a Mulher do Município de Ibaretama poderá dispor de Cadastro de Reserva de que trata essa seleção a qualquer momento, quando houver caso de vacância ou ampliação no atendimento dos profissionais de todos os níveis, a critério da administração pública, respeitando a ordem classificatória.

DA HOMOLOGAÇÃO
O resultado final dos candidatos aprovados e classificados para o Cadastro de Reserva será devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município (APRECE) e no endereço eletrônico http://ibaretama.ce.gov.br/, obedecendo à ordem crescente de classificação, não se admitindo recurso contra este resultado.
A homologação do resultado será feita por ato da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para a Mulher em conjunto com a Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento.
A Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento em consonância com a Secretaria de Assistência Social e Políticas para a Mulher, poderá a seu critério, antes da homologação do resultado da Seleção Simplificada, suspender, alterar ou cancelar o certame, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:
O candidato aprovado na Seleção Simplificada de que trata este Edital sem será contratado se atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:
Ter sido aprovado na seleção, na forma deste Edital;
Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Estar quite com as obrigações eleitorais;
Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especifica;
E possuir obrigatoriamente todos os documentos exigidos pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibaretama;

DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	**02/03/2021**
Inscrições e entregas de documentos	**03/03 à 05/03**
Realização das Entrevistas	**08/03 e 09/03**
Divulgação do resultado	**11/03/2021**
Recursos	**11/03/2021**
Homologação do resultado final, com o resultado de recursos.	**12/03/2021**
Convocação dos aprovados	**15/03/2021**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Essa Seleção Simplificada tem validade de 06(seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a contar da data de homologação de seu resultado final.
A publicação de todos os atos, resultados e editais definitivos referentes a essa seleção dar-se-á oficialmente por meio do endereço eletrônico http://ibaretama.ce.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios (APRECE), sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade dos candidatos. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
Os candidatos com nota igual ou menor a 59 (cinquenta e nove) pontos no somatório da primeira e segunda etapa serão considerados ELIMINADOS.
O Município de Ibaretama-CE reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda o interesse e às necessidades do Serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será composta por integrantes da equipe técnica da Secretaria de Assistência Social e Políticas para a Mulher e da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento de Ibaretama, a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios (PRECE).
As fontes de recursos para pagamento dos profissionais ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias;
08.243.0803.2100 elemento 3.3.90.36.00
08.122.0007.2048 elemento 3.3.90.36.00
08.244.0148.2057 elemento 3.3.90.36.00
08.244.0148.2058 elemento 3.3.90.36.00
10.7. O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral da Previdência Social, conforme lei municipal;
10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Simplificada, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Ibaretama-CE, 01 de Março de 2021.

ISADORA OLIVEIRA DE QUEIROZ
Secretária de Assistência Social e Políticas para a Mulher

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:4D62E529

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE INDICAÇÃO

PORTARIA
Nº 001/2021 – SASPM
03 de Março de 2021

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - INDICAR, a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Temporária e de Excepcional Interesse Público de Profissionais, para a Secretaria de Assistência Social e Políticas para a Mulher com execução no ano de 2021 no Município de Ibaretama-CE.

CLÁUDIA MARIA SOARES DOS SANTOS - Presidente
ELIANE RICARDO DA SILVA - Membro
CAMILA OLIVEIRA FREITAS NOBRE - Membro
JOSÉ ITALO BEZERRA DA SILVA - Membro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria de Assistência Social e Políticas para a Mulher de Ibaretama-CE, 03 de Março de 2021.

ISADORA OLIVEIRA DE QUEIROZ
Secretária Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:5100F44C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 015/2021

DECRETO N° 015/2021

Prorroga e adota Medidas Preventivas para enfrentamento da pandemia do Coronavírus, Sars-Cov-2, Covid-19 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 66, II, da Lei Orgânica, considerando as disposições do Decreto do Estado do Ceará n° 33.955 de 26 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO que o governo municipal deve adotar medidas preventivas a fim de que haja um controle mais rigoroso das atividades econômicas e sociais com a finalidade de evitar o aumento no número de casos do COVID-19.

CONSIDERANDO que, diante do agravamento do cenário delicado e incerto em relação à pandemia, em especial, na necessidade de **proteger a população ibiapinense** e aplicar medidas de prevenção e precaução pelos municípios, inclusive, Ibiapina, uma vez que nos hospitais da região os leitos de Unidade de Tratamento Intensivo estão próximos do limite.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida, no Município de Ibiapina, entre o dia 27 de fevereiro até o dia 07 de março de 2021, inclusive, para as atividades econômicas de comércio e serviços, nele desenvolvidas, a obrigação de cumprir medidas ao controle e disseminação do COVID 19:

I - De **segunda a sexta**, a partir das 19h (dezenove horas), suspenderem suas atividades, salvo o comércio de rua, que deve suspender suas atividades a partir das 17h (dezessete horas);

II – Aos **sábados e domingos**, a partir de 17h (dezessete horas), suspenderem suas atividades, salvo o disposto no inciso III;

III- aos **sábados** e **domingos**, os restaurantes e demais estabelecimentos para alimentação fora do lar, entre outros, suspenderem, após 15h (quinze horas), o atendimento presencial.

§ 1º - Os seguintes serviços essenciais poderão funcionar regularmente, sem as restrições previstas nos incisos:
a) serviços públicos essenciais;
b) indústrias;
c) farmácias e drogarias;
d) supermercados e congêneres;
e) postos de combustíveis;
f) hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos de emergência;
g) serviços de atendimento médico, entre eles internato, serviços de enfermagem e outros serviços de saúde e socorro a pessoas;
h) serviços de cuidados a pessoas;
i) laboratórios de análises clínicas;
j) clínicas veterinárias;
l) segurança privada;
m) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
n) funerárias.

§ 2º - Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

Art. 2º - Ficam suspensas, no Município de Ibiapina, até o dia 07 de março de 2021, as aulas e atividades presenciais de todos os estabelecimentos de ensino públicos e privados, federais, estaduais e municipais, salvo em relação às atividades cujo ensino remoto não seja viável, entre elas as atividades de educação infantil de 0 a 3 anos.

Art. 3º - O funcionamento dos órgãos e entidades públicas federais, estaduais e municipais, no Município de Ibiapina, até dia 07 de março de 2021, somente poderá ocorrer por trabalho remoto, ressalvados os serviços públicos essenciais e as atividades públicas para as quais o trabalho remoto seja inviável.

Art. 4º - Recomenda-se aos estabelecimentos privados a adoção de trabalho remoto até o dia 07 de março de 2021.

Art. 5º - Fica proibida, até o dia 07 de março de 2021, no Município de Ibiapina, a partir das 17h (dezessete horas) até 05h (cinco horas) do dia seguinte, a utilização de espaços de uso comum, bens e equipamentos públicos, entre eles, praças, equipamentos esportivos (Areninhas, quadras, campos e outros) e calçadões, ficando limitado ao mesmo horário de 17h (dezessete horas), se outro horário anterior já não for aplicável, o funcionamento, nesses espaços, bens e equipamentos públicos, de quiosques, barracas, lanchonetes, uso de mesas e cadeiras e quaisquer outras atividades comerciais neles exercidas.

Art. 6º - As academias e estabelecimentos para a prática de atividades físicas ou esportivas, somente podem funcionar, de **segunda a sexta**, **até 19h** (dezenove horas) e nos **fins de semana até 17h** (dezessete horas), com **até 30% (trinta) por cento de sua capacidade** e mediante prévio agendamento de horário, respeitados todos os Protocolos sanitários que lhes são aplicáveis.

Art. 7º - As Igrejas, templos, capelas e demais estabelecimentos religiosos somente podem funcionar, de **segunda a sexta, até 19h** (dezenove horas) e, aos **sábados** e **domingos**, **até 17h** (dezessete horas), devendo ser respeitado o limite de até 30% (trinta) por cento de sua capacidade e todos os Protocolos sanitários que lhes são aplicáveis.

Parágrafo Único. Após os horários estabelecidos no *caput*, fica permitida somente a celebração por transmissão virtual, sem a presença de público.

Art. 8° - O descumprimento das medidas previstas neste decreto importará a aplicação ao infrator das sanções já previstas nos decretos estadual e municipal que regulem o tema.

Art. 9° - A Secretaria de Saúde, através do setor responsável, e, de modo concorrente, com os demais órgãos, tais como: Guarda Municipal, DEMUTRAN, Polícia Militar e Polícia Civil, encarregar-se-ão da fiscalização do cumprimento das normas deste decreto, ficando a Secretaria de Saúde Municipal responsável pelo acompanhamento do quadro epidemiológico da COVID-19.

Art. 10 - Ficam aplicadas as disposições dos decretos estaduais de forma complementar.

Art. 11 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 1º de março de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:6951E3B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 117/2021, DE 31 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **LIDIANE DO NASCIMENTO COSTA**, portador do RG nº **340949699 SSP/CE** e do CPF nº **008.621.023-83,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE ESCOLA** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:0A571C74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 141/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Maria kleidiane Rebouças para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **MARIA KLEIDIANE REBOUÇAS** portadora do RG nº **2004019019053 SSP/CE** e do CPF nº **018.301.923-70,** para ocupar o cargo de **GERENTE DE TERRITÓRIO DA SAÚDE** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), 01 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:04FCCE4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 142/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr.(a) José Júlio Martorrel Novo para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **JOSÉ JÚLIO MARTORELL NOVO,** portador do RG nº **G1434040 DPF/CE** e do CPF nº **069.978.731-97,** para ocupar o cargo de **GERENTE DE TERRITÓRIO DA SAÚDE** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), 01 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:66039708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 143/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Mairla Christina da Costa para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **MAIRLA CHRISTINA DA COSTA** portadora do RG nº **2001030017440 SSP/CE** e do CPF nº **979.072.513-20,** para ocupar o cargo de **GERENTE DE TERRITÓRIO DA SAÚDE** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), 01 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:299CE32B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 144/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Lucas Rebouças de Oliveira para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **LUCAS REBOUÇAS DE OLIVEIRA,** portador do RG nº **20070900552 SSP/CE** e do CPF nº **046.166.753-33,** para ocupar o cargo de **GERENTE DE TERRITÓRIO DA SAÚDE** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), 01 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:3FE2D72F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 145/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Sandrileusa da Costa Pereira para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **SANDRILEUSA DA COSTA PEREIRA**, portador (a) do RG nº **2001030012154 SSP-CE** e CPF nº **969.154.983-20,** para ocupar o cargo de **GERENTE DE TERRITÓRIO DA SAÚDE** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), 01 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:F7BF3723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 146/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Janaídes Meire Braga para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **JANAÍDES MEIRE BRAGA**, portador (a) do RG nº **2001030016613 SSP-CE** e CPF nº **002.998.503-07,** para ocupar o cargo de **GERENTE DE TERRITÓRIO DA SAÚDE** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), 01 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:C37CADA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 147/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Tatiane Galdino de Sousa para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **TATIANE GALDINO DE SOUSA** portador do RG nº **2001030089033 SSP/CE** e do CPF nº **004.815.463-67,** para ocupar o cargo de **GERENTE DE TERRITÓRIO DA SAÚDE** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), 01 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:7A79451E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 148/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Janete Pereira Cirilo da Silva para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **JANETE PEREIRA CIRILO DA SILVA,** portadora do RG nº **20089332681 SSP/CE** e do CPF nº **627.657.873-87,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), 01 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:5C470ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 149/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Maria José da Costa para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **MARIA JOSÉ DA COSTA,** portadora do RG nº **889914-85 SSP/CE** e do CPF nº **223.834.093-91,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), 01 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:B15B3B17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 150/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Ana Carla dos Santos Silva para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **ANA CARLA DOS SANTOS SILVA,** portadora do RG **nº2007136872-2 SSP/CE** e do CPF **nº057.111.893-36,** para ocupar o cargo de **SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), 01 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:B900637F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 151/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Joselane Reis de Holanda para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **JOSELANE REIS DE HOLANDA,** portadora do RG nº **8907002023553-2 SSP/CE** e do CPF nº **360.725.833-34,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE CONTROLE** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), 01 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:23A8B5D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 152/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Raimundo Isael dos Santos para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **RAIMUNDO ISAEL DOS SANTOS**, portador do RG nº **337817599 SSP/CE** e do CPF nº **893.850.553-72,** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS,** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), 01 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:3F3937F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 153/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Jesrryel da Silva Lima para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **JESRRYEL DA SILVA LIMA** portador do RG nº **002367202 SSP/CE** e do CPF nº **085.121.204-28,** para ocupar o cargo de **DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), 01 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:DB204457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 154/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Juliana Mauricio de Oliveira para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **JULIANA MAURICIO DE OLIVEIRA** portadora do RG nº **98099027632 SSP/CE** e do CPF nº **003.821.063-00,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÈCNICO,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), 01 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:F7ED364C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 155/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Ana Carla de Freitas para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **ANA CARLA DE FREITAS** portadora do RG nº **002398991 SSP/CE** e do CPF nº **002.138.503-38,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA A SAÚDE** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), 01 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:E1ADCFD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 179/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Edilberto de Araújo Silva para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **EDILBERTO DE ARAÚJO SILVA** portador do RG nº **3378159-99 SSP/CE** e do CPF nº **001.022.243-07,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE ESCOLA C,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 15 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:3D43509D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 180/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Ednatan Ferreira da Silva para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **EDNATAN FERREIRA DA SILVA** portador do RG nº **20088619804 SSP/CE** e do CPF nº **435.283.413-00,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE ESCOLA B,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 15 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:9D775CC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 181/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Maria das Graças Lima da Rocha para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **MARIA DAS GRAÇAS LIMA DA ROCHA** portadora do RG nº **342494799 SSP/CE** e do CPF nº **658.159.553-53,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE ESCOLA B,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 15 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:A2BC29C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 182/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Maria Lucileide da Silva para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **MARIA LUCILEIDE DA SILVA** portadora do RG nº **284925094 SSP/CE** e do CPF nº **802.689.273-91,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE ESCOLA B,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 15 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:8FDBC148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 183/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Rosiane Maria de Sousa para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **ROSIANE MARIA DE SOUSA** portadora do RG nº **2003034075483 SSP/CE** e do CPF **019.087.453-**

80, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE ESCOLA B,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 15 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:C4394689

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE ANULAÇÃO – A Secretária de Saúde do município, torna público a **ANULAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.002/2021**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, REFEIÇÃO, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTOS DE PESSOAS CARENTES, DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO NOS HOSPITAIS DA CAPITAL (FORTALEZA CEARÁ), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE ICÓ – CEARÁ, com fundamento no Art. 49, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O referido **TERMO DE ANULAÇÃO** estará disponibilizado na Comissão de Licitação, no site da Prefeitura Municipal de Icó (https://ico.ce.gov.br/licitacao.php), no portal de licitações do TCE-CE (http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/) e pelo e–mail: licita.ico@outlook.com. Informações no tel. (88) 99300.1896. Icó-CE. Diana de Araújo Moura – Ordenadora de Despesas da Secretária de Saúde.

ICÓ (CE), 03 de março de 2021.

DIANA DE ARAÚJO MOURA
Ordenadora de Despesas da Secretária de Saúde

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:7B43718F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - TP Nº 2019.10.29.01-PMI-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.29.01-PMI-SEINFRA. A Comissão Permanente de Licitação convoca a empresa AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, habilitada, conforme última ata circunstanciada do processo acima numerado, para abertura da proposta de preços no dia 09 de março de 2021, às 12:00hrs.

Iguatu/CE. Em, 03 de março de 2021.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:8AE41126

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO.

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior, a Senhora Marluce Torquato Lima Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de **CONTRATAÇÃO DIRETA nº 2021.02.05.04-PMI-SECES**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **EDITORA CAMINHAR LTDA-ME**, inscrito no **CNPJ** sob o n°. **13.153.441/0001-75**, neste ato representada pelo Senhor **Casemiro de Medeiros Campos**, como abaixo discrimina: **FUNDAMENTO LEGAL**: CONTRATAÇÃO DIRETA nº 2021.02.04.01-PMI-SECES, artigo 24, inciso II, c/c ao Art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal N°. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para realização da semana pedagógica 2021 do município de Iguatu/CE, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência, de responsabilidade da Secretaria da Educação de Iguatu/CE. **VALOR GLOBAL:** R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: a partir do dia 05 de fevereiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901-123610022.2.042 e Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior

Prefeitura Municipal de Iguatu. 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:4192409D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 2021.03.01.01-PMI/FUSPI. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – (GLP), destinado ao atendimento do Hospital Regional do Município de Iguatu-Ce. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Data da Sessão:** 16 de Março de 2021, às 08:30 hrs. **Local:** Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu-Ce. **Edital:** Disponível no site licitacoes.tce.ce.gov.br e setor de licitações para consulta. **Fone:** (88) 99203-6169. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 03 de Março de 2021.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:6491F4DA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2021.03.02.01-PMI/FUSPI. Objeto: Aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu-Ce. **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Data da Sessão:** 19 de Março de 2021, às 08:30 hrs. **Local:** Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu-Ce. **Edital:** Disponível nos sites licitacoes.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br e setor de licitações para consulta. **Fone:** (88) 99203-6169. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 03 de Março de 2021.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A0F02E1F

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, a Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Comissão de Pregão, nomeada através da Portaria nº 045/2021, de 01 de Fevereiro de 2021, cumpriu todas as exigências legais, e considerando também a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo de licitação, autuado sob o n° **Pregão Presencial 2020.12.10.02-PMI/SMS**, que versa sobre a contratação para serviços de manutenção predial, sob demanda, a serem executados nas dependências dos imóveis pertencentes e ocupados pela Secretaria de Saúde deste município, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, estando incluído os serviços de pintura, pedreiro, eletricista, bombeiro hidráulico, marcenaria, carpintaria, impermeabilização, conserto em forros, manutenção em molas e ferragens de portas, dentre outros que constem nas Tabelas Unificadas da SEINFRA – Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preços de Insumos, que se encontram disponíveis nos sites www.seinfra.ce.gov.br e www.der.ce.gov.br, conforme termo de referência, anexo I do edital acordo com especificações e quantidades descritas no termo de referência, resolve por **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa:

3 T Construções e Serviços - LTDA, com sede à Rua João Lourenço Colares, nº 50, Bastiana, Iguatu, Ceará, CEP 63.507-150, inscrita no CNPJ nº 29.247.685/0001-57, através de seu representante legal, a senhora Rafaela Martins de Souza, Sócia Administradora. **Vencedora da Licitação.**

Desta feita, que se encaminhe o processo licitatório, ao setor responsável, para que se efetue a elaboração do Termo de Contrato, nos moldes da ata da sessão e da proposta de preço vencedora apresentada, parte integrante deste processo. Em 25 de Fevereiro de 2021.

SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:44C07CD1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA ARAÚJO E SERVIÇOS - LTDA SOB O Nº. 13.370.745/0001-94. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-008/2020-SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO, REPARO E ADAPTAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS. **VALOR TOTAL:** R$ 99.716,25 (NOVENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1501.17.512.0016.**2.110** E 1501.17.512.0016.**1.070.** ELEMENTO DE DESPESA: 3.90.**30.00**, 3.3.90.**39.00** E 4.4.90.**52.00**. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31/12/2021, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO ALDEMIR ALVES AMORIM – (SUPERINTENDENTE) / ANTÔNIA ALMEIDA ARAÚJO – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO. **IGUATU-CE, EM 02/03/2021**.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:D9E9B91E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINTE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 06/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,por sua Prefeita, a Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: o candidato inscrito no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a)Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.
ANEXO ÚNICO:
FINANÇAS

N°	NOME
01	VICTOR EMANUEL RODRIGUES BORGES

Irauçuba/CE, 03 de Março de 2021.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7965DD1D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.03.03.01

Pregão Presencial de Nº 2021.01.27.01 –Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE. Objeto: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas de pessoas carentes do município de Irauçuba, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do município de Irauçuba-Ce. **Órgão Gerenciador:**Secretária da Saúde.**Contratada:AR MEDIC SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.654.228/0001-07, com o valor de **R$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais)**, referente ao LoteÚnico. **Data de Assinatura da Ata:** 03 de março de 2021.

Irauçuba/CE, 03de março de 2021.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9C072C18

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº. 2021.01.27.01 – Referente a Ata de Registro de Preços nº 2021.03.03.01. Objeto: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas de pessoas carentes do município de Irauçuba, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do município de Irauçuba-Ce. **Contratada: AR MEDIC SERVIÇOS EIRELI,** com o valor de **R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais),** referente ao Lote Unico. **Data de Assinatura do Contrato:** 03 de março de 2021. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2021. **Contratantes:** Secretaria da

Saúde. **Assina pela Contratante:** Hérica Oliveira Pinheiro. **Dotações Orçamentárias:** 0506 10 305 0014 2.028 – Manut. Vigilância em Saúde; Fonte Próprio (Fonte 1211000000) e SUS (Fonte 1214000000); Elemento/Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.00/3.3.90.30.16.

Irauçuba/CE, 03 de março de 2021.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5B5D7C0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.27-001/2020. CONTRATO Nº: 26.01.003/2021 DATA: 26/01/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 11.410.188/0001-62**.** OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: EMPRESA HIAGOWILLIAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME CNPJ nº 12.097.011/0001-10. VALOR GLOBAL: R$ 105.380,00 (cento e cinco mil, trezentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 26/01/2021 a 31/12/2021 DATA ASSINATURA: 26/01/2021.

JOELITON OLIVEIRA FULGENCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:7BED9AD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 20210226-001 GABPREF

DECRETO N° 2021.02.26-01 / GABPREF

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, PARA ADOTAR E FIXAR MEDIDAS DE SAÚDE PÚBLICA, NECESSÁRIAS PARA A PREVENÇÃO E O CONTROLE DO CONTÁGIO E O TRATAMENTO DAS PESSOAS AFETADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA, Estado do Ceará, o **Sr. Frank Gomes Freitas** no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que nos termos do artigo 196 da carta magna de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o equilíbrio e o comprometimento com que o Município de Itaiçaba se pauta no enfrentamento da pandemia da COVID-19, adotando medidas condizentes ao que se recomenda a Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a importância de, ao lado das ações de combate à pandemia, se pensar também, através de um planejamento responsável, em um caminho seguro, a ser definido segundo parâmetros da saúde, para a retomada progressiva das atividades econômicas, setor que inegavelmente foi muito afetado pela pandemia e cuja relevância se sabe fundamental para preservação dos empregos e da renda da população;

CONSIDERANDO que o Egrégio Supremo Tribunal Federal – STF reconheceu, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, a autonomia de prefeitos e governadores em determinar medidas para o enfrentamento do novo coronavírus, bem como a competência para definir sobre serviços e atividades essenciais de interesse regional e local.

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica instituído o **Comitê de Enfrentamento à Pandemia da COVID-19**, de caráter deliberativo, com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e o controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.
§ 1º – O Comitê será presidido pelo Prefeito Municipal e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde e terá a seguinte formação:
I – Equipe Estratégica;

Frank Gomes Freitas - Prefeito Municipal;
Luis Nilson Moreira Freitas - Vereador Representante do Legislativo;
Ten. Ricardo José Ponciano Virgínio - Representante da Polícia Militar de Itaiçaba;
Francisca Josiane Barros Pereira Nunes - Secretária de Saúde;
Sheila Barbosa Araujo - Secretaria de Assistência Social;
João Carlos Freitas de Oliveira - Secretário de Administração, Finanças e Planejamento;
Maria do Socorro Silva Rogério - Secretária de Educação, Cult., Desp., Ciên. e Tecnologia;
Sérgio Barbosa de Paula - Secretaria de Agricultura, Pec., Aquic e Meio Ambiente;
Joaozinho Barros Bezerra - Secretaria de Infraestrutura, Ind. Com. e Turismo;
Rosana Gomes de Sousa - Presidente dos Agentes Comunitários de Saúde;
Jamille de Lima Santos - Coordenadora da Vigilância Sanitária.

II – **Equipe de Saúde**;
Francisca Josiane Barros Pereira Nunes – Secretária de Saúde;
Jamille de Lima Santos – Coordenadora da Vigilância Sanitária;
Rosana Gomes de Sousa – Presidente dos Agentes Comunitários de Saúde.
III - Equipe de Retomada Econômica;
João Carlos Freitas de Oliveira – Secretário de Administração, Finanças e Planejamento;
Ana Luzia Ferreira Amaral - Setor Tributario;
Rafaela Lima Gondim - Representante do Comércio Local.

§ 2º – A Equipe de Saúde e Equipe de Retomada Econômica, atuarão em nível operacional e técnico, para que decisões sejam levadas à Equipe Estratégica.
§ 3° - As reuniões acontecerão sempre no 1º dia após publicação do Decreto Estadual, respeitando as normas da Organização Mundial de Saúde - OMS;
§ 4º- As reuniões serão registradas em ATA, devidamente assinada por seus membros;
§ 5º - Poderão ser convidados para participar da reunião, a juízo dos membros, com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas.
§ 6º - Não haverá qualquer forma de remuneração, devendo os colaboradores ter total discrição nas decisões tomadas em sede de comitê.
Art. 3° - Dê imediata ciência às Secretarias Municipais, em especial a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, 26 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:C0CAEA8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 20210228-01 GABPREF

ESTABELECE, NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA NOVAS MEDIDAS PREVENTIVAS DIRECIONADAS A EVITAR A DISSEMINAÇÃO DA COVID–19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA, Estado do Ceará, o **Sr. Frank Gomes Freitas** no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 196 da carta magna de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o equilíbrio e o comprometimento com que o Município de Itaiçaba se pauta no enfrentamento da pandemia da COVID-19, adotando medidas condizentes ao que se recomenda a Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO os números mais recentes da COVID-19 observados no Estado, bem como, na região Leste/Jaguaribe, tornando necessária a intensificação e, sobretudo, a conscientização das pessoas para a importância das medidas de isolamento social;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, que estabelece novas medidas de isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação do Covid-19, no Estado do Ceará, na forma do decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, bem como, a regionalização das medidas de isolamento social, abertura gradual de atividades, através de um planejamento responsável, garantindo a preservação dos empregos e renda da população, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o momento epidemiológico da COVID-19 no Estado, inspira cuidados segundo as autoridades da saúde, assim, suspende a realização de eventos que possam causar qualquer tipo de aglomeração;

CONSIDERANDO a necessidade de um controle rigoroso do desempenho de atividades econômicas e modos / costumes, quanto a essas atividades, o estabelecimento de medidas especiais de contenção da COVID-19, pensando, acima de tudo, na proteção da vida da população, em especial das pessoas acima de 60 (sessenta) anos e com comorbidades, mais suscetíveis que estão às complicações decorrentes da doença;

CONSIDERANDO que o Egrégio Supremo Tribunal Federal – STF reconheceu, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, a autonomia de prefeitos e governadores em determinar medidas para o enfrentamento do novo coronavírus, bem como a competência destes para definir sobre serviços e atividades essenciais de interesse regional e local.

D E C R E T A:

Art. 1° - Estabelece entre os dias 28 de fevereiro de 2021, até o dia 08 de março de 2021, medidas de prevenção à disseminação da COVID-19, na qual serão adotadas em todo Município de Itaiçaba, sejam elas:

I - toque de recolher em todo território Municipal, de 20h às 05h, de segunda-feira a sexta-feira, e de 19h às 05h, sábado e domingo, elencadas no art 3º deste decreto;

II - os espaços públicos continuam fechados todos os dias a partir das 17h, com proibição de circulação, como consta no § 1º, art 3º, deste mesmo Decreto.

III - visando o bem estar de nossos munícipes, continuam, em caráter preventivo, o fechamento temporário de quadras de vôlei, tênis e afins, estádio municipal e areninha.

IV - funcionalismo público continuará de forma remota, exceto atividades essenciais e àquelas atividades cujo trabalho remoto seja inviável ou incompatível, recomendação para a mesma medida junto ao setor privado;

V - atividades religiosas funcionará até as 19h, de segunda-feira a sexta-feira, sábado e domingo, até às 17h, podendo realizar suas atividades com 30% de sua capacidade, e devendo estimular seus cultos/celebrações de forma virtual;

VI - é vedado o funcionamento de comércio ambulante, bares, clubes e piscinas, salvo, neste último Decreto, para as atividades previstas no inciso X, do §4º, do art 5º, do Decreto Estadual n° 33.737, de 12 de setembro de 2020, no qual terão sua capacidade reduzida 30%, e devendo o uso do serviço se dar mediante prévio agendamento de horário, observadas todas as medidas estabelecidas em protocolo sanitário estipulado neste Decreto Municipal e Decreto Estadual vigente;

VII - proibição de quaisquer festas ou eventos comemorativos, em qualquer ambiente, aberto ou fechado, público ou privado, seja de quem for a iniciativa;

VIII - fiscalização de transporte intermunicipal de passageiros, individual ou coletivo, regular e complementar, na sua entrada e saída deste Município;

IX - intensificação no controle das entradas e saídas de veículos do Município de Itaiçaba, inclusive, com utilização de barreiras de fiscalização / contenção, somente sendo permitido o deslocamento nos seguintes casos:

a) por motivos de saúde, próprios e de terceiros, para obter ou facilitar assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero;

b) entre os domicílios e os locais de trabalho de agentes públicos;

c) entre os domicílios e os locais de trabalho;

d) para assistência ou cuidados de pessoas com deficiência, crianças, progenitores, idosos, dependentes ou pessoas vulneráveis;

e) para participação em atos administrativos ou judiciais, quando convocados pelas autoridades competentes;

f) aqueles necessários ao exercício das atividades de imprensa;

g) transporte de carga;

h) de pessoas que tenham mais de um domicílio em Municípios distintos, desde que devidamente comprovados ambos os domicílios;

i) de comprovação documental de reserva previamente realizada ou de pagamento efetuado, até a data de publicação deste Decreto, para estadia em estabelecimentos formais de hospedagem;

j) por motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

X - proposição aos órgãos representativos competentes para a abertura do comércio e serviços, nos horários permitidos no artigo 2° deste Decreto em consonância com o art 5º do Decreto Estadual n° 33.936 de 17 de fevereiro de 2021, recomendando-se a compensação, em data futura, dos dias trabalhados;

§ 1° - Para a circulação excepcional autorizada no inciso IX, deste artigo, as pessoas em deslocamento intermunicipal deverão portar documento ou declaração subscrita demonstrando o enquadramento na exceção informada, admitidos outros meios idôneos de prova.

§ 2° - A fiscalização quanto ao disposto nos incisos VIII e IX, deste artigo, dar-se-á de forma concorrente entre Agentes da Secretaria da Saúde do Município, e ainda, em solicitação a Polícia Militar, da Polícia Rodoviária Estadual e do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, como conta o Decreto Estadual n° 33.936 de 17 de fevereiro de 2021, caso necessário.

Art. 2º - A restrição de horário das atividades econômicas nos termos do Decreto nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, mantida neste último Decreto Estadual em seu art 5º, sendo:

I - de segunda-feira a sexta-feira, até as 17, e no sábado e domingo até as 15h, ficarão suspensas o funcionamento de quaisquer atividades do comércio e de serviços não essenciais;

II - aos sábados e domingos, o atendimento presencial em restaurantes e demais estabelecimentos para alimentação fora do lar, só poderá ocorrer até as 15 horas, podendo ser iniciada às 6 horas do dia seguinte.

§1º - em qualquer horário de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar, desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive, por aplicativo.

§2º - no horário de restrição de que trata o inciso I, só poderão funcionar:

I - serviços públicos essenciais;

II - farmácias;

III - hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e emergência;

IV - laboratórios de analises clinicas;

V - imprensa, meios de comunicação em geral;

VI - funerárias;

VII - segurança privada;

VIII - postos de combustíveis;
IX - supermercados / congêneres.
Art. 3º - Fica estabelecido "toque de recolher" em todo território Municipal de Itaiçaba, ficando proibida, todos os dias, de 20h às 05h, de segunda-feira a sexta-feira, e de 19h às 5h, sábado e domingo, a circulação de pessoas em ruas e espaços públicos, salvo em função de serviços de entrega e para deslocamentos a atividades previstas no §2º, do art. 2º, deste Decreto, ou em razão do exercício da advocacia na defesa da liberdade individual, ficando o responsável sujeito às sanções do art. 8º, deste Decreto, em caso de descumprimento.
§ 1º - Das 17h às 5h do dia seguinte, todos os dias, fica proibida a utilização de espaços públicos.
§ 2º - Durante o estado de saúde pública decorrente da COVID19, permanece incessantemente em vigor o dever geral de proteção individual no Município de Itaiçaba, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território Municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:
I - as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;
II - as crianças com menos de 3 (três) anos de idade;
III - aqueles que, utilizando máscara de proteção, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiveram de retirá-la exclusivamente durante a consumação.
Art. 4º - O atendimento ao disposto neste Decreto não desobriga o cumprimento das regras gerais previstas nos anexos I e II, da Fase 4 do Decreto de isolamento social editado para enfrentamento da COVID-19 no Estado, bem como neste Município.
Parágrafo único - As regras especiais deste Decreto, prevalecem no que contrariar, sobre as disposições gerais constantes do Decreto Municipal nº 2021.02.18 - 01 / GABPREF, de 18 de fevereiro de 2021, além do que não prejudica o atendimento às medidas especiais previstas nos Decretos Estadual vigente.
Art. 5° - A Secretaria da Saúde - SESA, de forma análoga com os demais órgãos estaduais e municipais compete-lhe.
I - Fiscalizar o cumprimento do disposto neste decreto.
II - O monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.
III - Informar a Administração Pública em consonância com os Decretos Estaduais, as atividades de liberação das FASES de deliberação, de acordo com a situação epidemiológica do Município.
Art. 6° - Dê imediata ciência às Secretarias Municipais, em especial a Secretaria de Saúde, para a observância e fiscalização das medidas elencadas neste Decreto, solicitar-se-á aos órgãos elencados no artigo 1º, §2º deste Decreto, que tem competência para atuar de ofício, inclusive para aplicação de multas.
Art. 7° - Encaminhe-se cópia à Polícia Militar, solicitando apoio ao efetivo cumprimento das medidas ora estipuladas.
Art. 8º - Em caso de descumprimento ao disposto neste Decreto, o infrator se sujeitará ao regime sancionatório previsto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 2021.02.03 - 01 / GABPREF, de 03 de fevereiro de 2021, bem como, no que couber, o artigo 11º, do Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021.
Art. 9° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, 28 de fevereiro de 2021.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:B9F9EA87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20210302-001/GABPREF

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 119/1992, de 17/02/1992 e Lei Municipal nº 483/2016, de 04/07/2016, e Legislação Vigente, que disciplina a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde-CMS, do município de Itaiçaba/CE.

R E S O L V E:
Art. 1°- NOMEAR os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) abaixo relacionados(as) representantes dos órgãos Municipais, Governamentais e Representantes da Sociedade Civil organizada, eleitos(as) em Assembleia para formação do Conselho Municipal de Saúde de Itaiçaba/CE, para o Biênio 2021/2022, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
Titular: Francisca Josiane Barros Pereira Nunes
Suplente: Glauce Helena Bezerra de Holanda

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Maria do Socorro Silva Rogério
Suplente: Patrícia Raquel de Oliveira Gonzaga

REPRESENTANTES DA UMJMC
Titular: Francisca Gilmara da Silva
Suplente: Valdireide Barbosa de Lima Santos

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR
Titular: Narcílio Freitas Damasceno
Suplente: Mônica Maria Damasceno Lima

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE – NÍVEL MÉDIO
Titular: Francisco Elianio Lima de Oliveira
Suplente: Francisca Nilza Ferreira Barbosa

REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Titular: Rosana Gomes de Sousa
Suplente: Hosana Maria Barbosa de Oliveira

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA COMUNIDADE DO ALTO BRITO
Titular: Tárgila Bianca Silva Falcão
Suplente: Francisca Rubenilcia Damasceno da Silva

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DAS COMUNIDADES DE LOGRADOURO E BAIXO GIQUI
Titular: Raimunda Costa da Silva
Suplente: Francisca Aparecida de Araújo

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DAS COMUNIDADES DE CAMURIM E ALTO DO FERRÃO
Titular: Matheus Coelho Costa
Suplente: Maria Gildanizia de Oliveira

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DAS COMUNIDADES DE TABULEIRO DO LUNA E TOMÉ AFONSO
Titular: Ana Maria Araújo Damasceno
Suplente: Erika Damasceno Freitas

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA COMUNIDADE DO SÃO FRANCISCO
Titular: Maira Jaqueline Silva Batista
Suplente: Marden César Oliveira Silva

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA SEDE
Titular: Vera Lucia Gomes Lima
Suplente: Marcia Elenice Dos Santos Costa

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, em 02 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:862F88C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20210302-003/GABPREF

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 483/2016, de 04 de julho de 2016, e Legislação Vigente.

R E S O L V E:
Art. 1°- NOMEAR a Servidora **FRANCISCA JERBIANE SILVA COSTA**, mat.: 12013363, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA** do Conselho Municipal de Saúde do Município de Itaiçaba/Ce, durante o Biênio 2021/2022.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, em 02 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:55A8BF46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20210225-003/GABPREF

PORTARIA N° 2021.02.25-003/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao Sr. Iranilson Lima Bezerra – Vice-Prefeito Municipal, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza – CE, no dia 26 de fevereiro de 2021, para tratar de benefícios para o município de Itaiçaba, junto à Assessoria Parlamentar do Deputado Eduardo Bismarck (PDT-CE), em seu escritório politico provisório na Av. Abolição, nº 3180, sl. 02 - Bairro Meireles, Fortaleza/CE.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 04.122.0100.2.001, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, em 25 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:23F51081

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20210225-001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um valor total de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), à Servidora **FRANCISCA DALGISA BARBOSA LIMA MONTEIRO**, mat. 1200356, para a mesma viajar a cidade de Fortaleza – CE, no período de **01/03/2021 a 05/03/2021**, de 08h as 17h, para participar do Curso de Vistoriador e Atendente do DETRAN/CE, com aulas práticas e presenciais, realizadas no Centro Cultural do Detran Maraponga, na Av. Godofredo Maciel, 2900 - Maraponga – Fortaleza-Ce - CEP: 60710-684.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 10 122 0100 2.030, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, em 25 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:3AD08412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20210225-002/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um valor total de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), ao Servidor **FRANCISCO ANTÔNIO COSTA SILVA**, mat. 1201352, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza – CE, no período de **01/03/2021 a 05/03/2021**, de 08h as 17h, para participar do Curso de Vistoriador e Atendente do DETRAN/CE, com aulas práticas e presenciais, realizadas no Centro Cultural do Detran Maraponga, na Av. Godofredo Maciel, 2900 – Maraponga, Fortaleza-Ce - CEP: 60710-684.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 10 122 0100 2.030, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, em 25 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:DA5D7F51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20210222-001/GABPREF

REVOGA A PORTARIA Nº 200803.011, DE 3 AGOSTO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itaiçaba**, Estado do Ceará, o Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 144/95 de 16/1095, art.45, inciso III-Estatuto do Servidor e Legislação Vigente do Município de Itaiçaba,
CONSIDERANDO, que a falta de competência do Ex-gestor, para conceder licença para acompanhar tratamento de saúde de familiar por TEMPO INDETERMINADO;
CONSIDERANDO, que o Gestor através do princípio da autotutela, pode rever os próprios atos, revogando com base na conveniência e oportunidade ou anulá-los quando eivados de vícios de ilegalidade.

R E S O L V E:
Art. 1º- REVOGAR, a **Portaria nº 200803.011**, de 03 de agosto de 2020, que concedeu Licença por Motivo de Doença em pessoa da Família, a servidora **CLAUDIA RITA ARAÚJO DAMASCENO**, matrícula: 0100293, CPF: 483.912.633-04, por período indeterminado, devendo a servidora ter seu retorno imediato a suas funções.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da prefeitura municipal de Itaiçaba**,** em 22 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:7FE4D020

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.27-001/2020. CONTRATO Nº: 26.01.005/2021 DATA: 26/01/2021 CONTRATANTE: **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,TRABALHO, JUVENTUD E EMPREENDEDORISMO** OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da S**ecretaria de Assistência social, trabalho, juventude e empreendedorismo** do município de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: **EMPRESA HIAGOWILLIAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME**, , CNPJ nº **12.097.011/0001-10**. VALOR GLOBAL: R$ 60.354,00 (sessenta mil, trezentos cinquenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 26/01/2021 a 31/12/2021 DATA ASSINATURA: 26/01/2021.

JOELITON OLIVEIRA FULGENCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:65732068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.27-001/2020. CONTRATO Nº: 26.01.001/2021 DATA: 26/01/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,FINANÇAS E PLANEJAMENTO CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do município de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: **EMPRESA HIAGOWILLIAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME**, , CNPJ nº **12.097.011/0001-10**. VALOR GLOBAL: R$ 4.790,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 26/01/2021 a 31/12/2021 DATA ASSINATURA: 26/01/2021.

JOELITON OLIVEIRA FULGENCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:A0DB7F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.27-001/2020. CONTRATO Nº: 26.01.004/2021 DATA: 26/01/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA DE **E**DUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TÉCNOLOGIA OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia do município de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: EMPRESA HIAGOWILLIAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME, CNPJ nº **12.097.011/0001-10**. VALOR GLOBAL: R$ 95.760,00 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 26/01/2021 a 31/12/2021 DATA ASSINATURA: 26/01/2021.

JOELITON OLIVEIRA FULGENCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:9E4BF17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.27-001/2020. CONTRATO Nº: 26.01.002/2021 DATA: 26/01/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,INDUSTRIA,COMÉRCIO E TURISMO OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura,Industria,comério e Turismo do município de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADA: **EMPRESA HIAGOWILLIAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME**, , CNPJ nº **12.097.011/0001-10**. VALOR GLOBAL: R$ 87.780 (OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 26/01/2021 a 31/12/2021 DATA ASSINATURA: 26/01/2021.

JOELITON OLIVEIRA FULGENCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:194071ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 0303001/21-GP DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e a Lei 298/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da servidora **ANA HÉRICA SOUSA ROCHA BRINGEL,** que se encontra em gozo de licença à maternidade prevista na lei Municipal Nº 078/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Amanda de Souza Silva,** portadora do RG nº 2005099068909 SSP/CE, inscrita no CPF nº 060.446.003-19, para o cargo comissionado de Coordenador Jurídico, código CJ-1**.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 03 de março de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:2BC57C1E

GABINETE
PORTARIA Nº 0203001/21-GP DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **CRISTIANE PAIVA DE SOUZA,** portador(a) do RG nº 98029159858 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 013.494.393-71, no cargo comissionado de **Assessor(a) Especial,** código **DAS1,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Esporte.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Março de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:9AC2C8BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE SELEÇÃO

O MUNICÍPIO DE MADALENA - CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA,** do Processo Seletivo Simplificado SEMAS Nº 001/2021, de 10 de fevereiro de 2021. A suspensão temporária é para resguardar a segurança dos candidatos e demais envolvidos na organização do Processo Seletivo, visto que a recomendação da Secretaria Estadual de Saúde para conter o avanço da contaminação da Covid-19 é adotar medidas mais rígidas do cumprimento do Decreto Estadual.
Com a suspensão os candidatos devem aguardar o prosseguimento do Processo Seletivo para que sejam adotadas todas as adequações aos Protocolos sanitários, salientamos que a retomada da Seleção será amplamente divulgada nos principais meios de comunicação e circulação no município, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Ceará.

Madalena-CE, 02 de março de 2021

MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:BDE3D338

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

RECONHECE, NO QUE TANGE O ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais na Lei Orgânica do Município, e art. 65 da Lei Complementar Federal nº101, de 04 de maio de 2000,
CONSIDERANDO que, conforme a Constituição Federal, art. 30, I, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;
CONSIDERANDO o estabelecimento pela Organização Mundial de Saúde do estado de pandemia pelo Covid-19;
CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011;
CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional estabelecidas na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06. de 20 de março de 2020, da Presidência da República, que reconheceu o estado de calamidade pública para fins do art. 65 da Lei Complementar 101/2000;
CONSIDERANDO o rápido avanço da pandemia causada pelo COVID19 em nosso Estado;
CONSIDERANDO a Decretação do Governador do Estado do Ceará, referendado pela Assembleia Legislativa, que reconheceu o estado de calamidade pública no território cearense;
CONSIDERANDO, os impactos sociais, econômicos e de saúde pública acarretando ações enérgicas ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 para a proteção de todos os seus cidadãos;
CONSIDERANDO, os crescentes índices de infecções pelo COVID19 em Martinópole, inclusive com a ocorrência óbitos, causando preocupações para a gestão municipal, o que reclama a adoção de medidas enérgicas para contenção do avanço da doença;

CONSIDERANDO que o cenário de elevação das despesas e redução das receitas públicas provavelmente comprometerá o atingimento, pelos entes da Federação, dos indicadores de desempenho fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Federal nº 101, de 2000), que exige a adoção de mecanismos de contingenciamento de recursos públicos por parte de todos;
CONSIDERANDO que, muito embora medidas de ajustes já venham sendo adotadas para evitar o cenário de desequilíbrio fiscal, a exemplo do corte de despesas não essenciais, o mesmo não se pode sequer cogitar em relação a despesas fixas e a emergenciais, tendo em vista a necessidade de pagar fornecedores, folha de pessoal, e de realizar gastos emergenciais para combater a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a extrema necessidade do reconhecimento, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, do estado de calamidade pública no âmbito municipal, enquanto perdurar a crise na saúde causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), para que, conforme autorizado pelo art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município seja dispensado do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho prevista no art. 9º da referida Lei Complementar;

DECRETA:
Art.1º. Fica declarado estado de calamidade pública no Município de Martinópole por força dos impactos da pandemia causada pela Covid-19.
Art. 2º. Fica reconhecida, para fins do Art. 65 da Lei da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9ª, o afastamento das restrições e contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos Arts. 23, 31 e 70, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do município de Martinópole, **com efeitos até 30 de junho de 2021 podendo ser prorrogado, vigente a partir de sua aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará exclusivamente quanto aos efeitos do art. 65 da referida lei**.
Art. 23º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 02 de março de 2021.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Ferreira Cunha
Código Identificador:2336D35A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA Nº04/2021-SMS

PORTARIA INTERNA Nº04/2021-SMS

Dispõe sobre a designação de Fiscal dos contratos para material médico hospitalar, odontológicos, insumos farmacêuticos e correlatos da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti e dá outras providências.

A **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Art. 12º, da Lei Municipal do Município Nº1311/2015, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR **ISABEL CRISTINA FREITAS DA CRUZ**, inscrito no **CPF Nº 057.673.913-86** e **Portaria Nº75/2021**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE, para ser fiscal de contratos, sem ônus para o município, conforme Art. 67 da Lei Federal Nº. 8666/93.

Art. 2º- São atribuições do Fiscal de Contrato:
I- Acompanhar e fiscalizar a execução do trabalho;
II- Fiscalizar o cumprimento, pelo cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
III- Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
IV- Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao Contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive relatório, ou outros documentos, de que o serviço foi satisfatoriamente executado.
V- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
VI- Apresentar relatórios mensais consolidando sobre a execução do contrato.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal Mauriti/CE, em 18 de Janeiro de 2021.

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:85035884

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº01-2021

ERRATA Nº01-2021

PORTARIA INTERNA Nº03/2021-SMS

CORREÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº03/2021-SMS, publicada na Edição nº2642, de 19 de fevereiro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, tem pela presente, fazer a seguinte correção:

Onde se lê:

Dispõe sobre a designação de Fiscal dos Contratos para serviços de manutenção, locação de carros, combustíveis, assistência técnica de transportes da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti e dá outras providências.

Leia-se:

Dispõe sobre a designação de Fiscal dos Contratos para serviços de manutenção, locação de carros, assistência técnica de transportes da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti e dá outras providências.

Paço da Prefeitura Municipal Mauriti/CE, em 19 de Fevereiro de 2021.

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B71D90B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.03.02.01/PE/SRP

A Prefeitura Municipal de Mauriti/CE comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição de Cestas Básicas. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 16/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima, no

licitacoes.tce.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 03 de março de 2021.

JOÃO IGO PEREIRA DIAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gislayne Bezerra Sampaio
Código Identificador:830BF1CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação – A Pregoeira deste município torna público o **AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM referente ao** Edital do Pregão Presencial nº **005/2021DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS**, cujo objeto é a **Contratação de Profissionais Diversos para prestar serviços nas Diversas Secretarias do município de Mombaça**. **REVOGA-SE ITEM 12 DO TERMO DE REFERÊNCIA** - (**SERVIÇOS DE CONSERTOS EM CARTEIRAS ESCOLAR** - **Especificação:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de manutenção e conserto de carteiras escolares da rede municipal de ensino de responsabilidade da Secretaria de Educação.). MANTEN-SE AS DEMAIS CLAÚSULAS INALTERADAS. Abertura dia **04/03/2021**, às **08:30hs**, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo fone (0**88)3583-1997.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira.

Mombaça - CE, 02/03/2021.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9A42A0A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021SEOB-PE - SECRETARIA DE OBRAS

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE OBRAS

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/02/2021

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA E RURAL E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, PARALELEPÍPEDO E/OU INTERTRAVADO; RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA, PRAÇAS, PASSAGENS MOLHADAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA – CE, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS.

DOS PREÇOS: Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº **001/2021SEOB-PE - SECRETARIA DE OBRAS**, correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es):

01 - LAPORTE ENGENHARIA EIRELI – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.003.887/0001-53, com sede na Av. Tristão Gonçalves, 207, Sl 01, Centro, Fortaleza/CE, Inscrição Municipal nº 477036-6, com o valor global de **R$ 1.766.750,00 (HUM MILHÃO SETECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR: **LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA FILHO –** SECRETÁRIO INTERINO DE OBRAS.
ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES): 01 – Edimilson Francisco de Lima Junior (Titular) da empresa **LAPORTE ENGENHARIA EIRELI – LTDA.**

MOMBAÇA - CE, 16 de fevereiro de 2021.

LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA FILHO
Secretário Interino de Obras.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B4654D8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 17022101EDUC. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020DIVE – PE – SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: Saldo do contrato para Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual Contratação dos serviços de Borracharia para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **UNID. ORÇ./ PROJETO ATIVIDADE:** 1003.12.361.0030.2.041. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.19. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO/ TRANSF. DO FUNDEB – IMPOSTOS 30%. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 18.935,00 (dezoito mil, novecentos e trinta e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA PNEUS** (Titular) da empresa **FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA PNEUS – ME**.

MOMBAÇA - CE, 17 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FDB2B320

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 17022101SESA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020DIVE – PE – SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: Saldo do contrato para Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual Contratação dos serviços de Borracharia para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **UNID. ORÇ./ PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.122.0004.2.027/ 0901.10.301.0011.2.029/ 0901.10.302.0012.2.032/ 0901.10.302.0012.2.033. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.19. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE/ TRANS. SUS BLOCO DE CUSTEIO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 18.935,00 (dezoito mil, novecentos e trinta e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO ANTONIO DE**

ALMEIDA PNEUS (Titular) da empresa **FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA PNEUS – ME**.

MOMBAÇA - CE, 17 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:88BC6253

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 17022101GAPR. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020DIVE – PE – SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: Saldo do contrato para Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual Contratação dos serviços de Borracharia para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA:** GABINETE DO PREFEITO. **UNID. ORÇ./ PROJETO ATIVIDADE:** 0201.04.122.00022.002. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.19. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES –** Chefe de Gabinete do Prefeito. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA PNEUS** (Titular) da empresa **FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA PNEUS – ME**.

MOMBAÇA - CE, 17 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F19F5D2B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 17022101FINA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020DIVE – PE – SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: Saldo do contrato para Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual Contratação dos serviços de Borracharia para suprir as necessidades da Secretaria de Finanças do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE FINANÇAS. **UNID. ORÇ./ PROJETO ATIVIDADE:** 0401.04.122.00042.010. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.19. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 500,00 (quinhentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR –** Secretária de Finanças. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA PNEUS** (Titular) da empresa **FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA PNEUS – ME**.

MOMBAÇA - CE, 17 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:31A5EBE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 17022101AGRI. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020DIVE – PE – SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: Saldo do contrato para Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual Contratação dos serviços de Borracharia para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL. **UNID. ORÇ./ PROJETO ATIVIDADE:** 0601.20.122.00042.012. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.19. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.879,00 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO** – Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA PNEUS** (Titular) da empresa **FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA PNEUS – ME**.

MOMBAÇA - CE, 17 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0C1183BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18022101INFR. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020DIVE – PE – SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: Saldo do contrato para Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual Contratação dos serviços de Borracharia para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **UNID. ORÇ./ PROJETO ATIVIDADE:** 0701.15.122.00042.016. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.19. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 180,00 (cento e oitenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA** – Secretário de Infraestrutura. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA PNEUS** (Titular) da empresa **FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA PNEUS – ME**.

MOMBAÇA - CE, 18 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0137DB6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010301/2021 ATO DE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA HELENA DE OLIVEIRA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Exonerar a Sra. HELENA DE OLIVEIRA SILVA, do cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, junto a Secretaria de Educação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de março de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:07A26F57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010302/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ENNIO ERISON FRAGOSO BRAGA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear o Sr. ENNIO ERISON FRAGOSO BRAGA para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – SESP, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de março de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:63EE2302

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010303/2021 ATO DE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ELISIANE DA SILVA LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **ELISIANE DA SILVA LIMA**, ocupante em comissão do cargo de **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Administração de Mombaça.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de março de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:912A2064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010304/2021 ATO DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ITALO COSTA CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **ITALO COSTA CAVALCANTE**, ocupante em comissão do cargo de **GERENTE DE NÚCLEO DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Administração de Mombaça.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de março de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5DCA0FE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010305/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ELISIANE DA SILVA LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear a Sra. ELISIANE DA SILVA LIMA para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE NÚCLEO DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO – GDS 3 junto a Secretaria de Administração, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de março de 2021

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:ED153747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010306/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ANTONIO ADEMAR MARQUES JUNIOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear o Sr. ANTONIO ADEMAR MARQUES JUNIOR para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS – GDS 1 junto a Secretaria de Administração, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de março de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:387C156A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010307/2021 - CONCEDE GRATIFICAÇAO A SERVIDORA ELISIANE DA SILVA LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ELISIANE DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de **GERENTE DE NÚCLEO DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO,** lotado na Secretaria de Administração, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 5º, §1º, da LEI

COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de março de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:39616271

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 328/2021 - DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS), DIAS E PONTO FACULTATIVO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, no uso da competência que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público Municipal LEANDRO BESERRA ARRUDA, ocorrido nesta data, em vida, um ser humano que muito contribuiu pela sociedade mombacense;
CONSIDERANDO que o conhecido Servidor Público LEANDRO BESERRA ARRUDA foi um excelente servidor do Município de Mombaça, prestando serviços de relevância ao Município, sempre disposto a fazer o melhor para a população do Município;
CONSIDERANDO que o Município de Mombaça, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família do Servidor Público Municipal LEANDRO BESERRA ARRUDA;
CONSIDERANDO que o aludido Servidor Público é digno das homenagens póstumas por ter sido personalidade de destaque em nosso Município.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial por 03 (três) e Ponto Facultativo na Secretaria de Assistência Social no dia 04 de março de 2021, em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal Leandro Beserra Arruda.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 03 de março de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DB0D5744

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO. CONTRATO DE Nº 20219006 - CMMN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ART. 24 DA LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**CONTRATADA:** MERCADINHO VITÓRIA ALIMENTOS LTDA -CNPJ Nº 03.604.544/0001-50. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.935,66 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0101 01 031 0001 2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA; **ELEMENTO DE DESPESA** Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS ORDINÁRIOS DA CMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 24 DE FEVEREIRO DE 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR. ASSINA PELA CONTRATADA: EDNA MARIA FREIRE DA SILVA -

MORADA NOVA - CE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOEL FERREIRA
Presidente Da CPL
Câmara Municipal de Morada Nova/CE.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:DBA9DD70

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO. CONTRATO DE Nº 20219007 - CMMN.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ART. 24 DA LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSO (MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS MATERIAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. CONTRATADA: MERCADINHO VITÓRIA ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 03.604.544/0001-50. VALOR GLOBAL: R$ 16.052,50 (DEZESSEIS MIL CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0101 01 031 0001 2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA; ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS ORDINÁRIOS DA CMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. DATA DA ASSINATURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR. ASSINA PELA CONTRATADA: EDNA MARIA FREIRE DA SILVA .

MORADA NOVA - CE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOEL FERREIRA
Presidente da CPL.
Câmara Municipal de Morada Nova/CE.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:F36860DC

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2021 9008 - CMMN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ART. 24 DA LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA WEB CUSTOMIZÁVEL COM APP PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA ONLINE DOS FUNCIONÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSICADADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **CONTRATADA:** ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA -CNPJ Nº 02.130.122/0001-28.**VALOR GLOBAL:** R$ 2.975,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101 01 031 0001 2.001 -MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS TRANSFERIDOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIO MARCOS DE ARAÚJO BICA JÚNIOR -CPF Nº 010.292.683-20.**ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ MÁRCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO -CPF Nº 569.580.133-87.

MORADA NOVA - CE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOEL FERREIRA
Presidente Da CPL / CMMN - Câmara Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:B38BA231

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200556 - SEINFRA. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2020 – SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA: **ITEM I** - EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO HERMÓGENES HENRIQUE GIRÃO; **ITEM II** – CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA COM PAVIMENTAÇÃO DE RUA E PASSEIO PÚBLICO, A SER LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE ASSIS MONTEIRO, **ITEM III** – EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DO PASSEIO DA SEDE FUNCIONAL DA SEINFRA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA.**CONTRATADA:** GDM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -CNPJ Nº 27.436.574/0001-63. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO **PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTANTES DOS ITENS 01, 02 E 03**, POR MAIS **90 (NOVENTA) DIAS**, SENDO O RELATIVO AOS ITENS 01 E 02 , A CONTAR O PRAZO DO DIA **30 DE DEZEMBRO DE 2020**, ENCERRANDO-SE EM **29 DE MARÇO DE 2021**, E O RELATIVO AO ITEM 03, A CONTAR DO DIA **30 DE NOVEMBRO DE 2020**, ENCERRANDO-SE EM **27 DE FEVEREIRO DE 2021**, E, AINDA, PRORROGAÇÃO DO **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** POR MAIS **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **01 DE JANEIRO DE 2021**, ENCERRANDO-SE EM **29 DE JUNHO DE 2021**, E, DO, RELATIVOS AO **CONTRATO Nº 20200556 - SEINFRA**. **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE NOVEMBRO DE 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANA PAULA MACIEL SALDANHA.**ALINE BRITO NOBRE** - PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:4B907CBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200432 - SEINFRA. ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2020 - SEINFRA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA. **CONTRATADA:** PRÓ LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. -CNPJ Nº 11.012.912/0001-08..**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2021, ENCERRANDO-SE EM 29 DE JUNHO DE 2021, E, DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2020, ENCERRANDO-SE EM 20 DE JUNHO DE 2021, RELATIVOS AO CONTRATO Nº 20200432 - SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 21 DE DEZEMBRO DE 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO CÍCERO RODRIGUES NOBRE LIMA. **ALINE BRITO NOBRE** - PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:E02D27E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º **PE-004/2021-SESA. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **16.03.2021 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:DBB8ED60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO AO EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE ADENDO AO EDITAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-002/2021-

SESA. **OBJETO**: ***SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA***. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **LOTE XXIV – EQUIPAMENTO HOSPITALAR (MONITORES) – ITEM 01**, ONDE SE LÊ: 'CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO ÍRIS', LEIA-SE 'CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO'. AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:3E73FE55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ITALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e com fundamento na Lei nº 399, de 06/06/2000, c/c a Lei nº 597, de 13/11/2009,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a composição do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a exigência formal de funcionamento do Conselho Municipal de Educação; e,

CONSIDERANDO ainda, o compromisso de fazer uma educação de qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo para compor o **Conselho Municipal de Educação - biênio 2021/2022**, com a finalidade de assegurar a participação da comunidade e melhorar a qualidade de ensino no Município:

I – Representantes do Poder Executivo:
Representantes da Secretaria de Educação Básica
Tayná Pires Ferreira – Titular
Natalia Maria de Araujo Souza – Suplente

Representantes da Secretaria de Administração
Beatriz Gonçalves de Brito – Titular
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira – Suplente

II – Representantes da Comunidade Escolar:
Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino
Fernanda Pereira Barbosa – Titular
Edna Belo do Nascimento - Suplente

Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais
Maria Celiane da Silva Guedes – Titular
Elisabeth Bezerra de Melo – Suplente

III – Representantes da Sociedade Civil:
Representantes de Organização Não Governamental – ONG
Aline Rodrigues Barros – Titular
João Paulo Maropo - Suplente

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
José Val de Matos – Titular
Marizinha Fabiola de Oliveira - Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MARÇO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:F577BEF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FABIANA GONÇALVES DA COSTA,** inscrita no CPF sob o nº 031.162.833-89, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO,** junto à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:41815DBE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CICERO JOSÉ DE MELO COSTA**, inscrito no CPF: 354.277.605-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo de conduzir o paciente MÁRIO VICENTE DE JESUS LIMA, **nos dias 02 e 03 de março de 2021**, ao Centro de Saúde Escola Meireles, localizado à Av. Antônio Justa, 3113 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60165-090.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 01 DE MARÇO DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:C1C84B00

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO PORFÍRIO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF: 056.252.313-89, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo de conduzir o paciente FRANCILDO PEDRO DA SILVA, **nos dias 03 e 04 de março de 2021**, ao Hospital Universitário Walter Cantídio, localizado à Rua Pastor Samuel Munguba, 1290 - Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, CEP: 60430-372.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 02 DE MARÇO DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:5F7039C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO EMANUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 2008521844-2 e inscrito no CPF sob o nº 614.182.663-61, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9325EFF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA SIDILENE DO NASCIMENTO ARAÚJO**, portadora do RG nº 2007028079386 e inscrita no CPF sob o nº 058.024.243-97, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CDA9D381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **ATRIBUIR** o Sr. **AGNALDO DE SOUSA COSTA**, portador do RG nº 2003015073977 e inscrito no CPF sob o nº 026.869.303-06, vinculado à Secretaria de Saúde, a **Função**

Gratificada de simbologia FG-1, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:82DD4BC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** à Sra. **ANA KELLY DA SILVA**, portadora do RG nº 20060228139828 e inscrito no CPF sob o nº 027.022.0253-73, vinculada à Secretaria de Saúde, a **Função Gratificada de simbologia FG-4**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7BA68572

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** o Sr. **JOSÉ FERNANDO DE CARVALHO FREITAS**, portador do RG nº 35031952000 e inscrito no CPF sob o nº 966.046.543-20, vinculado à Secretaria de Saúde, a **Função Gratificada de simbologia FG-4**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B3B85EAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** a Sra. **ANDERCIANE MARTINS PINTO BARBOSA**, portadora do RG nº 2001015093211 e inscrita no CPF sob o nº 997.619.803-59, vinculada à Secretaria de Saúde, a **Função Gratificada de simbologia FG-2**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D08C6BA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **LORENA CARLOS ROSA**, portadora do RG nº 2006016011589 e inscrita no CPF sob o nº 075.113.633-69, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4666081C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **RAIMUNDA PINTO DA SILVA**, portadora do RG nº 2008888409-5 e inscrita no CPF sob o nº 660.156.693-49, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CD7E42D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **VALDEMIR ALVES DE MEDEIRO**, portador do RG nº 020704470-2 e inscrito no CPF sob o nº 443.819.303-63, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:173CA6B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO**, portador do RG nº 2008822489-3 e inscrito no CPF sob o nº 057.162.273-92, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D4954FFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **DORENILDO BASTOS PEREIRA**, portador do RG nº 0104943055 e inscrito no CPF sob o nº 028.463.327-54, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:081AD948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **SANDRO ROGÉRIO CAMPOS JÚNIOR**, portador do RG nº 2008230061-0 e inscrito no CPF sob o nº 069.890.703-58, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8B7B444C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOSE AIRTON GOMES DE SOUSA,** portador do RG nº 2004021027807 e inscrito no CPF sob o nº 995.776.903-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C5C5A206

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ADELLE DE SOUSA VALE**, portadora do RG nº 2016150273-8 e inscrita no CPF sob o nº 621.661.723-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculada à Secretária de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:44440BE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA CRISTINA DA SILVA LIRA**, portadora do RG nº 2007506460-4 e inscrita no CPF sob o nº 056.708.573-21, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculada à Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:20806777

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ALEX CORREIA DA SILVA**, portador do RG nº 2009099082343 e inscrito no CPF sob o nº 603.775.573-66, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8BF8A25E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA MARIA MELO DE SOUSA**, portadora do RG nº 2020032338-0 e inscrita no CPF sob o nº 796.605.503-59, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6E662D58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOSEANDRO DE CARVALHO FREITAS**, portador do RG nº 328600398 e inscrito no CPF sob o nº 843.255.693-91, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretária de Juventude, Turismo e Desporto, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EA409B4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **NATANAEL FREITAS VIEIRA**, portador do RG nº 20079662034 e inscrito no CPF sob o nº 608.397.013-06, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretária de Juventude, Turismo e Desporto, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F8C4B7DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA JACQUELINE SOARES RICARDO**, portadora do RG nº 34.601.461-X e inscrita no CPF sob o nº 295.119.378-55, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretária de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:47C54E13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **CÍCERO AURÉLIO RODRIGUES DE MELO**, portador do RG nº 3521672-2000 e inscrito no CPF sob o nº 001.502.023-18, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretária de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E4999B9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANA LUCIA MARTINS DA SILVA**, portadora do RG nº 10377024-4 e inscrita no CPF sob o nº 260.142.203-30, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretária do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5E0C8F9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS SAMPAIO VASCONCELOS**, portador do RG nº 2009099090982 e inscrito no CPF sob o nº 081.770.953-31, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretária de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:635BDA23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **AFONSO DE SOUSA ARAÚJO**, portador do RG nº 2001098044345 e inscrito no CPF sob o nº 111.360.733-53, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretária de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D907C429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO KELBER DE SOUSA SANTANA**, portador do RG nº 2009099081843 e inscrito no CPF sob o nº 603.774.183-23, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretária de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BBABA2A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ADRIANO RODRIGUES CARVALHO**, portador do RG nº 2016169726-1 e inscrito no CPF sob o nº 884.730.743-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretária de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0E7AF410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ EVANILSON PAULINO PAULO**, portador do RG nº 2004021050752 e inscrito no CPF sob o nº 024.766.463-42, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretária de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:17888CDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA TEREZA LIMA FERREIRA E SILVA**, portadora do RG nº 3369939-99 e inscrita no CPF sob o nº 876.920.823-91, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretária de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:56B131F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA IRANEIDE MARTINS PAULINO PAULA**, portadora do RG nº 2016029454-6 e inscrita no CPF sob o nº 753.254.543-15, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretária de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B34474CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DE RESCISÃO

A Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria do Município de Nova Russas, torna público a rescisão do Instrumento Contratual nº **GM-TP0001/17A**, decorrente da Tomada de Preços nº **GM-TP0001/17**, Processo nº **GM-TP0001/17**, cujo objeto é **a Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica de apoio administrativo junto à Prefeitura Municipal de Nova Russas**;

ÓRGÃO DISTRATANTE: Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria;

DISTRATADO: M. C. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: As partes desistiram do direito ao recurso administrativo conforme artigo 109, I, "e" da Lei Federal nº 8.666/93, renunciado o direito de realizar quaisquer questionamentos após lavratura do termo.

Nova Russas/CE, 04 de janeiro de 2021

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria do Município de Nova Russas

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:7DABF60D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

A Secretaria de Educação do Município de Nova Russas, torna público a rescisão do Instrumento Contratual nº **GM-TP0001/17B**, decorrente da Tomada de Preços nº **GM-TP0001/17**, Processo nº **GM-TP0001/17**, cujo objeto é **a Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica de apoio administrativo junto à Prefeitura Municipal de Nova Russas**;

ÓRGÃO DISTRATANTE: Secretaria de Educação;

DISTRATADO: M. C. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: As partes desistiram do direito ao recurso administrativo conforme artigo 109, I, "e" da Lei Federal nº 8.666/93, renunciado o direito de realizar quaisquer questionamentos após lavratura do termo.

Nova Russas/CE, 04 de janeiro de 2021

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:31A30D91

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Russas, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº SI-PP001/2021. **ARP N.º:** SI-PP001/2021. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. **EMPRESA:** SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 24.332.350/0001-13. **VALOR: 4.351.620,00 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte reais). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:419827FF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas, torna público a rescisão do Instrumento Contratual nº **GM-TP0001/17C**, decorrente da Tomada de Preços nº **GM-TP0001/17**, Processo nº **GM-TP0001/17**, cujo objeto é **a Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica de apoio administrativo junto à Prefeitura Municipal de Nova Russas**;

ÓRGÃO DISTRATANTE: Secretaria de Saúde;

DISTRATADO: M. C. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: As partes desistiram do direito ao recurso administrativo conforme artigo 109, I, "e" da Lei Federal nº 8.666/93, renunciado o direito de realizar quaisquer questionamentos após lavratura do termo.

Nova Russas/CE, 04 de janeiro de 2021

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:A76EF638

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Nova Russas, torna público a rescisão do Instrumento Contratual nº **GM-TP0001/17D**, decorrente da Tomada de Preços nº **GM-TP0001/17**, Processo nº **GM-TP0001/17**, cujo objeto é **a Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica de apoio administrativo junto à Prefeitura Municipal de Nova Russas**;

ÓRGÃO DISTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

DISTRATADO: M. C. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: As partes desistiram do direito ao recurso administrativo conforme artigo 109, I, "e" da Lei Federal nº 8.666/93, renunciado o direito de realizar quaisquer questionamentos após lavratura do termo.

Nova Russas/CE, 04 de janeiro de 2021

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Nova Russas

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:EEDE3B4B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DA DISPENSA

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA/ GERENCIAMENTO AMBIENTAL, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL, PROJETOS BÁSICOS DE APRIMORAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA LAGOA DE DECANTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E DUAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO PERTECENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE.

EMPRESA: F J REPRESENTAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA QUIMICA LTDA.

VALOR GLOBAL: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 03 DE MARÇO DE 2021

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:CA8BB52C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL11/21:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA/ GERENCIAMENTO AMBIENTAL, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL, PROJETOS BÁSICOS DE APRIMORAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA LAGOA DE DECANTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E DUAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO PERTECENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE;

CONTRATADO: F J REPRESENTAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA QUIMICA LTDA;

VALOR GLOBAL: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA;

ASSINA PELA CONTRATADA: FABIO JUNIOR MELO MESQUITA.

Nova Russas/CE, 03 DE MARÇO DE 2021

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:A95D5490

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
RESOLUÇÃO Nº 072/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 072/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021

ESTABELECE NORMAS PARA SESSÕES PLENÁRIAS EM AMBIENTE ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, DENOMINADO DE "PLENÁRIO VIRTUAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, A SR. ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso IV, letra "f" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paramoti, promulga o seguinte:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia (disseminação em nível mundial) do novo Coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" (artigo 196 da Constituição Federal);
CONSIDERANDO que a Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020, oriunda do Ministério da Saúde, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
CONSIDERANDO que a Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;
CONSIDERANDO que o Governador do Estado do Ceará, Sr. Camilo Sobreira Santana, por meio de novo Decreto, decretou situação de emergência em saúde no âmbito do Estado do Ceará, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através da Portaria nº 497 de 2020, suspendeu as audiências e sessões presenciais pelo prazo de 30 dias;
CONSIDERANDO que o contato físico entre as pessoas e gotículas de secreções estão entre as formas de contaminação pelo novo vírus;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas e procedimentos para evitar a aglomeração e uma circulação maior de pessoas, a exemplo de outras esferas de governo;
CONSIDERANDO que o Poder Legislativo, por natureza, constitui ambiente de larga circulação e aglomeração de pessoas, que acorrem a esta Casa nas mais diversas atividades nela desenvolvidas, tais como sessões plenárias e diversos outros eventos;
CONSIDERANDO a necessidade da pronta adoção de medidas visando a prevenção no que respeita à disseminação do citado vírus no âmbito das instalações deste Poder, de forma a resguardar a incolumidade da população, agentes políticos e servidores; E
CONSIDERANDO <u>a necessidade da Câmara Municipal se reunir em caráter extraordinário, priorizando a segurança dos Vereadores e dos servidores públicos do Poder Legislativo.</u>

<u>R E S O L V E:</u>

Art. 1º. Fica instituído, em caráter excepcional, as sessões plenárias em ambiente eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Paramoti, denominado de "Plenário Virtual", no qual será admitida a apreciação, discussão e votação de proposições legislativas submetidas ao Poder Legislativo.
Parágrafo Único. Compete a presidência escolher o sistema de videoconferência a ser utilizado no Plenário Virtual.

Art. 2º. As sessões plenárias realizadas no Plenário Virtual serão convocadas pelo Presidente com antecedência mínima de vinte e quatro horas, dando ciência da convocação aos Vereadores por meio de notificação pessoal e sob a forma escrita, podendo ser por meio eletrônico (e-mail, *WhatsApp*, redes sociais e outros).
§ 1º. A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão no Plenário Virtual nos casos de urgência ou relevante interesse público, por solicitação do Prefeito Municipal, do Presidente da Câmara ou por iniciativa da maioria absoluta de seus membros, sendo vedado tratar de assunto ou matéria estranha à convocação.
§ 2º. O Presidente fixará, com antecedência, a data, a hora e a Ordem do Dia da sessão.

§ 3º. Nas Sessões virtuais não haverá Grande Expediente e Explicação Pessoal, reservando-se apenas à discussão e votação das matérias na Ordem do Dia.
§ 4º. Aplicar-se-á, subsidiariamente, o rito regimental das sessões extraordinárias, previstos no Regimento Interno.
§ 5º. A duração das sessões será a mesma das ordinárias.
§ 6º. A votação no Plenário Virtual será nominal.
Art. 3º. Verificada a presença da maioria absoluta dos Vereadores, dar-se-á início às discussões e às votações das proposições, obedecida a ordem de preferência.
Art. 4º. É facultada aos membros das Comissões Parlamentares a apresentação de parecer verbal acerca do exame da admissibilidade da proposição legislativa.
Parágrafo único. A sessão poderá ser suspensa pelo prazo de até trinta minutos para que a Comissão Parlamentar exare o competente parecer.
Art. 5º. As matérias submetidas ao Plenário Virtual tramitarão em regime de urgência especial, dispensando-se as exigências regimentais, salvo a de número legal e de parecer, para que determinado projeto seja imediatamente considerado, a fim de evitar grave prejuízo ou perda de sua oportunidade.
§ 1º. Para projeto que não conte com parecer da Comissão Parlamentar, o presidente designará relator especial, devendo a sessão ser suspensa pelo prazo de dez minutos para a elaboração do parecer escrito ou verbal, caso entenda necessário.

§ 2º. A matéria submetida ao regime de urgência especial, devidamente instruída com os pareceres das comissões ou o parecer do relator especial, entrará imediatamente em discussão e votação, com preferência sobre todas as demais matérias da ordem do dia.
Art. 6º. De cada sessão do Plenário Virtual, será lavrada uma ata da qual constará o nome de todos os vereadores presentes à reunião, como também dos ausentes e o resumo de tudo o que houver ocorrido na mesma.
Parágrafo Único. A ata será submetida a consideração do plenário, na forma regimental, após disponibilização da minuta no *site* da edilidade, e, se aprovada pela maioria dos Membros da Câmara, será posteriormente assinada pelo Presidente e o 1º Secretário, em seguida arquivada em ordem cronológica.
Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 02 de Março de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Originário do Projeto de Resolução Nº 002/2021

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:BAB92788

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 792/2021.

LEI Nº 792/2021, 03 DE MARÇO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, Sra. Antônia Telvânia Ferreira Braz, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 43 inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faz saber que a Câmara Municipalaprovoue que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder o uso a título gratuito de bens imóveis pertencentes ao município à Associações Civis, sem fins lucrativos com sede neste município.

Parágrafo Único – O imóvel a ser cedido, destinar-se-á a sediar e a realização de atividades desenvolvidas pelas associações.

Art. 2º - A cessionária somente poderá realizar edificações no imóvel mediante autorização expressa do município.

Parágrafo Único – Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.

Art. 3º - A presente cessão de uso terá vigência de 04 (quatro) anos a contar da data da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por igual período até o limite de 12 (doze) anos.

Art. 4º - Em caso de interesse público justificado, a entidade deverá retornar de imediato o uso do imóvel ao município.

Art. 5º - Finda ou revogada a cessão, o imóvel retornará ao município com todas as benfeitorias, não tendo a cessionária direito a qualquer indenização.

Art. 6º - Fica expressamente vedado à cessionária transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel objeto da cessão, sem prévia e expressa autorização do município.

Art. 7º - Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva da cessionária as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, água, manutenção e limpeza da área física do imóvel.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 03 de março de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Originário do Projeto de Lei do Legislativo Nº 001/2021

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:EFEEB03E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira deste município torna público que no dia 17 de Março de 2021 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021/DIV - PP, cujo objeto é a LOCAÇÃO COM LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO COM SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARAIS MUNICIPAIS DE PARAMOTI/CE. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e pelos sites https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#. Informações pelo fone: (85) – 3320-1338 / 99415-8615, ou no endereço à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00.

Paramoti/Ce, 03 de Março de 2021.

LAYDE DAYANA FERREIRA BRAGA
Pregoeira.

LAYDE DAYANA FERREIRA BRAGA
Pregoeira

PUBLICAR NO DOE E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:BC36699B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2 ° ADITIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E DE VISITADORES (NÍVEL MÉDIO) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ

2º ADITIVO
O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR DELEGAÇÃO DA PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas temporárias e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal do município**.
CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;
CONSIDERANDO o Decreto nº 118, de 17 de março de 2020, que decretou estado de emergência no âmbito do Município de Paramoti e estabeleceu medidas para enfretamento do novo coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, que institui as medidas iniciais de enfrentamento da infecção humana do novo coronavírus (Covid-19) e suas posteriores prorrogações;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021, prorrogando o isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da covid-19, no Estado do Ceará;
CONSIDERANDO que direito coletivo à saúde pública é dever do Estado, e cabe aos Entes federativos a adoção de medidas de controle, visando retardar possível colapso no Sistema de Saúde Pública;
CONSIDERANDO a responsabilidade da Prefeitura Municipal de resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados pelo Município;
CONSIDERANDO o compromisso da Prefeitura em evitar e não contribuir com qualquer forma de propagação de infecção e transmissão local da doença;
DECIDE,
1. FICA ALTERADO A CLÁUSULA 11 - DOS RECURSOS, passando a vigorar a seguinte redação:
11. DOS RECURSOS
11. 1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital poderão recorrer da sua Classificação nas duas etapas de avaliação.
11. 2. Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil, a contar da divulgação da classificação, para protocolar recurso, conforme as datas estabelecidas no cronograma, via e-mail, sendo seguinte endereço eletrônico: processoseletivosedes@gmail.com.
11. 2. Os Recursos serão dirigidos à Comissão Especial, conforme formulário de recurso contido no **Anexo III do Edital.**
11. 3. O recurso será enviado em e-mail ÚNICO, FORMATO PDF, para o endereço eletrônico processoseletivosedes@gmail.com, obedecendo as seguintes normativas:
O título do e-mail deve estar escrito no campo ASSUNTO: RECURSO. EDITAL 001/2021 - (NOME DO CARGO);
Fundamentos de impugnação da decisão que pretender reformar;
No corpo do e-mail indicar NOME COMPLETO, ENDEREÇO E TELEFONE;
11. 4. A Comissão enviará e-mail confirmando o recebimento do recurso.
2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2. 1. Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital 001/2021 e seus anexos.

Paramoti, Estado do Ceará, em 3 de março de 2021.

FRANCISCO DANIEL SANTIAGO RODRIGUES
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:53950CF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20200103.03**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20191230.03-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE** – Contratada: **MARIA LUCY SOUSA ALVES,** inscrita no CPF sob o nº: **202.880.773-34** – Objeto: **Locação de um imóvel destinado ao Funcionamento da Biblioteca Pública do Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/01/2021** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 29 de Janeiro de 2021.

GABRIELA MARIA DA SILVA ALVES DE BRITO
Secretária de Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:FA3711C7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20200103.03**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20191230.03-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE** – Contratada: **MARIA LUCY SOUSA ALVES,** inscrita no CPF sob o nº: **202.880.773-34** – Objeto: **Locação de um imóvel destinado ao Funcionamento da Biblioteca Pública do Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **26/02/2021** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 26 de Fevereiro de 2021.

GABRIELA MARIA DA SILVA ALVES DE BRITO
Secretária de Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:291E8C6C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de

alteração do instrumento contratual nº **20200103.02**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20191230.02-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE** – Contratada: **FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº: **871.957.473-87** – Objeto: **Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da EMEIF Camilo José Anselmo, para atender os alunos do Ensino Fundamental** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/01/2021** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 29 de Janeiro de 2021.

GABRIELA MARIA DA SILVA ALVES DE BRITO
Secretária Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:C8053A7C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20200103.02**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20191230.02-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE** – Contratada: **FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº: **871.957.473-87** – Objeto: **Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da EMEIF Camilo José Anselmo, para atender os alunos do Ensino Fundamental** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **26/02/2021** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 26 de Fevereiro de 2021.

GABRIELA MARIA DA SILVA ALVES DE BRITO
Secretária Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:18CEC853

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº: **20200103.13**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20191230.10-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETÁRIA DE SAÚDE**– Contratado: **José Leite Lucas**, inscrita no CPF sob o nº **153.957.073-87**– Objeto: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Assistência Farmacêutica - CAF do Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **26/02/2021** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 26 de Fevereiro de 2021.

RILSON SOUSA DE ANDRADE
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:23578F75

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20200103.06**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20191230.06-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** – Contratado: **GERARDO ALBINO NOGUEIRA,** inscrito no CPF sob o nº **002.283.463-04** Objeto: **Locação de um imóvel destinado ao Funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Pindoretama,** conforme convênio firmado entre as partes – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/01/2021** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 29 de Janeiro de 2021.

EDJA SILVANO DE OLIVEIRA HOLANDA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:60520CAE

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20200103.06**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20191230.06-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** – Contratado: **GERARDO ALBINO NOGUEIRA,** inscrito no CPF sob o nº **002.283.463-04** Objeto: **Locação de um imóvel destinado ao Funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Pindoretama,** conforme convênio firmado entre as partes – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **26/02/2021** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 26 de Fevereiro de 2021.

EDJA SILVANO DE OLIVEIRA HOLANDA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:9AC5C6A6

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 03.03.01/2021, que tem por objeto o Registro de Preços visando as aquisições de Kit´s Bebê, para atender as necessidades das gestantes atendidas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Pindoretama/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 22/03/2021, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços:

22/03/2021 às 09h, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 – Centro – Pindoretama – Ceará. Telefones: (85) 4062 - 9213, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 14h00min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

JOSIMAR GOMES SOUSA
Pregoeiro (a) Oficial da Prefeitura de Pindoretama/CE.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:A39CAD27

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pindoretama/CE, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 03.02.01/2021, que tem por objeto o Registro de Preços visando a aquisição de produtos químicos, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E do Município de Pindoretama/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 18/03/2021, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 18/03/2021 às 09h, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 – Centro – Pindoretama – Ceará. Telefones: (85) 4062 - 9213, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 14h00min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

JOSIMAR GOMES SOUSA
Pregoeiro (a) Oficial da Prefeitura de Pindoretama/CE.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:A45ECA42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 042/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

ERRATA - PORTARIA Nº 042/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Portaria nº 042/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021, publicada na edição nº. 2620, de 20 de janeiro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:
Onde se lê:
Art. 1º - Designar o Sr. JOSÉ BARRETO COUTO NETO, para ocupar a função de Diretor Clínico do Hospital e Maternidade Quitéria de Lima, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Leia-se:
Art. 1º - Designar o Sr. JOSÉ BARRETO COUTO NETO, para ocupar a função de Diretor Clínico e Técnico do Hospital e Maternidade Quitéria de Lima, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – CE, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:DDAAE5CA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 005/2021.01/PD

A Secretaria de Saúde do Município de Quiterianópolis - CE, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.00.04.122.0402.2.017 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 Outros Serviços de Pessoa Física

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE MARCAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses

CONTRATADO: MARIA BRUNA DE MOURA CORDEIRO

CONTRATANTE: ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES

VALOR GLOBAL: R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais)

Quiterianópolis - CE, 03 de março de 2021

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:7E8BB191

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
RESOLUÇÃO Nº 475 DE 25 DE FEVEREIRO 2021

ALTERA A REDAÇÃO DO § 3º DO ART. 73 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O § 3º do Art.73 do regimento interno da Câmara Municipal de Quixadá passará a ter vigência com a seguinte redação:

Art.73...

§ 3º- O dia de terça-feira será reservado para as reuniões das comissões permanentes de forma presencial ou remota.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 25 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:2820F179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.03.004/2021

PORTARIA Nº 01.03.004/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ALDENORA FERREIRA HOLANDA, portador (a) do CPF 093.532.243-49, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 01/09/1998, matrícula 00811076 no cargo de PROFESSORA, Licença Prêmio, por um período total de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 01/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Março de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0446415D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.03.005/2021

PORTARIA Nº 01.03.005/2021

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) KARINE VIANA MATIAS MAIA CARNEIRO, portador (a) do CPF 762.118.603-82, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em 02/08/2004, matrícula 00440922 no cargo de ENFEERMEIRA, Licença Sem Ônus, por um período de 03 (três) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Março de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:26A96690

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.003/2021-PE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação – A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16.003/2021-PE, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de cesta básica, destinada a famílias vulneráveis que são assistidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Quixadá-Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs:00min do dia 05/03/2021; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 17/03/2021; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 17/03/2021; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 17/03/2021, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 ás 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:9F9BA090

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE2020/033DUG

O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato dos Contratos nº 2021.02.04.04SMS, nº 2021.02.04.05SMS, nº 2021.02.04.06SMS, nº 2021.02.04.07SMS resultantes do Pregão Eletrônico nº SRP PE2020/033DUG. - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Objeto: Aquisições de materiais de consumo e equipamentos de proteção individual (EPI's), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Quixadá/CE. – Prazo de vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2021, contado a partir de sua assinatura – Valor Global do Contrato nº 2021.02.04.04SMS: R$ 355.233,25 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) – Contratada: GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI, através de sua representante legal, a Sra. Conceição Adriana Liberato Alves. – Valor Global do Contrato nº 2021.02.04.05SMS: R$ 573.429,86 (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) – Contratada: GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMÉRCIO, através de seu representante legal, o Sr. Geisson Kelisson de Souza Santos. – Valor Global do Contrato nº 2021.02.04.06SMS: R$ 29.993,60 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) – Contratada: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, através de seu representante legal, o Sr. João Pedro Sales Silveira Chacon. – Valor Global do Contrato nº 2021.02.04.07SMS: R$ 6.326,32 (seis mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos) – Contratada: MA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Marcio Augusto Alencar Rolim. - Assinam pela contratante: Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Benedita de Oliveira - Data das assinaturas dos Contratos: 08 de fevereiro de 2021, 08 de fevereiro de 2021, 16 de fevereiro de 2021 e 19 de fevereiro de 2021, respectivamente.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:9C1FEA08

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP PP2019/049DUG

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP PP2019/049DUG. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXADÁ. **CONTRATADA:** PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO**

DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXADÁ/CE. Este termo tem por objeto a prorrogação. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 04 (quatro) meses, a partir de 28 de fevereiro de 2021. **Assinatura:** 26 de fevereiro de 2021. **Signatária:** Benedita de Oliveira – Secretária, e Perfeita Gráfica e Editora LTDA-ME – Contratada.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:E5B3A658

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Quixeré torna públicos o extrato do Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público N.º **0502.01/2021:**

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROJETO/ATIVIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROMOÇÃO APOIO E FOMENTO AS ARTES E SETORES CRIATIVOS	1701.13.392.1306.2.092

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COMO INSTRUTOR/MAESTRO DA BANDA DE MUSICA 13 DE MAIO DO MUNICIPIO DE QUIXERE, COM O INTUITO DE FICAR A FRENTE DA BANDA GERENCIANDO ALUNOS E PROFESSORES, PLANEJAR AULAS E EVENTOS, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: JOÃO DE ARAÚJO COSTA

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
FRANCISCO EDINARDO RIBEIRO	23.650,00(vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais)

Quixeré-Ce, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:8FC40436

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Os Ordenadores de Despesas das Secretarias de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura – o Sr. Valderi Fernandes de Araújo, Educação – a Sra. Maria Eleneide Fernandes de Brito, Saúde – o Sr. João Urânio Nogueira Ferreira; Agricultura Pec. Rec. Hid. e Desen. Rural- o Sr. Otácílio Rodrigues de Lima; Trabalho e Desenvolvimento Social – a Sra. Nicaele Lima Alves e Gabinete do Prefeito a Sra Jesuína Meneses de Araújo Oliveira tornam público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **1002.01/2021**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE QUIXERE,** declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor da **F. J. DE OLIVEIRA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ N° **35.684.179/00001-28** vencedora do lote 01 (único), com valor global de **R$ 511.440,00 (quinhentos e onze mil quatrocentos e quarenta reais)**.

Quixeré–Ce, 03 de março de 2021.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO	***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretário da Educação	Secretário de Saúde
VALDERI FERNANDES DE ARAUJO	***OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA***
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura.	Secretário de Agricultura Pec. Rec. Hid. e Desen. Rural
JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA	***NICAELE LIMA ALVES***
Gabinete do Prefeito	Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:56B84E83

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria Administração e Planejamento.**EMPRESA:**EDERALDO ANGELO MATIAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.920.761/0001-15.**OBJETO:**Contratação de Serviços de Assessoria Técnica Administrativa especializada junto à Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão, junto a Secretaria Administração e Planejamento.**TOMADA DE PREÇOS Nº** 21.01.001/2021-PMS.CONTRATO Nº16.02.003-01/2021-PMS -FUNDAMENTO LEGAL:Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.**VIGÊNCIA:** 15/02/2021 a 31/12/2021.VALORES:valor global R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) – DOTAÇÃO:0401.04.122.0002.2.005 eElemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.ASSINA PELA CONTRATANTE:Mateus Fernandes de Souza, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.ASSINA PELA CONTRATADA:Ederaldo Ângelo Matias - titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:733FA837

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Educação.**EMPRESA:**EDERALDO ANGELO MATIAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.920.761/0001-15.**OBJETO:**Contratação de Serviços de Assessoria Técnica Administrativa especializada junto à Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão, junto a Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE.TOMADA DE PREÇOS Nº 21.01.001/2021-PMS.CONTRATO Nº16.02.003-02/2021-PMS - FUNDAMENTO LEGAL:Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.VIGÊNCIA: 15/02/2021 a 31/12/2021.VALORES:valor global de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) – DOTAÇÃO:0601.12.122.0039.2.010, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.ASSINA PELA CONTRATANTE:Francisco Candido Silva Junior, Secretário da Educação.ASSINA PELA CONTRATADA:Ederaldo Ângelo Matias - titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:14CB9B3C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde.**EMPRESA:**EDERALDO ANGELO MATIAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.920.761/0001-15.**OBJETO:**Contratação de Serviços de Assessoria Técnica Administrativa especializada junto à Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão, junto a Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE.**TOMADA DE PREÇOS Nº** 21.01.001/2021-PMS.CONTRATO Nº16.02.003-03/2021-PMS -**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.VIGÊNCIA: 15/02/2021 a 31/12/2021.**VALORES:**valor global de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) – DOTAÇÃO:0701.10.301.0024.2.022, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00.ASSINA PELA CONTRATANTE:Gabriella Romeyk Braga de Castro, Secretária da Saúde.ASSINA PELA CONTRATADA:Ederaldo Ângelo Matias - titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:A62183AC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude.**EMPRESA:**EDERALDO ANGELO MATIAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.920.761/0001-15.**OBJETO:**Contratação de Serviços de Assessoria Técnica Administrativa especializada junto à Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão, junto a Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro-CE.TOMADA DE PREÇOS Nº 21.01.001/2021-PMS.CONTRATO Nº16.02.003-04/2021-PMS -FUNDAMENTO LEGAL:Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.VIGÊNCIA: 15/02/2021 a 31/12/2021.VALORES:valor global de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) – DOTAÇÃO:0801.08.244.0031.2.033, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00.ASSINA PELA CONTRATANTE:Andreia de Fatima Monteiro Ferreira de Sousa, Secretária da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude.ASSINA PELA CONTRATADA:Ederaldo Ângelo Matias - titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:F1AA5DCB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria Administração e Planejamento.**EMPRESA:**JOSE JOBSON DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.432.340/0001-80.**OBJETO:**Contratação de Serviços de Execução Contábil e de acompanhamento da LFR - Lei de Responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública, junto a Secretaria da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro-CE.TOMADA DE PREÇOS Nº 21.01.001/2021-PMS.CONTRATO Nº16.02.002-01/2021-PMS -FUNDAMENTO LEGAL:Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.VIGÊNCIA: 15/02/2021 a 31/12/2021.VALORES:valor global de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) – DOTAÇÃO:0401.04.122.0002.2.005 eElemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.ASSINA PELA CONTRATANTE:Mateus Fernandes de Souza, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.ASSINA PELA CONTRATADA:Jose Jobson de Oliveira - titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:E9AAB040

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Educação.**EMPRESA:**JOSE JOBSON DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.432.340/0001-80.**OBJETO:**Contratação de Serviços de Execução Contábil e de acompanhamento da LFR - Lei de Responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública, junto a Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE.TOMADA DE PREÇOS Nº 21.01.001/2021-PMS.CONTRATO Nº16.02.002-02/2021-PMS -FUNDAMENTO LEGAL:Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.VIGÊNCIA: 15/02/2021 a 31/12/2021.VALORES:valor global de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) – DOTAÇÃO:0601.12.122.0039.2.010, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.ASSINA PELA CONTRATANTE:Francisco Candido Silva Junior, Secretário da Educação.ASSINA PELA CONTRATADA:Jose Jobson de Oliveira - titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:E5AFE1DA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde.**EMPRESA:**JOSE JOBSON DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.432.340/0001-80.**OBJETO:**Contratação de Serviços de Execução Contábil e de acompanhamento da LFR - Lei de Responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública, junto a Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE.TOMADA DE PREÇOS Nº 21.01.001/2021-PMS.CONTRATO Nº16.02.002-03/2021-PMS -FUNDAMENTO LEGAL:Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.VIGÊNCIA: 15/02/2021 a 31/12/2021.VALORES:valor global de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) – DOTAÇÃO:0701.10.301.0024.2.022, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00.ASSINA PELA CONTRATANTE:Gabriella Romeyk Braga de Castro, Secretária da Saúde.ASSINA PELA CONTRATADA:Jose Jobson de Oliveira - titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:870FE19F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude.**EMPRESA:**JOSE JOBSON DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.432.340/0001-80.**OBJETO:**Contratação de Serviços de Execução Contábil e de acompanhamento da LFR - Lei de Responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública, junto a Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro-CE.TOMADA DE PREÇOS Nº 21.01.001/2021-PMS.CONTRATO Nº16.02.002-04/2021-PMS -FUNDAMENTO LEGAL:Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.VIGÊNCIA: 15/02/2021 a 31/12/2021.VALORES:valor global de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) – DOTAÇÃO:0801.08.244.0031.2.033, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00.ASSINA PELA CONTRATANTE:Andreia de Fatima Monteiro Ferreira de Sousa, Secretária da Secretaria da

Assistência Social, Trabalho e Juventude.ASSINA PELA CONTRATADA:Jose Jobson de Oliveira - titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:28A40C46

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS–PROCESSO DE ADESÃO Nº 23.02.2021.01-AD A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI TORNA PÚBLICO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 2020020502-SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE MECÂNICA, DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE. **ADERIDO**: **M P DO NASCIMENTO, CNPJ Nº 22.456.004/0001-11.**

SANTANA DO CARIRI, 03 DE MARÇO DE 2021,

PAULO VINICIUS FERREIRA PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Michele Ferreira Gonçalves
Código Identificador:DFDCA040

PROCURADORIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Santana do Cariri/CE, em 02 de março de 2021.

CAPA CONSTRUÇÕES, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA–ME
CNPJ N.º 15.544.385/0001-25
RUA VEREADOR ANTÔNIO BRAZ, N.º 995, LIMOEIRO, JUAZEIRO DO NORTE/CE
Representada pelo **Sr. PAULO ALBERTO DAMIÃO DE ANDRADE – CPF N.º 742.055.953-87**

Assunto: CONSTRUÇÃO DO CORREDOR DA FÉ DA MENINA BENIGNA COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO 1ª ETAPA/PARALISAÇÃO DE OBRA/ EXECUÇÃO IRREGULAR.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE, pelo seu **PROCURADOR GERAL**, *infra* assinado, em conformidade com o **Art. 2º, I, da Lei Municipal N.º 701/2013**, considerando **ENCERRAMENTO DO 6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 20150014 na data de 31/05/2020**, celebrado entre o município de Santana do Cariri e a citada empresa, sem qualquer prorrogação; considerando o **Parecer Técnico da lavra do Engenheiro do Município Sr. João Lucas Barros Temóteo (anexo), datado de 01 de fevereiro de 2021**, encaminhado à esta Procuradoria através do **Ofício n.º 00103/2021/Sec. Obras/Engenharia (anexo)**; além das disposições constantes da **Lei Federal N.º 8.666/93 (Art. 66 e seguintes)** que disciplina as normas gerais de execução dos contratos administrativos pertinentes a obras e serviços no âmbito dos poderes União, Estados, DF e Municípios; venho **DETERMINAR IMEDIATA PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DA REFERIDA EMPRESA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO ESPECIFICAMENTE NA OBRA EM RELEVO**, tendo em vista que a referida empresa não tem qualquer respaldo contratual, legal e/ou autorização da atual gestão municipal para continuação dos serviços, incorrendo desta maneira em inúmeras irregularidades que poderão acarretar em sanções civis, administrativas e porventura criminais.

ANDERSON CÂNDIDO NEVES
Procurador Geral do Município
Port. N.º 014/2021

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:6F08B384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 214/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor **FRANCISCO IVAN PAIVA QUEIROZ,** portador do CPF n° 442.805.133-68 a Gratificação **GTR – COM 6** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:4A6A19E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 215/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora **ANA GABRIELLA LEOPOLDINO LOPES CIDRÃO**, portadora do CPF n° 067.913.043-83 a Gratificação **GTR – COM 3** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:8C7B0554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 216/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor **JOSE GILBERTO DE SALES CASSIANO**, portador do CPF n° 321.417.003-10 a Gratificação **GTR – COM 2** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:8A17E951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 217/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor **GLEMERSON DUARTE OLIVEIRA,** portador do CPF n° 005.886.353-24 a Gratificação **GTR – COM 6** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:7CC5AE24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 218/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor **JOSE HIPOLITO FEITOSA,** portador do CPF n°154.362.838-96 a Gratificação **GTR – GRU 5** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo II da Lei nº 702 de 18 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:3CC6596E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 219/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor **FRANCISCO JAILDO ALVES,** portador do CPF n° 442.798.683-87 a Gratificação **GTR – COM 6** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:B3F64870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 220/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor **JOSE GONÇALVES DA SILVA**, portador do CPF n° 252.330.838.09 a Gratificação **GTR – GRU 4** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo II da Lei nº 702 de 18 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:D4245BF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 221/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora **MARIA ALVES CIDRÃO**, portadora do CPF n° 886.270.393-72 a Gratificação **GTR – GRU 4** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo II da Lei nº 702 de 18 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:80AEA8FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 222/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora **PATRICIA ALVES RODRIGUES DO VALE**, portadora do CPF n° 703.957.133 -15 a Gratificação **GTR – COM 2** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:ECBB05E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 223/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora **VANIA MARIA CRUZ WERTON SALES,** portadora do CPF n° 266.222.543.20 a Gratificação **GTR – COM 2** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:7D8AAE7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 224/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor **VICENTE AGOSTINHO DA SILVA,** portador do CPF n° 629.644.963-15 a Gratificação **GTR – GRU 3** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo II da Lei nº 702 de 18 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:4D52BA6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 225/2021 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor **JOSE JUSTINO NETO,** portador do CPF n° 349.102.983-04 a Gratificação **GTR – COM 6** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a data de 22/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:F30C9F2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 226/2021 DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **ANTONIO ANDERSON ALVES COELHO,** portador do RG n° 2007581090-0 SSP - CE e CPF n° 605.954.863-63, para o Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR –DAS 8,** parte integrante da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:C9B599A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 227/2021 DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **EVANIA RODRIGUES DA SILVA,** portadora do RG n° 99099019409 SSP - CE e CPF n° 873.701.823-04, para o Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 8,** parte integrante da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a data de 10/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:415B9AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 228/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **HERLÂNIA HENRIQUE DA SILVA,** portadora do RG n° 20071419483 SSP/CE e CPF nº 050.425.573-85, para o cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE,** criado na forma da Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:76DB54CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 229 /2021 DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **DANILO COSME MENDES,** portador do RG n° 2004099087930 SSPDS - CE e CPF n° 035.866.623-60, para o Cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGOGICO,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇAÕ DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:E25EA62B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 230/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA O CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO – CFA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS DE SANTANA DO CARIRI, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceara, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do art. 26 da Lei Municipal 719/2013 que disciplina a cessação dos mandatos dos conselheiros que compõem o Conselho Fiscal e de Administração – CFA do Fundo de Previdência Social - FPS de Santana do Cariri, quando do término do mandato do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, os Ofícios nºs. 22/2021 do Gabinete do Prefeito, 002/2021 do Sindicato dos Servidores Municipais de Santana do Cariri – SINSEMUSC, 1102001/2021 da Câmara Municipal que indicam membros para compor o Conselho Fiscal e de Administração - CFA do Fundo de Previdência Social – FPS de Santana do Cariri.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estabelecer mecanismos de controle interno, visando a observância dos princípios constitucionais relacionados à Administração Pública, sendo a nomeação e o efetivo funcionamento do Conselho uma dessas medidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Fiscal e de Administração – CFA do Fundo de Previdência Social – FPS de Santana do Cariri:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular – José Valdenizio do Nascimento
Suplente – Samara Cidrão de Almeida

Titular – Michele Alves Fernandes
Suplente – Maria Ediza de Oliveira

REPRESENTANTES DOS PODER LEGISLATIVO

Titular – Antônio Arclébio Vieira Dias
Suplente – Antônio Temóteo da Costa

Titular – Cristiane Cabral Alencar Bráulio
Suplente – Francisco Gonçalves Maia

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS ATIVOS

Titular – Fabiana Gonçalves da Silva
Suplente – Francisca Soraia Ferreira Araújo

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular – Jesus Marques da Silva
Suplente – Antônia Maria Pereira Maia

Art. 2º. O Presidente do referido Conselho será eleito em votação realizada entre seus integrantes.

Art. 3º. O mandato será de 03 (três) anos, conforme especificado no art. 27, § 1º da Lei Municipal nº. 719/2013.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:93B82822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 231/2021 DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **ANA VIVIAN SISNANDO DE MATOS,** portadora do RG n° 2008097066440 SSPDS - CE e CPF n° 062.963.923-03, para o Cargo Comissionado de **CONSULTOR TECNICO –DAS 2,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇAÕ DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:ADD97079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 232/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor **ARMANDO CIDADE NUVENS FILHO,** portador do CPF n° 034.628.843-60 a Gratificação **GTR – GRU 5** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo II da Lei nº 702 de 18 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 1 dia do mês de Março de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:D0855BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.233/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**
RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o disposto na **Portaria n° 311207/2020 – GAB, de 31 de Dezembro de 2020,** onde concedia a cessão do Servidor **VICENTE PAULO RIBEIRO BASTOS**, portador do CPF nº 276.370.693-20, matrículas 0000627 e 0000628, professor especializado no Âmbito da Secretaria de Educação do Município, para exercício de suas funções junto à Universidade Regional do Cariri.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18/02/2021.
Art. 3°. Revoga-se a Portaria 311207/2020/2021 de 31/12/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, ao 01 dia do mês de Março de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:494421DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 234/2021 DE 1º DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANTONIA JOELMA CESAR CABRAL,** portadora do RG n° 97029162893 SSP - CE e CPF n° 276.187.063-87, devidamente inscrita na OAB/CE N°10.164 para o Cargo Comissionado de **PROCURADOR(A) ADJUNTO(A)** criada na forma da Lei Municipal nº 704 de 01/04/2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, ao 1º dia do mês de Março de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:19A9AE11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2021 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido no Decreto Municipal Nº 026, de 27 de julho de 2018,

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar o servidor JEAN JERBSON CHAVES, Matrícula nº 4561, como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
g) receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o

caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARISTÓTELES CHAVES
Secretário de Desenvolvimento Urbano

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B867423A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 25.02.01/2021-SRP. **objeto**: seleção de empresa visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes e afins para atender as necessidades de diversas unidades gestoras do município de Tabuleiro do Norte/Ce. **tipo:** Menor Preço Por lote A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 17 de março de 2021 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br **Formalização de lances:** 17 de março de 2021 as 09h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:40389185

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 01.03.01/2021-SEMEB. **OBJETO**: Contratação de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte à secretaria municipal de educação básica do município de Tabuleiro do Norte/CE, no monitoramento das ações do plano de ações articuladas**. TIPO:** Menor Preço Mensal**.** A comissão comunica aos interessados que no dia 18 de março de 2021, às 09:00 horas na sala da comissão de licitação, localizada à Rua Padre Clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do email: licitacaotabuleiro@gmail.com.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:B30A727F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.11.03.1

Aviso de Julgamento Fase Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 2020.11.03.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.11.03.1 cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de revitalização do entorno do Cristo Ressuscitado, na Serra do Gravié no Município de Várzea Alegre-CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 870992/2018 – CAIXA, sendo o seguinte – a empresa **TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME,** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$ 633.070,39 (seiscentos e trinta e três mil, setenta reais e trinta e nove centavos). **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS**: J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; V A PEREIRA DE FREITAS ME; N3 CONSTRUTORA EIRELI; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI – ME E MONTE E SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSEL - CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELE; AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ; M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI – ME; M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES; ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME; CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI; DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; JOSE URIAS FILHO – ME; VISION CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; ROMA CONSTRUTORA LTDA – ME; VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS; ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM – ME; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVICOS E EVENTOS E LOCAÇÕES; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA – ME e JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME. **Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.**

Várzea Alegre/CE, 03 de Março de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1A731715

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.03.03.1

Extrato do Contrato n° 2021.03.03.1, referente à licitação na modalidade Concorrência n° 2020.09.14.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca e em paralelepípedo em diversas localidades do Município de Várzea Alegre/CE, conforme

especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 1.595.984,51 (hum milhão quinhentos e noventa e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). **Prazo de Execução:** 180 (cento e oitenta) dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2021. **Signatários:** Elonmarcos Candido Correia – Secretário Municipal de Infraestrutura e Marden Rômulo Lima Mota.

Várzea Alegre/CE, 03 de Março de 2021.

ELONNMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:928267DB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.02.17.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2020.02.17.1**, decorrente do Pregão Presencial **Nº 2020.01.21.1**, cujo objeto é **Contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle de site oficial do município de Várzea Alegre, que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, farmácia, guia da cidade, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), CIC e Ouvidoria para atender a Lei nº 12. 527/2011 - Lei de Acesso à Informação, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE.**, resolvem prorrogar o referido contrato até 17 de fevereiro de 2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO**: A AMARO F. DA SILVA - ME.

Várzea Alegre/CE, 17 de fevereiro de 2021.

ANTONIO FERNANDES DE LIMA
Secretário de Educação
Prefeitura de Várzea Alegre-CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3E6250C3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.02.17.2 - F.M.S.

A Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2020.02.17.2**, decorrente do Pregão Presencial **Nº 2020.01.21.1**, cujo objeto é **Contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle de site oficial do município de Várzea Alegre, que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, farmácia, guia da cidade, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), CIC e Ouvidoria para atender a Lei nº 12. 527/2011 - Lei de Acesso à Informação, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE.**, resolvem prorrogar o referido contrato até 17 de fevereiro de 2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO**: A AMARO F. DA SILVA - ME.

Várzea Alegre/CE, 17 de fevereiro de 2021.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde
Prefeitura de Várzea Alegre-CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9BE56D32

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.02.17.3 - F.M.A.S

A Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2020.02.17.3**, decorrente do Pregão Presencial **Nº 2020.01.21.1**, cujo objeto é **Contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle de site oficial do município de Várzea Alegre, que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, farmácia, guia da cidade, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), CIC e Ouvidoria para atender a Lei nº 12. 527/2011 - Lei de Acesso à Informação, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre/CE.**, resolvem prorrogar o referido contrato até 17 de fevereiro de 2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO**: A AMARO F. DA SILVA - ME.

Várzea Alegre/CE, 17 de fevereiro de 2021.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária de Assistência Social
Prefeitura de Várzea Alegre-CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D65571B9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.02.17.4 - S.M.A

A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2020.02.17.4**, decorrente do Pregão Presencial **Nº 2020.01.21.1**, cujo objeto é **Contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle de site oficial do município de Várzea Alegre, que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, farmácia, guia da cidade, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), CIC e Ouvidoria para atender a Lei nº 12. 527/2011 - Lei de Acesso à Informação, destinados a atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre/CE.**, resolvem prorrogar o referido contrato até 17 de fevereiro de 2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **CONTRATADO**: A AMARO F. DA SILVA - ME.

Várzea Alegre/CE, 17 de fevereiro de 2021.

EMANUEL MÁXIMO DE MENEZES
Secretário de Administração e Planejamento
Prefeitura de Várzea Alegre-CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A01E2212

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 021, DE 02 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS - ITBI, REALIZADA INTER-VIVOS, POR ATO ONEROSO E FIXA NORMAS PARA A APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO TRIBUTO, ESTABELECE AS ROTINAS BÁSICAS A SEREM OBSERVADAS NO SEU RECOLHIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 11, 12 e 77, *caput*, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, amparado pelo Código Tributário Nacional (CTN), Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e pelo Código Tributário Municipal (CTM), Lei Complementar nº 062 de 26 de dezembro de 2016 e suas alterações posteriores.
CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade a arrecadação e viabilidade econômica no município de Icapuí, por meio da arrecadação do ITBI;

DECRETA:
CAPÍTULO I

DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO
Art.1º- A base de cálculo para fins de apuração do ITBI será o valor real do bem transmitido, levantado e atualizado pela Fazenda Municipal, considerando o valor das benfeitorias como construções incorporadas a imóveis, ou o valor pactuado no negócio jurídico, o maior, nos termos do art. 303, inciso II da Lei Complementar nº 062 de 26 de Dezembro de 2016.
§ 1º Não serão abatidas do valor real quaisquer dívidas que onerem o imóvel transmitido.
§ 2º A avaliação de que trata o corrente artigo será determinada por Comissão de Avaliação, que será regulamentada conforme Instrução Normativa do Secretário de Administração e Finanças do Município, devendo, pelo menos um dos seus membros, ser engenheiro civil com registro no CREA/CE, e sendo vedada a participação de membros com registro no CRECI.
Art. 2º- O valor do imóvel a que se refere o "caput" do art. 5º tem presunção relativa e poderá ser afastada se a Fazenda Municipal constatar erro, fraude ou omissão, por parte do sujeito passivo, ou terceiro, em benefício daquele, na declaração dos dados do imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário e utilizados no cálculo do valor real divulgado.
Art. 3º- Quando a base de cálculo do bem ou direito for apurada em valor diferente ao declarado pelo contribuinte, poderá ser apresentado impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de emissão da guia do ITBI, via requerimento pessoal.
§1º O pedido deverá ser endereçado à repartição municipal que efetuar o cálculo, acompanhado de laudo técnico de avaliação de imóvel ou do direito transmitido e apresentando no mínimo 03 (três) amostras de transações correntes do mercado imobiliário, na mesma região, compatíveis com o imóvel avaliado para corroborar o pedido.
§2º O pedido será obrigatoriamente apreciado pela Fazenda Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que emitirá Parecer e/ou Laudo que justifique a manutenção do valor reclamado e seu posterior lançamento, ou conclua pela sua modificação.
Art. 4º O valor estabelecido para o cálculo do ITBI prevalecerá por 30 dias. Não havendo emissão da guia de recolhimento de ITBI a solicitação será arquivada, devendo o interessado entrar com novo pedido.
Parágrafo único. Uma vez arquivada a solicitação, o contribuinte deverá reiniciar o processo, protocolando uma nova solicitação/avaliação.

CAPÍTULO II
DA GUIA DE RECOLHIMENTO
Art.5º - Para obter a guia de recolhimento do ITBI, o contribuinte deverá inicialmente comparecer junto a Prefeitura Municipal de Icapuí-Unidade de Arrecadação de Tributos, munido dos documentos essenciais para protocolar a solicitação de emissão da guia de ITBI, constantes no Anexo I.
§ 1º O setor responsável deverá, após o recebimento da documentação de solicitação do ITBI, no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, proceder ao cálculo e disponibilizar a guia de ITBI ao contribuinte para pagamento.
§ 2º O Prazo acima fica condicionado à veracidade das informações prestadas.
§ 3º Caso haja alguma divergência nas informações prestadas ou no caso de não constar o(s) nome(s) do(s) Transmitente(s) /Cedente(s) no cadastro do imóvel junto a Prefeitura Municipal de Icapuí, o prazo acima fica suspenso, devendo o contribuinte comparecer à Prefeitura Municipal de Icapuí-Unidade de Arrecadação de Tributos, munido da certidão de matrícula do imóvel no Registro de Imóveis, ou Certidão de Ônus reais ou quaisquer outros documentos que permitam estabelecer a ordem das sucessões relativas ao bem imóvel ou direito a ele relativo.
Art.6º - A solicitação de emissão de guia é de responsabilidade do contribuinte, podendo a mesma ser promovida pelo:
I - Cartório de Ofício de Notas, se a transmissão se der por escritura pública; quando credenciado pela Prefeitura Municipal de Icapuí;
II - Contribuinte ou por seu procurador legal.
§1º O cartório referido no inciso I apresentará a documentação para emissão de guia, nos termos do art. 5º, podendo a guia ser impressa pela internet pelo próprio solicitante, após sua liberação pelo setor responsável do órgão fazendário.
§ 2º As pessoas relacionadas nos incisos II estão habilitadas para solicitarem a emissão de guia do ITBI que deverá ser feita diretamente junto à Prefeitura Municipal de Icapuí – Unidade de Arrecadação de Tributos, com a apresentação do documento de identificação do solicitante.
§ 3º Após sua emissão a guia ficará à disposição do contribuinte para sua retirada e pagamento até a data de vencimento.
Art.7º - Cada documento deverá corresponder a uma transação e a uma unidade imobiliária, mesmo havendo identidade com relação aos adquirentes e transmitentes ou cedentes.
Art.8º - A Fazenda Municipal fica autorizada a rever lançamentos, em virtude de erro de cálculo ou de classificação fiscal, ou de qualquer outra circunstância que implique aumento no valor original da operação ou prestação, emitindo assim, guia complementar nessas situações, acrescida de juros e multas.

CAPÍTULO III
DECLARAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS- DTBI
Art. 9º - O contribuinte ou responsável pelo Imposto fica obrigado a apresentar Declaração de Transmissão de Bens Imóveis -DTI, na forma, prazo e demais condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Parágrafo único. A omissão de informações ou a prestação de declarações falsas na DTBI configuram hipótese de crime contra a ordem tributária prevista no artigo 2° da Lei Federal n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990, sem prejuízo das demais sanções penais e administrativas cabíveis.

CAPÍTULO IV
DO RECOLHIMENTO
Art. 10 - O recolhimento do Imposto deverá ser feito exclusivamente por meio do documento de arrecadação emitido, junto a Prefeitura Municipal de Icapuí-Unidade de Arrecadação de Tributos, com base nos dados da DTBI, na forma e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art.11 - O recolhimento do Imposto far-se-á em agências bancárias credenciadas, admitidas no Sistema de Arrecadação das Receitas Municipais.

Art. 12 - O órgão arrecadador observará a data limitada para o pagamento do imposto, aposta na Guia de Recolhimento pela repartição fazendária competente, recusando o documento cujo prazo de validade esteja expirado.
Art. 13 - Para efeito do recolhimento do Imposto o valor do imóvel não poderá ser inferior ao que servir de base ao lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), bem como ao Imposto Territorial Rural (ITR).

CAPÍTULO V
DA IMUNIDADE, NÃO INCIDÊNCIA, ISENÇÃO E SUSPENSÃO
Art. 14 - Nos casos de imunidade, não incidência, isenção e suspensão do imposto, o interessado deverá apresentar requerimento na repartição fazendária conforme Anexo II, e formalizado através de processo administrativo.
Art. 15 - O requerimento a que se refere o artigo anterior deverá estar instruído com os documentos comprobatórios da situação fiscal do adquirente, quais sejam: identidade e CPF do transmitente, Identidade e CPF do Adquirente, RGI do imóvel ou certidão de ônus reais atualizada, atos constitutivos e/ou contrato social e suas alterações, atas de assembleia, sentenças e mandados de registro em ações judiciais, contratos de compra e venda da Caixa Econômica Federal pela modalidade do programa minha casa minha vida, quaisquer outros documentos, relativos à solicitação inicial, que se façam necessário para esclarecer o fato gerador e a base de cálculo da obrigação tributária.
Art. 16 - Deferido o pedido de reconhecimento da vedação ou do favor fiscal correspondente, será expedido um Certificado Declaratório pela Administração Tributária.

CAPÍTULO VI
DA QUITAÇÃO

Art.17 - O contribuinte poderá retirar, no prazo de 24 horas após o pagamento da guia de ITBI, o comprovante de quitação do tributo junto à Prefeitura Municipal de Icapuí – Unidade de Arrecadação de Tributos.

CAPÍTULO VII
OBRIGAÇÕES DOS TABELIÃES, NOTÁRIOS, ESCRIVÃES E CONTRIBUINTES
Art. 18 - Os notários, oficiais de Registro de Imóveis e seus prepostos ficam obrigados a verificar a exatidão e a suprir as eventuais omissões dos elementos de identificação do contribuinte e do imóvel transacionado no documento de arrecadação, nos atos em que intervierem.
Art. 19 - Para lavratura, registro, inscrição, averbação e demais atos relacionados à transmissão de imóveis ou de direitos a eles relativos, ficam os notários, oficiais de Registro de Imóveis e seus prepostos obrigados a verificar:
I – a existência da prova do recolhimento do Imposto ou do reconhecimento administrativo da não incidência, da imunidade ou da concessão de isenção;
II – por meio de certidão emitida pela Fazenda Municipal, a inexistência de débitos de IPTU referentes ao imóvel transacionado até a data da operação;
Parágrafo único. Não poderão ser lavrados instrumentos, escrituras ou termos judiciais, sem que o imposto devido tenha sido pago, sem certidão negativa dos débitos tributários relativos ao imóvel.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20 – Para desistência da transação e cancelamento da Guia de ITBI, o contribuinte deverá solicitar através de requerimento e documentos constantes no Anexo III deste Decreto.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 02 de março de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal De Icapuí-CE

ANEXO I
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS PARA PROTOCOLAR SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DA GUIA DE ITBI
1. DOCUMENTOS BÁSICOS
1.1. Declaração de Transmissão de Bens Imóveis-DTBI devidamente preenchida, assinada e sem rasuras.
1.2. Documentos pessoais: RG e CPF do adquirente;
1.3. Comprovante de endereço do adquirente, endereço completo, inclusive CEP;
1.4. Documentos pessoais: RG e CPF do transmitente;
1.5. Comprovante de endereço do transmitente, endereço completo, inclusive CEP;
1.6. Procuração, caso não seja protocolado pelo adquirente.
a) Documentos pessoais: RG e CPF do respectivo procurador.
1.7. A Certidão da Matrícula de Imóvel Atualizada (últimos 90 dias) junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis; (apenas para imóveis com matrícula em cartório).
1.7.1. Caso inexista a matrícula do imóvel, será necessária a apresentação do contrato de compra e venda do imóvel devidamente assinado e reconhecido firma do vendedor e comprador em cartório, bem como declaração assinada com firma reconhecida do vendedor do imóvel, declarando que ele é o legítimo possuidor do imóvel a ser vendido e que o mesmo encontra-se desimpedido para a venda, ou seja, que o imóvel encontra-se livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus para a efetiva transação.
1.7.1.1. Neste caso, será necessária a Planta Baixa e Memorial Descritivo assinado por profissional com CREA.
1.8. Contrato de Financiamento do imóvel firmado com o Banco / Instituição Financeira - trechos do contrato (inteiro teor);
1.9. Em caso de imóvel rural, declaração do valor do imóvel junto à Receita Federal (conforme última declaração de bens para fins de Imposto de Renda ou última declaração para fins de ITR – Imposto Territorial Rural);
1.10. Formulário de Fatores Corretivos do Terreno e da Edificação (caso exista) preenchidos;
1.11. No caso do adquirente/transmitente ser Pessoa Jurídica:
a) Documentos pessoais (RG e CPF) do transmitente - sócio(s) da empresa;
b) Comprovante de endereço do(s) sócio(s), endereço completo, inclusive CEP
c) Contrato Social da empresa adquirente e alterações;
d) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ da empresa junto a Receita Federal;
OBSERVAÇÕES:
I- Entregar cópia legível dos documentos;

II- Outros documentos poderão ser solicitados posteriormente para solução de eventuais pendências.

1.1DECLARAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS- DTBI

DADOS DO IMÓVEL OBJETO DA TRANSAÇÃO:		
Inscrição Imobiliária:		Endereço:
Natureza da Transação:		Tipo de Transação:
Área do Terreno (m²):		Área da Edificação (m²):
Observações:		
DECLARAÇÃO DE VALORES DA TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA		
Valor não financiado:	Valor financiado (SFH):	Valor TOTAL DECLARADO (R$):
DADOS DO ADQUIRENTE:		
Nome/Razão Social:		
CPF/ CNPJ:		Endereço:
Email:		Telefone:
DADOS DO TRANSMITENTE:		
Nome/Razão Social:		
CPF/ CNPJ:		Endereço:
Email:		Telefone:

Declaramos, para todos os fins, e sob as penas da lei, que participamos, na qualidade de contribuinte ou responsável do Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis, de negócio jurídico que constitui fato gerador deste tributo, estando cientes que, assumimos, ainda, a total e irrestrita responsabilidade de declarar que estes atos correspondem à verdade, ficando ainda responsáveis por fornecer informações que servirão como base para o lançamento do ITBI e que, se este não for pago no prazo estabelecido, ou quando não for apresentado pedido de reavaliação , o crédito tributário será inscrito na Dívida Ativa do Município, para fins de cobrança administrativa e judicial, nos termos da legislação vigente.

Icapuí, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Adquirente

_____
Assinatura do Transmitente

MODELO DE DECLARAÇÃO DE POSSE DO IMÓVEL

DECLARAÇÃO DE POSSE DO IMÓVEL

Eu _____ residente à _____, nº _____ complemento_____, Bairro _____, município de Icapuí- CE, RG n°_____,CPF n° _____. DECLARO para os devidos fins, que possuo a cerca de_____ anos a posse contínua e incontestável do imóvel descrito abaixo, e sendo esta posse mansa e pacífica, nos termos da legislação pertinente. Declaro também que sou o legítimo possuidor do imóvel a ser vendido e que o mesmo encontra-se desimpedido para a venda, ou seja, que o imóvel encontra-se livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus para a efetiva transação.

Natureza: (Edificado ou não)
Área: Comprimento e Largura
Endereço:

Icapuí, _____ de _____de _____.

_____
Assinatura do Declarante reconhecida em cartório

1.10 FORMULÁRIOS DE FATORES CORRETIVOS

EDIFICAÇÃO			
1-EDIFICAÇÃO		**5- ACABAMENTO EXTERNO**	
1 – RESIDÊNCIA HORIZONTAL		1-SEM	
2 – RESIDENCIA HORIZONTAL COM COMÉRCIO		2-CAIAÇÃO	
3 – RESIDENCIA VERTICAL		3-PINTURA LÁTEX	
4 – RESIDENCIA VERTICAL COM COMÉRCIO		4-PINTURA ÓLEO	
5 – COMÉRCIO HORIZONTAL		5-AZULEJO OU CERÂMICA	
6 – COMÉRCIO VERTICAL		6-CONCRETO APARENTE	
7 – INDUSTRIAL		7-REVESTIMENTO LUXO	
8 – ESCOLA		8-REVESTIMENTO ESPECIAL	
9 – HOSPITAL			
10 – RELIGIOSO		**6- ESGOTAMENTO SANITÁRIO**	
11 – OUTROS		1-SEM	
2-SITUAÇÃO (Em relação ao lote)		2-FOSSA/SUMIDOURO	
1 – RECUADA		3-REDE DE ESGOTO	
2 – ALINHADA		4-ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	
3 – AVANÇADA		**7-ABASTECIMENTO D'ÁGUA**	
4 – FUNDOS		1 – SEM	
3- TIPO		2-POÇO	
1 – ISOLADA		3 – REDE	
2 – CONJUGADA DE UM LADO		4 – POÇO/REDE	
3 – CONJUGADA DOS DOIS LADOS		5 – CHAFARIZ	
4-ATRIBUTOS ESPECIAIS		**8-RESERVATÓRIO D'ÁGUA**	
1 – JARDIM		1 – SEM	
2 – PISCINA		2 – ELEVADO	
3 – JARDIM/PISCINA		3 – ENTERRADO	
4- QUADRA ESPORTIVA		4 – ELEVADO/ENTERRADO	
5- JARDIM/QUADRA ESPORTIVA		**9- ESTRUTURA**	
6- PISCINA/QUADRA ESPORTIVA		1 – CONCRETO	

7- JARDIM/PISCINA/QUADRA ESPORTIVA		2 – ALVENARIA	
8-SAUNA		3 – MADEIRA	
9- JARDIM/SAUNA		4 – METÁLICA	
10- PISCINA/SAUNA		5 – TAIPA	
11- JARDIM/PISCINA/SAUNA		6 – OUTRAS	
12- QUADRA ESPORTIVA/SAUNA		**10- COBERTURA**	
13- PISCINA/QUADRA ESPORTIVA/SAUNA		1 – PALHA	
14- JARDIM/QUADRA ESPORTIVA/SAUNA		2 – CERÂMICA	
15- JARDIM/PISCINA/QUADRA ESPORTIVA/SAUNA		3 – AMIANTO	
16- ELEVADOR		4 – LAJE	
17- JARDIM/ELEVADOR		5 – METÁLICA	
18- PISCINA/ELEVADOR		6 – ESPECIAL	
19- JARDIM/PISCINA/ELEVADOR		7 – FIBRA DE VIDRO	
20- QUADRA ESPORTIVA/ELEVADOR			
21- JARDIM/QUADRA ESPORTIVA/ELEVADOR			
11- CLASSIFICAÇÃO ARQUITETÔNICA		**15-UTILIZAÇÃO**	
1 – BARRACO		1 – PRÓPRIO	
2 – CASA		2 – ALUGADO	
3 – APARTAMENTO – FRENTE		3 – CEDIDO	
4 – APARTAMENTO – LATERAL		5 – DESOCUPADO	
5 – APÁRTAMENTO – FUNDOS		6 – INVADIDO	
6 – APARTAMENTO – COBERTURA		**16- PISO**	
7 – SALA		1 – SEM	
8 – CONJUNTO DE SALAS		2 – TIJOLO	
9 – LOJA		3 – CIMENTO	
10 – GALERIA (LOJAS)		4 – CERÂMICA	
11 – SOBRELOJAS		5 – MADEIRA	
12 – GALPÃO		6 – SINTÉTICO	
13 – GALPÃO ABERTO		7 – INDUSTRIAL	
14 – GALPÃO INDUSTRIAL		8 – MÁRMORE	
15 – ESTACIONAMENTO		9 – GRANITO	
16 – SUBSOLO		10 – ESPECIAL	
17 – ARQUITETURA ESPECIAL		**17- FORRO**	
18 – OUTROS		1 – SEM	
12- ACABAMENTO INTERNO		2- MADEIRA	
1 – SEM		3 – GESSO	
2 – CAIAÇÃO		4 – LAJE	
3 – PINTURA LÁTEX		5 – PVC	
4 – PINTURA ÓLEO		6 – ESPECIAL	
5 – AZULEJO OU CERÂMICA		**18- ESQUADRIAS**	
6 – CONCRETO APARENTE		1-SEM	
7 – REVESTIMENTO LUXO		2 – MADEIRA	
8 – REVESTIMENTO ESPECIAL		3 – FERRO	
13- INSTALAÇÃO ELÉTRICA		4- ALUMÍNIO	
1 – SEM		5 – MISTA	
2 – EMBUTIDA		6 – ESPECIAL	
3 – SEMI-EMBUTIDA		**19- CONSERVAÇÃO**	
4 – APARENTE SIMPLES		1 – ÓTIMA (NOVA)	
5 – APARENTE LUXO		2 – BOA	
14-INSTALAÇÃO SANITÁRIA		3-REGULAR	
1 – SEM		4- MÁ	
2 – INTERNA			
3 – EXTERNA			
4 – ESPECIAL			

TERRENO	
1-ADEQUAÇÃO PARA OCUPAÇÃO	**4-BENFEITORIAS**
1 – FIRME	1 – SEM
2 – INUNDÁVEL	2 – MURO
3 – ALAGADO	3 – PASSEIO
4 – ENCOSTA	4 – MURO/PASSEIO
5 – MANGUE	5 – CERCADO
6 – ROCHOSO	**5- PASSEIO PARA PEDESTRE**
7 – OUTROS	1 – SEM MEIO FIO
8 – DUNAS	2 – COM MEIO FIO
2-SITUAÇÃO	3 – SEM PAVIMENTAÇÃO
1 – MEIA QUADRA (NORMAL)	4 – SEM PAVIMENTAÇÃO/SEM MEIOFIO
2 – ESQUINA	5 – SEM PAVIMENTAÇÃO/COM MEIO FIO
3 – VILA	6 – COM PAVIMENTAÇÃO
4 – ENCRAVADO	7 – COM PAVIMENTAÇÃO/SEM MEIO FIO
5 – QUADRA	8 – COM PAVIMENTAÇÃO/COM MEIO FIO
6 – GLEBA	**6- OCUPAÇÃO DO LOTE**
7 - CANTEIRO CENTRAL	1 – SEM
8 – FUNDOS	2 – EM CONSTRUÇÃO
3- TOPOGRAFIA	3- CONSTRUÇÃO PARALIZADA
1 – PLANO	4 – DEPÓSITO DE MATERIAL
2 – ACLIVE	5 – RUÍNAS/DEMOLIÇÃO
3 – DECLIVE	6 – EDIFICADO
4 – IRREGULAR	7 – ESTACIONAMENTO
	8- LAZER
	9 – AGRICULTURA
	10 – OFICINA/GALPÃO
	11 – OUTROS

Anexo II
Prefeitura Municipal de Icapuí
Secretaria de Administração e Finanças

Unidade de Arrecadação de Tributos
Imposto de Transmissão Bens Imóveis - ITBI
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO – IMÓVEL DE BAIXA RENDA

I- DADOS DO REQUERENTE (preenchimento obrigatório)	
Nome:	
CPF:	Email:
Endereço:	

II- PETIÇÃO
Vem requerer o reconhecimento da isenção do ITBI.
Natureza da Transação:
Transmissão de Bem ou Direito resultante de aquisição de imóvel de baixa renda Hipótese Legal: Art. 300, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 062 de 26/12/2016, tendo em vista tratar-se de unidade imobiliária de uso residencial de baixa renda, adquirido por contribuinte comprovadamente pobre que não possui outro imóvel, conforme definição do Parágrafo único do referido artigo.
Em cumprimento à determinação contida na Lei Complementar Municipal nº 062/2016, art. 300, inciso
I, o valor venal do imóvel objeto da transação, apurado na avaliação realizada pela Administração Tributária municipal deverá ser igual ou inferior a R$ 16.866,42 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

III- DADOS DO TRANSMITENTE (preenchimento obrigatório)
Nome:
CPF/CNPJ:
IV- IMÓVEL TRANSMITIDO

Inscrição	**Endereço:**	**Valor Declarado na Transação:**
Imobiliária:		
Nestes termos, pede deferimento.		**Recebido.**
Data: ____/____/_____	RG/CPF:	Data: ____/____/_____
Assinatura do Requerente ou Procurador		Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor
V- DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS PARA O EXAME DO PEDIDO (Cópia)		
1) Documentos do Requerente:		
a) CPF e documento de Identidade;		
b) Declaração de Hipossuficiência Financeira emitida pela Secretaria de Assistência Social do Município;		
2) Documentos relativos ao imóvel:		
a) Laudo de Avaliação de ITBI;		
b) Certidão de Registro do Imóvel objeto da transação emitida há no máximo 90 dias.		
c) Boletim Cadastro Imobiliário do Município.		

ANEXO III

REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE GI/DTI

DADOSDOREQUERENTE	
Nome	
CPF/CNPJ	Identidade
Endereço	CEP
Telefone(s) de contato	Email
REQUERIMENTO	
Vem requerer:	
O cancelamento da GI/DTI n_____ , pelas seguintes razões:	
Icapuí, de de	
Assinatura do requerente ou representante legal*	
Observação: *Em caso de representante legal, apresentar procuração.	
DOCUMENTO A SER ANEXADO	
1. Cópia da G.I	
OUTROS DOCUMENTOS PODERÃO SER SOLICITADOS NO DECORRER DO TRÂMITE PROCESSUAL.	

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:2C48DE02

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E DE VISITADORES (NÍVEL MÉDIO) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ

RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA

CANDIDATOS NÍVEL MÉDIO (VISITADORES)

Nº DE INSCRIÇÃO	**CANDIDATOS**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**
20010003	Juliana Lopes Santos	VISITADOR PCF	100	Classificado (a)
20010007	Keiliane Santos Silva	VISITADOR PCF	100	Classificado (a)
20010013	Maria Lidiane Vieira Santos	VISITADOR PCF	100	Classificado (a)
20010016	Francisco Marcos Freitas Cavalcante	VISITADOR PCF	100	Classificado (a)

20010017	Maria do Socorro Almeida Cunha	VISITADOR PCF	100	Classificado (a)
20010019	Maria Aline Oliveira Cristino	VISITADOR PCF	100	Classificado (a)
20010020	Renata de Freitas Pereira	VISITADOR PCF	75	Classificado (a)
20010021	Margarida Maria Sousa Lima	VISITADOR PCF	100	Classificado (a)
20010025	Antônia Lidiane Freitas Lima	VISITADOR PCF	100	Classificado (a)
20010027	Ana Elayne Santos Feijó	VISITADOR PCF	100	Classificado (a)
20010028	Antônia Danieli Vieira Lopes	VISITADOR PCF	100	Classificado (a)
20010029	Francisca Aparecida Oliveira Santos	VISITADOR PCF	100	Classificado (a)
20010033	Gleyciane Alves Teixeira	VISITADOR PCF	100	Classificado (a)
20010036	Karina Layanne Alves Santos	VISITADOR PCF	100	Classificado (a)
20010038	Ana Karla Farias da Silva	VISITADOR PCF	100	Classificado (a)

Obs.: O resultado acima se encontra por ordem do número inscrição e não por ordem de classificação por se tratar apenas de um resultado preliminar.

EDITAL Nº 001, de 16 de fevereiro de 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E DE VISITADORES (NÍVEL MÉDIO) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ
RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA
CANDIDATOS NÍVEL SUPERIOR (ASSISTENTE SOCIAL)

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CARGO	PONTUAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
20010006	Roziany Pinheiro Vilar Ramos	Assistente Social	53	Classificado (a)
20010024	Raimunda Nonata Pereira Duarte Paiva	Assistente Social	53	Classificado (a)
20010030	Maria Sueli Farias Sousa	Assistente Social	68	Classificado (a)
20010035	Nei de Alcantara Araújo	Assistente Social	58	Classificado (a)

Obs.: O resultado acima se encontra por ordem do número inscrição e não por ordem de classificação por se tratar apenas de um resultado preliminar.

EDITAL Nº 001, de 16 de fevereiro de 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E DE VISITADORES (NÍVEL MÉDIO) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ
RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA
CANDIDATOS NÍVEL SUPERIOR (PSICÓLOGO)

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CARGO	PONTUAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
20010042	Andréia da Silva Santos	Psicólogo	68	Classificado (a)
20010048	Felipe Salviano Ramos	Psicólogo	68	Classificado (a)

Obs.: O resultado acima se encontra por ordem do número inscrição e não por ordem de classificação por se tratar apenas de um resultado preliminar.

03 de março de 2021

COMISSÃO ESPECIAL

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:8CAF6ABC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

PROCURADORIA GERAL
DECRETO N°011/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021

DECRETO N°011/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021

Aprova a Instrução Normativa SFI 01 que "Dispõe sobre a requisição, concessão, aplicação e prestação de contas de DIÁRIAS e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas funções constitucionais e no que dispõe a Lei Orgânica do Município, nos seus artigos 71, 75, 76 e 83, inc. IV, além s Leis municipais 595/2009 e 700/2013.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 357, de 12 de maio de 1997, que "Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos da administração Direta do Município de Santana do Cariri, das Autarquias e Fundações Públicas municipais e dá outras providências. ";
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 791, de 30 de dezembro de 2016, que "Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no Município de Santana do Cariri na forma que indica e dá outras providências. ";
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 018, de 27 de agosto de 2018, que "Delega poderes ao Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, para conceder diárias e assinar as respectivas portarias de concessão de valores correspondentes às mesmas, aos demais Secretários Municipais e todos os servidores do quadro efetivo ou não, na forma que indica e dá outras providências. ".
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SFI n°01 que "Dispõe sobre a requisição, concessão, aquisição, aplicação e comprovação de diárias e passagens e dá outras providências", que passa ser integrante deste Decreto.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, aos 02 dias do mês de março de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI 01
SISTEMA FINANCEIRO
Versão: 01
Aprovação em: 02 de março de 2021.
Ato de aprovação: Decreto 011/2021.
Unidade responsável: Secretaria Municipal de Finanças.
CAPÍTULO 1
DA FINALIDADE
Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por finalidade instituir normas e procedimentos para requisição, concessão, aquisição, aplicação e comprovação de diárias e passagens e dá outras providências.
CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA
Art. 2º Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, da administração Direta e Indireta, que ficam sujeitas às auditorias internas, além de entidades e pessoas beneficiadas com recursos públicos deste município.
CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS
Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:
I. **Servidor**: pessoa física que presta serviços à Administração Direta e Indireta Municipal, com vínculo empregatício ou ocupante de cargo exclusivamente em comissão, beneficiário das diárias decorrentes, quando do deslocamento a serviço do órgão ou entidade.
II. **Unidade Executora:** são todas as demais divisões e respectivas Secretarias da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE que se submeterão a esta Instrução Normativa.
III. **Diária:** cobertura de despesas de alimentação, estadia e locomoção urbana, com o servidor público que se deslocar de sua sede, à serviço, em caráter eventual ou
transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
IV. **Proponente:** o titular, ou seu substituto, no exercício do cargo ou unidade a que pertence o servidor.
CAPÍTULO IV
DA BASE LEGAL
Art. 4º A concessão de diárias na Administração Pública Municipal encontra respaldo no seguinte preceito normativo:
I. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988;
II. Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000;
III. Lei Municipal n°357, de 12 de maio de 1997;
IV. Lei Municipal nº 700/2013, de 05 de fevereiro de 2013;
V. Decreto Municipal nº 018, de 27 de agosto de 2018.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES
Art. 5º Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:
I. Promover a divulgação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;
II. Orientar as unidades executoras e supervisionar sua aplicação;
III. Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a Controladoria-Geral do Município, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão desta;

Art. 6º Das Unidades Executoras:
I. Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;

II. Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
III. Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
IV. Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.
Art. 7º Da Controladoria-Geral do Município:
I. Prestar apoio técnico por ocasião de atualizações desta Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
II. Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes à liberação e concessão de diárias, através da atividade de auditoria interna, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.
III. Organizar e manter atualizado o Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle do Município, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada instrução normativa.

CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS
Art. 8º As diárias serão concedidas a servidor público efetivo ou não que afastar-se do município para estrito desempenho de suas atribuições do cargo e/ou para participar de eventos de interesse da municipalidade, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional ou internacional, destinadas a indenizá-lo por despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e transporte por via terrestre por dia de afastamento da sede do município.

Art. 9º A Solicitação de Autorização para Liberação de Diária(s) (Anexo I) deve ser previamente autorizada pelo(a) Secretário(a) responsável pela pasta no qual o(a) servidor(a) estiver lotado(a), devendo este acompanhar a autorização, concessão e prestação de contas das diárias de seus subordinados.
Parágrafo único. O secretário responsável pela pasta, ao analisar o pedido, poderá indeferi-lo, devendo informar ao servidor a recusa da solicitação de diária.
Art. 10. Após a autorização do(a) Secretário(a) Municipal da pasta, a Solicitação de Autorização para Liberação de Diária(s) deve ser protocolada na Secretaria de Governo da Prefeitura com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis ao início do afastamento, devidamente instruído e justificado para deferimento.
Parágrafo único. O não atendimento ao(s) prazo(s) indicado(s) deverá ser objeto de justificativa expressa do servidor público proponente.
Art. 11. A Solicitação de Autorização para Liberação de Diária(s) deve ser feita através de comunicação escrita (Anexo I), encaminhada ao(a) Secretário(a) de Governo para análise e autorização.
§ 1º. A Secretaria Municipal de Governo deve conferir se não há relatórios pendentes de diárias concedidas anteriormente e verificar a situação funcional do servidor.
§ 2º. Não haverá concessão de diárias, caso o(a) servidor(a) esteja com relatório de diárias pendentes.
§ 3º. Em caso de indeferimento por parte do(a) Secretário(a) Municipal de Governo o processo seguirá para arquivo.
Art. 12. Após autorização, a Secretaria Municipal de Governo encaminha o processo, Solicitação de Autorização para Liberação de Diárias e Portaria concedente, para a Secretaria Municipal de Finanças para empenho, liquidação e pagamento.
Art. 13. O pagamento da diária solicitada dar-se-á até o dia útil anterior à viagem por meio de sistema próprio para este fim, desde que devidamente deferida pelo autorizado, observadas as seguintes exceções:
I. Situações de urgência, devidamente caracterizada;
II. Quando o afastamento compreender período superior a 10 (dez) dias, caso em que serão pagas parceladamente;

III. Situações que o afastamento se estender por período superior ao previsto na Solicitação de Autorização para Liberação de Diárias, desde que autorizada.
Parágrafo único. As diárias serão creditadas na conta bancária do servidor cadastrada para recebimento dos vencimentos.
Art. 14. A realização de viagens emergenciais somente poderá ocorrer mediante convocação de superior direto, a qual deverá ser comprovada e justificada.
§ 1º. São consideradas viagens emergenciais aquelas realizadas em função de:
I. Convocações extraordinárias;
II. Enchentes;
III. Incêndios;
IV. Deslizamentos;
V. Surtos de doenças;
VI. Outros eventos que caracterizem situação de transtornos a municipalidade.

§ 2º. Não serão consideradas viagens emergenciais aquelas previamente marcadas ou realizadas em função de eventos, congressos e afins.
Art. 15. As solicitações de concessão de diárias, cujo afastamento se iniciar a partir de sexta-feira ou as que incluam sábados, domingos e feriados, deverão apresentar clara justificativa.
Parágrafo único. A autorização do pagamento pelo ordenador de despesas configura a aceitação da justificativa.
Art. 16. Caso o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que justificada e autorizada sua prorrogação, o servidor fará jus ainda, à(s) diária(s) correspondente(s) ao período prorrogado.
Art. 17. Quando o transporte for por via aérea, o pagamento das passagens será efetuado em separado, devendo o empenho ser elaborado diretamente em nome da Transportadora ou da Agência de Viagens responsável pela emissão dos respectivos bilhetes. **Art. 18.** Após a realização da viagem, o(a) servidor(a) deve prestar contas à Secretaria de Finanças em até 05 (cinco) dias úteis após o retorno ao município, com os seguintes documentos:
I. Documentos que confirmem a participação do servidor no evento disposto (cópia de Folder, fotos, cópia de certificado, diploma, crachá, ata de reunião, declaração ou atestado no caso de participação de cursos, congressos, seminários, treinamentos ou outros eventos similares etc);
II. Cópia de canhotos dos cartões de embarque dos bilhetes de passagem, quando for o caso;
III. Relatório de viagem (Anexo II), quando for o caso;
IV. Outros documentos pertinentes.

Art. 19. Após decurso do prazo estabelecido no caput do artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças notificará a pendência ao servidor, estabelecendo o prazo máximo de regularização de 30 (trinta dias).
Parágrafo único. O prazo de regularização estabelecido nesse caput também se aplica para os artigos 23 e 24.
Art. 20. A não regularização em tempo hábil, constitui inobservância de dever funcional previsto por norma interna, devendo o servidor receber como penalidade disciplinar a advertência.
Parágrafo único. A penalidade disciplinar prevista nesse caput também se aplica para o descumprimento do previsto nos artigos 23 e 24.
Art. 21. A Secretaria Municipal de Finanças será responsável pela aprovação da prestação de contas, elaborando parecer e posteriormente arquivando o processo.

CAPÍTULO VIII

CONSIDERAÇÕES FINAIS Art. 22. O valor das diárias dos servidores municipais de Santana do Cariri/CE rege-se pela Lei Municipal n° 700, de 05 de fevereiro de 2013 e suas alterações.

Art. 23. Caso o afastamento do servidor que solicitou a diária não ocorrer por qualquer motivo, deve imediatamente comunicar a Secretaria Municipal de Finanças para que esta tome as providências necessárias quanto à baixa da liberação e informar no sistema de controle de relatório o não afastamento do servidor.

Parágrafo único. No caso do não afastamento e o pagamento já houver sido efetuado, o servidor deve restituir integralmente os valores recebidos no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 24. Nos casos em que o retorno ocorrer, por qualquer motivo, antes do prazo inicialmente previsto, o servidor deverá no prazo máximo de 11 (onze) dias, restituir os valores correspondentes às diárias recebidas a maior.

Art. 25. Os termos contidos nesta Instrução Normativa, não eximem a observância das demais normas pertinentes que deverão ser respeitadas por exigência legal.

Art. 26. Casos omissos deste normativo serão tratados junto a Secretaria Municipal de Finanças, a quem cabe, também, prestar esclarecimentos adicionais a respeito deste documento com anuência da Controladoria-Geral do Município.
Art. 27. Eventuais impropriedades ocorridas em descumprimento da presente instrução que não puderem ser sanadas pela Secretaria Municipal de Finanças deverão ser comunicadas formalmente à Controladoria-Geral do Município.

Art. 28. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Cariri/CE, 02 de março de 2021.

Secretário(a) Municipal de Governo

Secretário(a) Municipal de Finanças

Controlador(a) Geral do Município

1. SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS		
1.1. Dados do(a) Solicitante		
1.2. Nome:		
1.3. Matrícula:		1.7. CPF:
1.4. Cargo/Função:		
1.5. Secretaria:		
1.6. Setor/Departamento:		
2. DADOS BANCÁRIOS		
2.1. Dados da Conta Bancária		
2.2. Banco:		2.4. Nº Agência:
2.3. Conta Corrente:		
3. INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
3.1. Motivos da Viagem (Justificativa):		
3.2. Dia de Saída:		3.3. Horário de Saída:
3.4. Dia de Retorno:		3.5. Horário de Chegada:
3.6. Destino (Cidade/Estado):		
4. DO VALOR		
4.1. Número de Diária(s):		4.2. Número de Pernoites:
4.3. Valor Total R$:		
5. TRANSPORTE		
5.1. Veículo do Órgão ( )	5.2. Ônibus ( )	5.3. Outros ( )
6. ASSINATURA		
6.1. Data:		
_____		_____
Nome do(a) Servidor Requisitante		Nome do(a) Secretário(a)
Secretaria Municipal de ____		
7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
7.1. Anexar: Folder, convite, email, programação etc.		
7.2. Observações:		
Santana do Cariri/CE, XX de XXX de 2021.		

_____
Secretário(a) de Governo

ANEXO II RELATÓRIO DE VIAGEM

Motorista:	Data:
Destino:	Veículo/Placa:
NOME DO(A) PASSAGEIRO(A)	**ASSINATURA DO(A) PASSAGEIRO(A)**
01.	01.
02.	02.
03.	03.
04.	04.
05.	05.
06.	06.
Horário de Saída:	
Horário de Chegada:	

_____
Nome e Assinatura do(a) Motorista

_____
Nome do(a) Secretário(a)
Secretário(a) Municipal de Governo

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:85CED978